

Ata n.º 3/2016

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel de Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes da Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira e Margarida Maria Castelão de Sousa Dias.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Reis, Técnica Superior.

○○○ **Abertura oficial da reunião** ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO UM	6
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	6
1.1. Relatório final de avaliação do Projeto Comenius Regio.....	6
1.2. Introdução do saldo da gerência de 2015 para cálculo dos fundos disponíveis dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria	7
1.3. Apoio Pontual ao Lions Clube de Leiria	8
1.4. Aquisição do prédio rústico descrito descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob n.º 1492 e inscrito na matriz predial rústica n.º 885, sito em Serrada dos Danta – Majoeira, freguesia de Regueira de Pontes	9
1.5. Declarações de carácter obrigatório, no âmbito do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março	12
1.6. Atribuição de fundo de maneiio à Comissão de Proteção de crianças e jovens de Leiria - Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro.	12
PONTO DOIS.....	13
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	13
2.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira	13
2.1.1. Pagamentos.....	13
2.1.2. Resumos de tesouraria.....	13
2.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Aprovisionamento e Património	14
2.2.1. Aquisição de serviços de transporte coletivo - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), aplicável por força da Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro	14

2.2.2. Aquisição de espetáculos no âmbito da Feira de Maio - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), aplicável por força da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.....	15
PONTO TRÊS.....	17
DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO	17
3.1. Acolhimento de ação integrada no IV Workshop Internacional de Turismo Religioso - Mercado de Sant’ Ana e Museu de Leiria	17
3.2. Acolhimento da iniciativa A CAMINHO DA TONEKOLÂNDIA nas instalações do Mercado de Sant’ Ana.....	18
3.3. Museu mais Ativo.....	20
3.4. Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura – Atividades Culturais Regulares.....	21
3.5. Parceria com a ADAE e o IEFP para a “Volta a Portugal de Apoio ao Emprego - Edição 2016” no Teatro Miguel Franco.....	23
3.6. Cedência do Teatro Miguel Franco à CERCILEI - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Leiria – CRL	24
3.7. Cedência do Teatro Miguel Franco a favor do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira	25
3.8. Cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco ao Agrupamento de Escolas D. Dinis para a festa de Natal da Escola Básica Amarela.....	26
3.9. Kit Pedagógico - Serviços Educativos dos Museus e Espaços Culturais do Município de Leiria.....	27
Visitas guiadas, oficinas pedagógicas e roteiros	27
PONTO QUATRO.....	28
DIVISÃO DE DESPORTO	28
4.1. Apoio ao Associativismo Desportivo PRO Leiria 2016 - Apoios Pontuais.....	28
4.2. Ciclo de Conversas Desportivas.....	29
4.3. Rede de Percursos Pedestres de Leiria	30
4.4. Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos para a realização do “Leiria Swim” - Ratificação de despacho.....	33
4.5. Apoio à ADAL - Associação Distrital de Atletismo de Leiria para a realização do evento “Vara Fashion Day”	34
4.6. Apoio ao Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira para a realização dos “Megs – Fase Escola do Agrupamento Domingos Sequeira”	35
4.7. Protocolo com a CLUPAC Clube Português de Colecionadores de Pacotes de Açúcar para a organização da PORTSUGAR (R) 2016	36
4.8. Contrato de utilização de instalações e prestação de serviços para o jogo amigável no dia 25 de março..	39
PONTO CINCO.....	44
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA	44
5.1. Alteração ao Regulamento Interno das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) nos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e Serviço de Refeições Escolares (SRE) aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico – Programas de gestão direta do Município	44
5.2. Projeto de Educação Ambiental em Movimento - Vaivém Oceanário.....	45

PONTO SEIS.....	46
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO	46
6.1. Processo n.º T – 11/2015 – Empreitada de “Restauro e Reabilitação da Igreja da Misericórdia”	46
6.2. Processo n.º T – 61/2015 – Empreitada de “ Requalificação e beneficiação de Diversos Arruamentos na união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – Concelho de Leiria”	46
6.3. Processo n.º T – 62/2015 – Empreitada de “ Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos na Freguesia de Maceira, e União de Freguesias de Parceiros e Azoia – Concelho de Leiria”	47
6.4. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal.....	47
6.5. Anulação de Guias de Receita - Serviço de Mobilidade e Trânsito	49
PONTO SETE	49
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA.....	49
7.1. Exercício do direito de preferência – Listagem para efeitos do cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 7 de julho de 2015.....	49
7.2. Processo genérico n.º 91/15 - Maria Graciete de Oliveira	50
7.3. Processo genérico n.º 131/15 – Adelino de Jesus Domingues.....	53
7.4. Processo genérico n.º 134/15 - Caçador Pecuária, Lda.....	55
7.5. Processo genérico n.º 135/15 - Caçador Pecuária, Lda.....	58
7.6. Processo genérico n.º 136/15 - Caçador Pecuária, Lda.....	60
7.7. Processo genérico n.º 137/15 - Fernando Cordeiro Lourenço	63
7.8. Processo genérico n.º 139/15: Antonio Carlos Ferreira Passadouro	65
7.9. Processo genérico n.º 140/15 - Agrolisboa Unipessoal Lda.	68
7.10. Processo genérico n.º 145/15 - BIDOSUINOS - Pecuária, Lda.	70
7.11. Processo genérico n.º 146/15 - Licínio José Moteiro Faria	73
7.12. Processo genérico n.º 92/15 - Raízes do Prado Lda.	75
7.13. Processo genérico n.º 148/15 - OVOLIDER - Ovos do Centro, Lda.	78
7.14. Processo genérico n.º 149/15 - C.A.C II COMPANHIA AVÍCOLA, SA	80
7.15. Processo genérico n.º 156/15 - Carlos Manuel Dinis	83
7.16. Processo de loteamento n.º 10/98 - Isidro Pereira Lopes.....	86
PONTO OITO	87
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	87
8.1. Apoio à União de Freguesias de Marrazes e Barosa – Ampliação do Cemitério de Marrazes	87
8.2. Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social para continuidade da atividade- Apoio para rendas de instalações.....	87
PONTO NOVE	90
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES.....	90
9.1. Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal.....	90
9.2. Feira de Leiria – Deslocalização da Feira de Leiria para a margem direita do Rio Liz	91
9.3. Feira do Levante	91
PONTO DEZ	92
DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE	92

10.1. Abertura e funcionamento do Mercado Municipal de Leiria, no dia 09 de fevereiro de 2016.....	92
10.2. Procedimento para a elaboração e aprovação do Regulamento de Publicidade e de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria	92
10.3. Seminário Nacional Eco Escolas	93
10.4. Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção – NIPG 30824/15	94
10.5. Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção – NIPG 35145/15	95
10.6. Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção - NIPG 67448/15	96
10.7. Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção - NIPG 67552/15	96
10.8. Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção - NIPG 68312/15	97
10.9. Publicidade - Anulação de Fatura – NIPG 2774/15	97

○○○ Período de antes da ordem do dia ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou quantos eventos culturais/desportivos estavam previstos para 2016.

Observou que o Senhor Vereador Gonçalo Lopes promoveu um vídeo, no qual afirmava que para este ano estavam previstos cerca de 600 eventos. Por um lado os eleitos do PSD ficaram agradados por esta redução, dado que no ano anterior disseram que se realizaram cerca de 1600, havendo alguns onde apenas estiveram presentes 2 a 3 pessoas. Na sua opinião, era bom que se fizessem eventos com qualidade, mas deviam estar devidamente calendarizados e que não se sobrepusessem. Os eleitos do PSD queriam eventos com qualidade de modo a promover a cidade e o Concelho de Leiria.

Questionou também como se podia chegar a um número de 500 mil visitantes mencionados pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes no vídeo referido.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** disse que era impossível identificar no início do ano todos os eventos que iriam decorrer no Concelho, isto porque ao longo do ano apareciam alguns eventos tratados diretamente com o associativismo e que não precisavam de apoio da Câmara Municipal para os concretizar. No entanto, todos aqueles que de alguma maneira tinham necessidade de intervenção municipal fosse através da cedência de espaço, apoio logístico, na divulgação, na organização, a Câmara Municipal analisava o seu histórico, listava e verificava a sua execução no presente ano. Foi este o levantamento que se realizou para chegar aquele número, foram estes que se conseguiram identificar no Teatro José Lúcio da Silva , no Teatro Miguel Franco, e todos os equipamentos relacionados com os Museus, com o Castelo, algumas atividades de rua e algumas atividades relacionadas com o associativismo cultural e desportivo, no entanto poderão surgir mais eventos para realizar.

No que respeita ao número de visitantes a Leiria, caso se mantivesse a mesma dinâmica do que no ano transato, 500 mil visitantes era um número perfeitamente alcançável, tendo em conta os eventos elencados para 2016, nomeadamente Leiria sobre rodas, Recriação histórica de Leiria, o jogo de Portugal/Bulgária, Leiria Cidade de Natal.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** referiu ainda que ficara surpreendido com a afirmação do Senhor Vereador Álvaro Madureira, de ficar agradado com a redução da atividade cultural em Leiria, na sua opinião considerava que devia ficar contente com a qualidade e com o crescimento cultural que Leiria vinha a assistir nos últimos anos.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** retorquiu, dizendo que tinha dito reduzir o número de eventos em prol da qualidade e não da quantidade. Não valia a pena promover eventos num concelho, onde apenas apareciam 2 ou 3 pessoas. Leiria merecia mais, quando se dizia 500 mil visitantes era pouco audacioso, podia-se ir mais além, por exemplo para a Feira de maio estavam previstos 400 mil visitantes e portanto na sua opinião dizer 500 mil era dizer números sem fundamento.

Mais referiu que não era preciso o Senhor Vereador Gonçalo Lopes fazer vídeos um pouco artesanais, a promover-se a si próprio, era preciso pôr pessoas responsáveis em marketing, fazer vídeos com comentários de qualidade, pôr pessoas que tivessem uma boa imagem e que acrescentassem valor ao concelho, à nossa cultura e ao nosso desporto. Era preciso de facto promover a cidade de Leiria.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que na Câmara Municipal de Leiria existia uma maioria que no fim de 4 anos iria ser objeto de exame da parte da população. Tinha um programa que assentava em várias questões, mas o objetivo final era colocar Leiria no mapa, trazer mais pessoas a Leiria, criar uma dinâmica própria e dar resposta àquilo que eram as expetativas da população do Concelho.

Mais referiu que se fizeram vídeos, existia um objetivo de pô-los a passar, de modo a sustentar o que se dizia acerca da dinâmica da região. Em relação ao facto de ser o Vereador Gonçalo Lopes a aparecer no vídeo, ele era o Vereador com competências na cultura e desporto.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira agradeceu o relatório do evento “Leiria Cidade Natal” e solicitou esclarecimentos.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** explicou que em termos de despesa, estas ficaram repartidas pelos 2 organizadores, Câmara Municipal e Teatro José Lúcio da Silva. As despesas suportadas pela Câmara Municipal de Leiria passaram pelo aluguer da pista de gelo, aluguer de tendas, questões relacionadas com a segurança, promoção e divulgação. Este montante apresentado tinha haver sobretudo com a pista de gelo que representava cerca de 30% da despesa. No que concerne à despesa suportada pelo Teatro José Lúcio da Silva, foi relacionada com toda a dinâmica de organização e vigilância dos espaços, com a dinâmica de animação e acompanhamento na pista de gelo. A despesa com os recursos humanos foi também suportada pelo Teatro José Lúcio da Silva, que ficou com a receita do respetivo evento.

Informou ainda que a Câmara Municipal recebeu dois donativos mecenáticos que totalizaram 33 mil euros. Em suma, as despesas contabilizaram cerca de 138 mil euros e as receitas 98 mil euros, tendo o evento tido um défice de 40 mil euros. Contudo, não estava contabilizado todo o impacto económico, mediático, financeiro que este evento teve para Leiria, sobretudo em termos de atividade comercial neste período de natal e durante o mês de dezembro.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** pediu as contas deste evento mais setoriais, pretendia ter uma noção mais pormenorizada.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

I - O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que, no dia 1 de fevereiro houve uma reunião com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente na CIMRL, onde para além do tema dos fundos comunitários para aplicação no saneamento e fornecimento de água, falou-se sobre a situação das Termas de Monte Real.

Mais informou que desta reunião, o Secretário de Estado do Ambiente e da APA, cujos dirigentes estavam presentes, iriam avançar com uma obra de intervenção, através da abertura de um concurso público, cujo valor rondará 1 milhão de euros. Todavia só para junho deverá arrancar a obra de desassoreamento e de enrocamento de alguns pontos das margens. Por outro lado, pediu à administração das Termas de Monte Real para garantir o funcionamento das termas a partir de junho de modo a aproveitar uma parte do ano para o termalismo.

II – O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que iria ter uma reunião na Figueira da Foz com os Presidentes da CIM e a entidade gestora de fundos comunitários para se aceitarem os avisos das obras de investimento que eram constantes nas ITI'S. Relativamente ao plano estratégico de desenvolvimento urbano aguardava-se que fosse transmitido aos municípios, o relatório de análise dos planos apresentados. No caso de Leiria, estava marcada uma reunião no dia 25 de fevereiro, na CIMRL com a entidade gestora e com os responsáveis das áreas, para saber quais os montantes que iriam ser afetos a cada município para as obras propostas no âmbito do PEDU.

○○○ **Ordem do dia** ○○○

DLB N.º 0094/16 | Presente a ata n.º 26, referente à reunião de 1 de dezembro de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por maioria**, com os votos de abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal e da Senhora Vereadora Anabela Graça, aprovar a sua redação final.

DLB N.º 0095/16 | Presente a ata n.º 27, referente à reunião de 15 de dezembro de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

DLB N.º 0096/16 | Presente a ata n.º 1, referente à reunião de 5 de janeiro de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

PONTO UM

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1. Relatório final de avaliação do Projeto Comenius Regio

DLB N.º 0097/16 | O projeto “Everybody’s - Le corps dans tous ses états” nasceu de uma candidatura submetida a 21 de fevereiro de 2013 e resultou numa parceria entre duas “regiões” europeias: Leiria e Zuydcoote. A iniciativa, inserida no Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, foi coordenada pelo

Município de Leiria, tendo como parceiros o Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus e a Escola de Dança Clara Leão. Do lado francês, o Programa Comenius Regio envolveu a coordenação do município de Zuydcoote e as parcerias do Colégio Boris Vian, Teatro Bateu Feu, Hospital Marítimo de Zuydcoote e L'Escale.

Este projeto teve como objetivo abordar o corpo humano em diversas vertentes, tentando que cada um dos envolvidos/participantes analisasse o corpo humano nos seus vários aspetos, construindo uma imagem de si e uma consciência do corpo através de diferentes experiências como a artística, terapêutica, educativa e desportiva. A ideia passou por evoluir e modificar a sua própria relação com o corpo, partindo de uma abordagem individual e coletiva, não esquecendo as situações de incapacidade de alguns dos participantes, impelindo-os a partilharem experiências à volta de dois objetivos principais: o meu corpo e eu (construindo-se como indivíduo) e o meu corpo e as obrigações.

As atividades foram desenvolvidas através de encontros, partilhas de experiências, exposições e espetáculos, entre outras ações. Desta forma, foi possível garantir um olhar singular sobre as terapêuticas, o toque terapêutico e as diferentes disciplinas sobre a temática do corpo.

Para o desenvolvimento do referido programa foi atribuída, pela PROALV, uma subvenção no valor de €45.000,00 (€25.000,00 para atividades e €20.000,00 para mobilidades – dos quais foram recebidos, sob forma de adiantamento, €36.000,00) que foi usada para a sua implementação, nomeadamente, aquisição de equipamentos informáticos e audiovisuais, deslocações, criação de blog e materiais de divulgação, recursos humanos, entre outros.

O Projeto teve a duração de 2 anos, tendo tido início a 1 de agosto de 2013 e o seu término em junho de 2015. A entidade gestora do projeto é o Município de Leiria, conforme imposição da candidatura.

No final do projeto foi enviado relatório final à Agência Nacional PROALV conforme previsto na candidatura o qual foi objeto de análise e avaliação e na sequência do qual resultou o relatório final de avaliação do projeto remetido pela Agência Nacional ERASMUS + ao Município de Leiria a 30 de dezembro de 2015 (NIPG 3644/16), que se anexa para conhecimento (Anexo A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

1.2. Introdução do saldo da gerência de 2015 para cálculo dos fundos disponíveis dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

DLB N.º 0098/16 | Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, da reunião do dia 19 de janeiro, referente à introdução do saldo de gerência de 2015, para cálculo dos fundos disponíveis, cujo teor se transcreve:

“Considerando:

- *O estabelecido pela alínea a) do n.º 3 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que prevê que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;*
- *Que a legislação em vigor, nomeadamente o ponto 2.5.3. do POCAL estabelece que “Na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa «Fluxos de caixa» da gerência anterior.”;*

- *O Manual da Direção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, tem uma faq sobre esta matéria com o seguinte teor “No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no DL 127/2012?” a qual mereceu a seguinte resposta “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”.*

Face ao exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração:

1. *A apreciação do Mapa dos Fluxos de Caixa de 2015, em anexo, e sua submissão à Câmara Municipal de Leiria para aprovação nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o ponto 2.5.3. do POCAL.*
2. *A utilização do saldo da gerência referente à execução orçamental, no montante de €4.607.809,45, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.”*

O Conselho de Administração, concordando com a informação, deliberou por unanimidade:

1. Submeter à Câmara Municipal de Leiria para aprovação o mapa dos fluxos de caixa de 2015, em anexo, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o ponto 2.5.3. do POCAL.
2. Aprovar a utilização do saldo da gerência referente à execução orçamental de 2015, no montante de €4.607.809,45, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.3. Apoio Pontual ao Lions Clube de Leiria

DLB N.º 0099/16 | Como tem sido habitual nos últimos anos, o Lions Clube de Leiria vai organizar no dia 6 de fevereiro de 2016, o Baile de Carnaval, tendo solicitado apoio para esse efeito, a ser concretizado na aquisição por parte do Município de Leiria de uma mesa no jantar que decorrerá nessa ocasião. Este pedido de apoio encontra-se formalizado na inscrição do Lions Clube de Leiria no Regulamento Pro Leiria, constante do NIPG 3587/15.

A receita deste tradicional baile é todos os anos totalmente dedicada ao apoio a uma instituição de apoio social de Leiria ou uma causa, sendo este ano de 2016 dedicado ao Centro de Acolhimento de Leiria.

Face à forte vertente solidária deste evento, propõe-se a aquisição de uma mesa de 8 pessoas no valor de €400,00 (proposta de cabimento n.º 311 e compromisso n.º 370/16).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a aquisição ao Lions Clube de Leiria de uma mesa para 8 pessoas, no Baile de Carnaval, que se realizará a 6 de fevereiro de 2016, no valor total de €400,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.4. Aquisição do prédio rústico descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Leiria sob n.º 1492 e inscrito na matriz predial rústica n.º 885, sito em Serrada dos Danta – Majoeira, freguesia de Regueira de Pontes

DLB N.º 0100/16 | Considerando que:

O Município de Leiria foi responsável pela construção do Posto Médico de Regueira de Pontes, no início da década de 90 do século passado, bem como dos seus arranjos exteriores (T-307/90 e T-326/93), em imóvel titulado pela Senhora Maria Teresa Gonçalves dos Santos de Freitas Alves Mendes, descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1492 e inscrito na matriz predial rústica sob n.º 885, sito em Serrada dos Danta - Majoeira, freguesia de Regueira de Pontes, na expectativa de que esta parcela de terreno constituiria um lote a ser cedido ao domínio privado do município no seguimento da aprovação da operação de loteamento a promover pela proprietária;

Este processo sofreu ao longo de mais de 20 anos, vicissitudes várias, resumidas na informação do Diretor Municipal de Administração, de 25 de janeiro de 2016 (Anexo B);

Por razões diversas, a operação de loteamento (T-250/92) não foi aprovada e não apresenta qualquer possibilidade de viabilização face ao Plano Diretor Municipal em vigor;

Não se tendo verificado até ao momento a regularização da posse da parcela supra identificada a favor do Município de Leiria, e tendo, na altura, ambas as partes acordado de boa-fé que a ocupação do prédio pela autarquia seria devidamente legalizada, o que até à data não se verificou, a proprietária do terreno tem vindo sucessivamente, ano após ano, a assumir prejuízos;

Em 22 de janeiro 2016 foi registado nos serviços municipais mais um requerimento da empresa “Edimatos - Edificações, Lda.”, proprietária do terreno, solicitando que o Município de Leiria regularize a situação pelo valor de 55 600,00€, valor que é justificado pela requerente, como sendo uma parte pelo valor do terreno e outra pela compensação por *“danos emergentes de natureza patrimoniais sofridos à data e danos por lucros cessantes”*.

Ora, uma recente avaliação efetuada pelos Serviços Municipais, atribuiu ao terreno em causa o valor de € 24 721, 20, pelo que a diferença, no montante de € 30 878,80, seria correspondente à compensação por danos patrimoniais e por lucros cessantes;

Acresce que, não sendo legítimo proprietário do terreno onde foi edificado o Posto Médico, o Município de Leiria não pode refletir esta edificação no inventário do seu Património, razão que aconselha, também, à rápida aquisição do terreno;

No sentido de sanar este impasse, que se arrasta há cerca de 20 anos, e em face de mais um pedido de regularização da situação apresentado pela atual proprietária do terreno, a empresa “Edimatos – Edificações, Lda.”, tendo em vista a aquisição por parte do Município de Leiria da parcela de terreno que se encontra ocupada pelo Posto de Saúde de Regueira de Pontes, com a área de 706,32 m², prédio descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1492 e inscrito na matriz predial rústica n.º 885, sito em Serrada dos Danta - Majoeira, freguesia de Regueira de Pontes, devidamente delimitado na planta que se anexa e passa a fazer parte integrante desta deliberação (Anexo B) e verificando-se que a despesa necessária para o efeito se encontra inscrita na rubrica do plano 2016/I/10, tendo sido objeto da proposta de cabimento

n.º 2306 e compromisso n.º 2682, no montante de 55.600,00€, propõe-se que a Câmara Municipal adquira esse terreno pelo valor de € 24 721, 20 (Anexo B), resultante da avaliação dos serviços municipais, de 10 de novembro de 2015, a que acresce o montante de € 30 878,80, a título de compensação por danos patrimoniais e por lucros cessantes, em virtude do loteamento inicialmente previsto não se ter podido concretizar, bem como é assumido pela reclamante que a Câmara Municipal fica livre do encargo de realizar as infraestruturas e pagar qualquer projeto a que estava obrigada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) Avocar a si a competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e delegada no Presidente da Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião ordinária de 17 de outubro de 2013;
- b) Autorizar a aquisição da parcela de terreno com 706,32 m2 do prédio rústico descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1492 e inscrito na matriz predial rústica n.º 885, sito em Serrada dos Danta - Majoeira, freguesia de Regueira de Pontes, pelo valor de € 24.721,20;
- c) Pagar à proprietária do terreno, “Edimatos – Edificações, Lda.”, o valor de € 30.878,80, a título de compensação por danos patrimoniais e por lucros cessantes, ficando a Câmara Municipal livre do pagamento de quaisquer outros encargos, nomeadamente de realizar as infraestruturas e pagar qualquer projeto a que estava obrigada;
- d) Proceder à notificação da presente deliberação à empresa Edimatos - Edificações, Lda.;
- e) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar a escritura pública de compra e venda, ao abrigo de competência própria;
- f) Determinar à Divisão de Aprovisionamento e Património a realização de todas as diligências necessárias ao cumprimento das formalidades que se mostrem necessárias à outorga da escritura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** disse que gostaria de ver fundamentado na deliberação, a razão pela qual a Câmara Municipal atribuiu este valor.

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão**, eleitos pelo Partido Social-Democrata, apresentaram uma declaração de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 1.4 da O.T. da reunião de 02.02.2016)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 1.4, da Ordem de Trabalhos, relativa à aquisição do prédio rústico descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o nº 1492 e inscrito na matriz predial nº 885, sito em Serrada dos Danta – Majoeira, freguesia de Regueira de Pontes, os Vereadores do Partido Social Democrata votam Contra, apresentando a presente justificação de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA, por o valor de €55.600,00, não se encontrar devidamente fundamentado na deliberação aqui apresentada.

Leiria, 2 de fevereiro de 2016.

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal Raul Castro** e os Senhores **Vereadores Gonçalo Lopes, Anabela Graça, Lino Pereira, Ricardo Santos, Ana Valentim e Vitor Marques**, eleitos pelo Partido Socialista, apresentaram uma declaração de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Por lapso não foi junto ao anexo da proposta de deliberação respeitante à aquisição do prédio rustico descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 1492 e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo número 885, sito em Serrada dos Danta- Majoeira, freguesia de Regueira de Pontes, a informação dos Serviços onde é feito o historial deste processo.

Trata-se da ocupação “abusiva” de uma parcela de terreno, onde foi construído o Posto Médico da freguesia de Regueira de Pontes, uma vez que resultava de uma área de cedência de um loteamento a ser aprovado pela Câmara Municipal, o que nunca veio a acontecer.

Os elementos constantes do processo relevam alguma inércia dos Serviços, pois em mais de 20 anos nunca se ultrapassaram os problemas invocados como justificação para a não aprovação do loteamento n.º T-250/92.

A questão assenta necessariamente no desejo de se procurar a solução possível, uma vez que o Município de Leiria tem todo o interesse em regularizar a situação, evitando a ameaça de recurso aos Tribunais por parte dos atuais proprietários, o que numa situação de ampla fragilidade que obviamente reconhecemos, acabaria por fazer surgir uma decisão que certamente acarretará elevados encargos para o erário municipal.

O pedido solicitado pelos proprietários no montante de 55 600,00€ é justificado pelos mesmos, como sendo o valor do terreno e a compensação por “danos emergentes de natureza patrimoniais sofridos à data e danos por lucros cessantes”.

Ora a avaliação efetuada pelos Serviços é do montante de 24 721, 20€, pelo que a diferença no montante de 30 878,80€ seria correspondente à compensação por danos patrimoniais e por lucros cessantes, e acrescentamos nós, também corresponderia ao valor de projetos e das infraestruturas a que a Câmara Municipal se obrigou no contrato que assumiu, situação estranha e anormal com que nos confrontamos.

Parece-nos evidente o interesse em reconhecer o valor solicitado, pois no âmbito judicial, serão claramente identificados todos os encargos a que a Autarquia estará sujeita, e que certamente serão muito superiores ao valor proposto pelos atuais proprietários, pelo que parece estar perfeitamente justificada a posição dos eleitos pelo PS em aceitarem o pedido do requerente, conscientes de que estão a defender os interesses do Município.

Leiria, 2 de fevereiro de 2016

Os Eleitos do Partido Socialista,

Raul Castro

Gonçalo Lopes,

Anabela Graça,

Lino Pereira,

Ricardo Santos,

Ana Valentim

Vitor Marques»

1.5. Declarações de carácter obrigatório, no âmbito do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março

DLB N.º 0101/16 | A Lei n.º 22/2015, de 17 de março, quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, determina, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do seu artigo 15.º, que os dirigentes das entidades declararem, até 31 de janeiro, que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais, bem como todos os pagamento e recebimentos em atraso existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior.

Deste modo, remetem-se à Câmara Municipal, para conhecimento, as declarações que se encontram em anexo e que cumprem o determinado no artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, sendo que as mesmas forma remetidas para conhecimento da Assembleia Municipal, conforme estipula a alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

De forma a proceder em conformidade com o referido artigo, a Câmara Municipal deverá publicitar as declarações, anexas à presente deliberação, no sítio da Internet e integrá-las no respetivo relatório e contas de 2015, conforme o n.º 3 do artigo 15.º do referido normativo e enviá-las à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do citado diploma.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das declarações em anexo (Anexo C) e **deliberou por unanimidade:**

- a) Que as declarações sejam remetidas a conhecimento da próxima Assembleia Municipal, conforme estipula a alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março;
- b) Que as mesmas sejam publicitadas no sítio da Internet do Município de Leiria e que estas façam parte integrante do relatório e contas 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.6. Atribuição de fundo de maneiio à Comissão de Proteção de crianças e jovens de Leiria - Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro.

DLB N.º 0102/16 | Considerando que:

- 1) A Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que se consubstancia na segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, veio introduzir alterações ao funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- 2) A referida alteração, no artigo 14.º refere que “o apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente, nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurada pelo município”;
- 3) De acordo com o mesmo artigo, o apoio financeiro consiste na disponibilização de um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante, desde que resultantes das ações das referidas comissões de proteção, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional;
- 4) Até à data, a Comissão Nacional não emanou qualquer orientação a definir quais os termos de referência para as despesas a suportar;
- 5) A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Leiria se encontra, atualmente, sem qualquer verba para fazer face a despesas urgentes resultantes da sua atividade e que solicitou, em 18 de janeiro de

2016, através de ofício com o n.º 178/2016/PRE, a atribuição de um fundo de maneio no montante de €180,00, até que sejam emitidas as orientações da Comissão Nacional.

Face ao exposto, reconhece-se a necessidade da constituição de um fundo de maneio para pagamento das despesas supra referidas, pelo que, de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 2 de abril de 2013, em reunião ordinária da Câmara Municipal, solicita-se autorização para a constituição do fundos de maneio, a favor da trabalhadora com funções de Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Leiria, Dra. Sílvia Teresa Gomes Leal, sendo que, em caso de ausência, o referido fundo fica à guarda da Chefe de Divisão do Desenvolvimento Social, Dra. Irene Costa.

A constituição do fundo de maneio, no montante de €180,00 foi objeto de compromisso de acordo com o quadro infra:

UO	A Favor de:	Económica	Descrição	Compromisso n.º	Valor €	Total €
DIDS	Sílvia Teresa Gomes Leal ¹	02 0602039905	Ações de Intervenção Social	379/16	180,00	180,00

¹ Em caso de ausência, a favor de Irene Costa (CDiDS);

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 2 de abril de 2013, em reunião ordinária da Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade** autorizar a atribuição do fundo de maneio a favor da trabalhadora Sílvia Teresa Gomes Leal, nomeada Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DOIS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira

2.1.1. Pagamentos

DLB N.º 0103/16 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO D).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 13 e 26 de janeiro de 2016, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 53 a 64 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 8, 22, 30 a 60, 62, 64 a 177, 179 a 216, 218 a 240, 242 a 317 no valor total de €1.288.030,45.

2.1.2. Resumos de tesouraria

DLB N.º 0104/16 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 26 de janeiro de 2016, apresentando um Total de Disponibilidades de €32.538.565,20, sendo de Operações Orçamentais €31.252.864.10 e de Operações de Tesouraria €1.285.701,10, apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo E).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

2.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Aprovisionamento e Património

2.2.1. Aquisição de serviços de transporte coletivo - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), aplicável por força da Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro

DLB N.º 0105/16 | Presente pela Divisão de Aprovisionamento e Património uma proposta com o seguinte conteúdo:

Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação de serviços, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo:

Processo: NIPG 3386/2016 - PAQ 20/2016 (DIJEB)

Objeto: Contratação de serviços de transporte, a realizar no âmbito da atividade do Município de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos da legislação em vigor, e de acordo com condições previstas na Parte II – Cláusulas Técnicas do caderno de encargos.

A informação relativa a cada um dos circuitos a realizar serão indicadas nos pedidos de orçamento a efetuar, na fase de execução do contrato, pelo Município de Leiria, indicando os circuitos, número de pessoas a transportar, horários, o número de viagens, tipo de transporte (ex.: transporte coletivo de crianças) e demais informações relevantes.

A título meramente indicativo, apresenta-se uma listagem de serviços que poderão vir a ser prestados no âmbito do contrato a celebrar:

- Projeto “Leiria Nadar” (transporte coletivo de crianças);
- Projeto “À Descoberta de Leiria” (transporte coletivo de crianças);
- Projeto “Roteiro do Ambiente” (transporte coletivo de crianças);
- Semana da Leitura / Feira do Livro;
- Projeto “Feira Vocacional e Profissional”;
- Transportes no âmbito da receção de comitivas internacionais e outras;
- Outros serviços pontuais que venham a ser necessários no âmbito da atividade do Município.

Duração do contrato:

1 - O contrato vigorará pelo prazo previsível de 24 meses, ou até os serviços prestados perfazerem o montante adjudicado, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por períodos de 6 meses, por acordo entre as partes.

3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.

Tipo procedimento: Ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) – Contratos de Valor.

Critério de Adjudicação: Não aplicável porquanto está em causa a análise de uma proposta apenas, em cada um dos 4 procedimentos.

Entidades a convidar e valor estimado (conforme proposta e fundamentação do serviço requisitante - DIJEB):

Pos.	Entidade	NIF	Valor a comprometer (*)
A	Rodoviária do Tejo	502513900	45.000,00€
B	Turilux	504154222	5.000,00€
C	Monrealtur	501255907	5.000,00€
D	Bernardo Tour	501789340	5.000,00€
TOTAL:			€60.000,00

(*) Acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

N.º Proposta Cabimento: 295/2016, de 27/01/2016.

Redução remuneratória: O valor a pagar encontrar-se-á sujeito à redução remuneratória nos termos da Lei, aplicando-se para o efeito a redução no momento do pagamento (faturação).

Compromisso plurianual:

Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 04 dezembro de 2015, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2016.

Observações: Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIJEB) e o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

2.2.2. Aquisição de espetáculos no âmbito da Feira de Maio - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), aplicável por força da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro

DLB N.º 0106/16 | Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força da Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação de serviços, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo:

Processo: RQI 229/2016; PAQ 26/2016 (GAV)

Objeto: Contratação de espetáculos musicais a realizar entre os dias 12 e 14 de maio de 2016, no Estádio Dr. Magalhães Pessoa, em Leiria, no âmbito do Leiria Festival - Feira do Concelho de Leiria (Feira de Maio) e interpretados pelos seguintes artistas:

- Rui Veloso – dia 12 de maio de 2016;
- Expensive Soul – dia 14 de maio de 2016.

Duração do contrato: O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Tipo procedimento: Ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Critério de Adjudicação: Não aplicável porquanto está em causa a análise de uma proposta apenas.

Entidades a convidar: Malpevent (NIF 510 467 776) - conforme proposta e fundamentação do serviço requisitante (GAV), bem como declarações anexas.

Valor estimado: €74.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

N.º Proposta Cabimento: 310/2016, de 27/01/2016.

Redução remuneratória: O valor a pagar encontrar-se-á sujeito à redução remuneratória nos termos da Lei, aplicando-se para o efeito a redução no momento do pagamento (faturação).

Compromisso plurianual: Não aplicável.

Observações: Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta do serviço requisitante (GAV) e o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO TRÊS**DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO**

3.1. Acolhimento de ação integrada no IV Workshop Internacional de Turismo Religioso - Mercado de Sant'Ana e Museu de Leiria

DLB N.º 0107/16 | Presente uma comunicação da ACISO - Associação Empresarial Ourém-Fátima considerada no NIPG. 2441/16, dando conhecimento que promoverá, em colaboração com o Município de Ourém e com o apoio do Turismo de Portugal e do Turismo do Centro de Portugal, a organização do IV Workshop Internacional de Turismo Religioso, no dia 26 de fevereiro de 2016, em Fátima.

A ação, direcionada a operadores turísticos de mercados consolidados e emergentes, agentes de viagem, hoteleiros e empresários do setor do Turismo, sublima a vertente do Turismo Religioso, procurando elevar a promoção de bolsa de contactos de negócio entre os participantes, enfocando por sua vez Portugal, enquanto destino singular no contexto do setor turístico mundial.

Do Programa de Trabalhos da iniciativa, prevê-se o agendamento de uma visita prévia ao Museu de Leiria e um jantar na cidade de Leiria, propondo-se nesse âmbito, um apontamento gastronómico nas instalações do Mercado de Santana.

Assim, considerando:

- i) As potencialidades oriundas da inclusão da cidade de Leiria no Workshop anunciado, enquanto ação de afirmação turística;
- ii) A genuinidade do atrativo diferenciador e identitário que a geografia distrital potencia junto de mercados extranacionais, enquanto alavanca de promoção e valorização dos recursos regionais, sobretudo dos produtos turísticos sol e mar, de natureza, residencial, religioso e de negócios.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à ação, enquanto parceiro, através da disponibilização das infraestruturas municipais Mercado de Santana e Museu de Leiria, no dia 26 de fevereiro de 2016, locais de acolhimento das seguintes ações:

1 - Mercado de Sant'Ana: local de realização de jantar, sob a coordenação da entidade organizadora, no período compreendido entre as 21h00 e as 24h00, assegurando todavia o Município, o indispensável apoio logístico, designadamente:

- a) Reserva do espaço para montagens, num total de 1 dia, considerando para o efeito o dia 25 de fevereiro de 2016;
- b) Abertura e limpeza dos sanitários públicos e espaços envolventes ao recinto no dia 26 de fevereiro, no período compreendido entre as 20h00 e as 24h00;
- c) Disponibilização de 8 baldes de 120 litros, com rodas e pedal, afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração e recolha diária para a contentorização na via pública (DIDEA);
- d) Disponibilização de 30 plantas de ornamentação para decoração dos espaços (DIMC), enquanto adereços de ornamentação e decoração das áreas;
- e) Acesso a uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- f) Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo à organização (DIEM);

- g) Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e respetivo consumo, estimado em €10,00;
- h) Afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades de animação, com o recurso a material logístico municipal, leia-se PA municipal;
- i) Disponibilização de panejamento interior dos arcos e suportes laterais, na dualidade preto e ocre, contando para tal, com o apoio da DIMC na afetação de carro grua no dia 25 de fevereiro de 2016;
- j) Dinamização de circuito de animação para a estrutura com recurso ao movimento associativo local, em regime *pro bono*;
- k) Disponibilização de palco para animação musical (6x4);
- l) Pagamento de despesas inerentes com reforço de climatização no local estimado em €300,00 acrescido de IVA à taxa normal em vigor.

2 - Museu de Leiria: local de acolhimento de visitas guiadas gratuitas, no período compreendido entre as 19h00 e as 20h00, com encargos estimados num total de €1.127,83.

A entidade parceira ACISO - Associação Empresarial Ourém-Fátima, compromete-se por sua vez, a garantir a indispensável limpeza de manutenção diária do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos, sendo que no final da ação deverão todos os resíduos ser colocados no sistema de contentorização exterior.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do jantar, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para até às 24h00.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €1.674,71 dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€236,88 – acompanhamento, montagens e desmontagens da DIACMT- Mercado de Santana / Consumo elétrico €10,00 | €1.127,83 – acompanhamento e bilheteira DIACMT- Museu de Leiria) assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

Esta parceria tem o centro de custo n.º O250.16A3.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o), t), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a realização das ações integradas no IV Workshop Internacional de Turismo Religioso, consideradas na visita guiada ao Museu de Leiria e sem encargos de bilhética para os utilizadores e a disponibilização da infraestrutura municipal Mercado de Sant'Ana, no dia 26 de fevereiro de 2016, local de acolhimento de apontamento gastronómico, em parceria com a ACISO - Associação Empresarial Ourém-Fátima, o apoio logístico adstrito à iniciativa, cujos encargos se estimam em €1.674,71.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

3.2. Acolhimento da iniciativa A CAMINHO DA TONEKOLÂNDIA nas instalações do Mercado de Sant'Ana

DLB N.º 0108/16 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, considerada no registo NIPG. 3012/16, anunciando o acolhimento da iniciativa A CAMINHO DA TONEKOLÂNDIA, evento

multicultural, integrado na oferta programativa da Divisão de Ação Cultural, no dia 13 de fevereiro de 2016, nas instalações do Mercado de Sant'Ana.

O evento anunciado procura criar, através da expressão artística, aqui patenteada no desenho caricaturado, uma narrativa lúdica, pedagógica e inclusiva, numa ação cultural inclusiva, direcionada, na sua génese junto de crianças, jovens e adultos com particulares necessidades de aprendizagem, integrados em diferentes IPSS's locais.

Assim, considerando o expressivo relevo das artes na elevação do sentido crítico e no desenvolvimento de valores, junto de públicos com particularidades fragilidades motoras e cognitivas;

Propõe-se que o Município de Leiria receba a ação apresentada, da qual se sublinha a seguinte logística:

- i) Reserva de espaço para imprescindíveis montagens no dia 12 de fevereiro de 2016;
- ii) Abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 13 de fevereiro de 2016, entre as 15h00 e as 20h00;
- iii) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais: mupies da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento em todos os locais de atendimento municipal extensível às unidades teatrais, mailing list municipal e Leiriagenda;
- iv) Afetação de palco (6x4);
- v) Afetação de sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas;
- vi) Afetação de 30 plantas de ornamentação para decoração;
- vii) Afetação de 25 mesas escolares e 150 cadeiras brancas desdobráveis, enquanto utilitários de apoio.
- viii) Afetação de 5 baldes de 120 litros com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração (IPSS's no local) com recolha diária para os contentores na via pública;
- ix) Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- x) Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio às entidades aderentes, disponibilizando para tal 3 baias metálicas para vedação da referida área no dia 13 de fevereiro de 2016;

O custo municipal para a realização da atividade em causa estimado em €128,40, dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€ 118,44 DIACMT / Consumo elétrico €10,00) assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

Esta iniciativa tem o centro de custo n.º 250.16A4.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas d), e) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, e nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a realização da iniciativa apresentada, a ter lugar no dia 13 de fevereiro de 2016, nas instalações do Mercado de Sant'Ana, cujos encargos se estimam em €128,40, e a afetação dos meios logísticos indispensáveis à materialização do evento A CAMINHO DA TONEKOLÂNDIA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

3.3. Museu mais Ativo

DLB N.º 0109/16 | Pretende o Município de Leiria dar continuidade ao projeto iniciativa “Museu Ativo”, programa em que se desafiaram os “jovens” com mais de 55 anos das freguesias do concelho de Leiria, a visitarem espaços culturais, tendo recebido de 3 de março a 17 de novembro de 2015 cerca de 644 visitantes, oriundos das 18 freguesias, em 23 visitas realizadas.

Estendendo-se o programa a mais espaços culturais (em 2015 apenas estiveram contemplados o Agromuseu Municipal Dona Julinha e Moinho do Papel), criando mais 3 roteiros, proporcionando-se mais visitas que permitirão mais visitantes.

Pelo exposto propõe-se que o programa se intitule como “Museu mais Ativo”.

Os grandes objetivos deste programa são:

- i) Permitir a todos os idosos do concelho, a visita e o conhecimento de espaços municipais, museus e núcleos museológicos: Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha, m|i|mo – museu da imagem e movimento, Museu de Leiria e CIALV – Centro de Interpretação do Abrigo do Lagar Velho;
- ii) **Criar**, para além do roteiro existente, **3 novos roteiros**. Mais roteiros, mais espaços. Museus **mais** ativos;
- iii) Promover o convívio e a integração pessoal e social nos museus que, para além de espaços com identidade cultural, são espaços de troca, de descoberta, criação e sobretudo espaços de memória, de história e de vida;
- iv) Passar um dia diferente e divertido.

O “Museu mais Ativo” oferecerá 36 dias de visitas guiadas, semanalmente, às terças-feiras, de fevereiro a novembro, com interrupção no mês de agosto. As visitas que serão gratuitas, terão lugar entre as 14h e as 18h e a deslocação será efetuada num autocarro disponibilizado pelo Município.

A calendarização prevista será a seguinte:

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
	1	5	3	7	5	6	4	8
	8	12	10	14	12	13	11	8
	15	19	17	21	19	20	18	15
23	22	26	24	28	26	27	25	22
	29		31					29
Roteiro 1 – Moinho do Papel + Agromuseu								
Roteiro 2 - Museu de Leiria + Moinho do Papel								
Roteiro 3 - m i mo – museu de imagem em movimento								
Roteiro 4 - CIALV – Centro de Interpretação do Abrigo do Lagar Velho								

Por visita poderão inscrever-se entre 15 e 35 participantes.

Ao Município de Leiria, enquanto entidade organizadora do evento, compete assegurar os seguintes aspetos:

- i) Organização do programa;

- ii) Oferta de transporte (autocarro de 35 lugares), com a realização tempo extraordinário do motorista (16h às 18h);
- iii) Oferta da entrada nos museus/núcleo museológico;
- iv) Oferta de momentos de degustação no Roteiro 1;
- v) Oferta de fotografia de grupo e/ou marcador de livro;
- vi) Assegurar a inclusão do projeto na apólice dos seguros municipais, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, efetuados para eventos.

Caberá às Juntas/União de Juntas:

- i) Apresentação e divulgação do programa na freguesia;
- ii) Gestão das inscrições;
- iii) Acompanhamento dos participantes nos dias de visita;
- iv) Envio de inquérito de satisfação pós visita.

Face ao exposto e, atendendo à importância deste tipo de iniciativas que visam divulgar e incrementar a procura turística do concelho, propõe-se que seja autorizada a realização das despesas inerentes, incluindo a realização e pagamento do horário extraordinário do motorista do autocarro.

A iniciativa municipal “Museu mais Ativo” tem os centros de custo n.ºs 136.15A23 e 138.16A1.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da iniciativa, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas e), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando ainda, o estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º daquele diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

3.4. Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura – Atividades Culturais Regulares

DLB N.º 0110/16 | Foram analisadas as candidaturas da Associação Folclórica da Região de Leiria e Alta Estremadura (Reg n.º 2012/142), da Associação Leirena da cultura – Leirena Teatro, da Fundação Mário Soares (Reg. n.º 2012/06), da Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes (Reg. n.º 2012/36), do Nariz – Teatro de Grupo (Reg. 2012/189), do Orfeão de Leiria | Conservatório de Artes, Associação (Reg. n.º 2012/95) e do Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria (Reg. n.º 2012/172), no âmbito do Regulamento PRO Leiria.

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2016 destas entidades, que têm como expectativa a manutenção do apoio financeiro do Município, uma vez que as suas atividades se revestem de manifesto interesse municipal, foram analisadas as respetivas candidaturas.

Nesse sentido, importa informar que no processo de análise destas candidaturas considerou-se que:

- i. As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no Regulamento, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;

- ii. Os critérios de seleção gerais, definidos no n.º 1 do artigo. 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iii. Os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo. 10.º do Regulamento, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 45%;
- iv. Os dois indicadores têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;
- v. Da conjugação dos vinte itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);
- vi. A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, anexo 4 (Minuta de Contrato-Programa);
- vii. Em virtude das alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, urge referir que as atividades desenvolvidas pelas referidas entidades encontram-se integradas na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é organizador e promotor.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que às entidades em apreço foram propostos, pela DIACMT, e aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal os apoios enunciados na tabela do anexo 2.

Assim, são utilizadas, para este efeito, as verbas previstas, no Plano para 2016, e que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados no quadro infra:

Entidade	Verba	Cabimento	Compromisso	Rubrica	Ficha de atividade
Associação Leirena da Cultura - Leirena Teatro (renda)	3.600 €	326	388	2016/A/109	88.16A1
Associação Leirena da Cultura – Leirena Teatro (Festival de Teatro)	2.500€	327	389	2016/A/113	88.16A2
Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura (renda)	3.000 €	328	390	2016/A/111	88.16A3
Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura (Recriação Etnográfica)	2.000 €	329	391	2016/A/111	88.16A4
Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura (Mostra do Traje Estremenho)	1.000 €	330	392	2016/A/111	88.16A5
Fundação Mário Soares	19.800 €	331	394	2016/A/113	88.16A6
Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes	19.800 €	332	395	2016/A/113	88.16A7
O Nariz – Teatro de Grupo (renda)	3.600 €	333	396	2016/A/109	88.16A8
O Nariz – Teatro de Grupo-21.º Festival Acaso	5.500 €	334	400	2016/A/109	88.16A9
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação – Programação	29.625 €	335	401	2016/A/113	88.16A10

Regular das Atividades Culturais					
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação – 13.º Estágio Internacional de Orquestra	1.000 €	337	402	2016/A/113	88.16A14
Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria (renda)	3.600,00 €	338	403	2016/A/109	88.16A12
Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria (Festival de Teatro)	1.300,00 €	339	404	2016/A/109	88.16A13

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

3.5. Parceria com a ADAE e o IEFP para a “Volta a Portugal de Apoio ao Emprego - Edição 2016” no Teatro Miguel Franco

DLB N.º 0111/16 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo no NIPG.2433/16, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Representação da Comissão Europeia em Portugal, o Centro de Informação EUROPE DIRECT da Alta Estremadura – ADAE e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, promovam a realização da iniciativa “Volta a Portugal de Apoio ao Emprego – Edição de 2016”, no dia 16 de setembro de 2016, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

Trata-se de uma ação que intenta divulgar oportunidades concretas de emprego e medidas de fomento à empregabilidade em solo europeu, traduzindo a presente ação um meio de acesso ao conhecimento de oferta de formação profissional, estágios ou experiência internacional de voluntariado e sugestões sobre como aumentar a probabilidade de sucesso de uma candidatura.

Assim, considerando:

- i) O comprometimento continuado das instituições europeias com o emprego e a melhoria da empregabilidade;
- ii) O interesse municipal em colaborar ativamente em projetos de informação e esclarecimento, junto dos seus municípios.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, através da disponibilização da infraestrutura municipal Teatro Miguel Franco para o dia 16 de setembro de 2016.

O custo para a realização da atividade em causa estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

De acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 9.º do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA em sede fiscal.

A ação tem o centro de custo n.º 0472.16A02.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar o acolhimento da iniciativa “Volta a Portugal de Apoio ao

Emprego – Edição de 2016” no dia 16 de setembro de 2016, nas instalações do Teatro Miguel Franco, cujos os encargos que se estimam em €120,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

3.6. Cedência do Teatro Miguel Franco à CERCILEI - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Leiria – CRL

DLB N.º 0112/16 | Presente um pedido da CERCILEI - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Leiria - CRL, considerado no NIPG. 66647/15, solicitando a cedência graciosa da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, para levar a efeito o 7.º Encontro na Diferença, no âmbito da 1.ª Infância e deficiência, no dia 31 de março de 2016.

Trata-se de uma iniciativa que intenta divulgar o trabalho que a coletividade tem vindo a desenvolver a nível concelhio contando para tal, com a participação de alguns especialistas que irão aprofundar matérias de especial relevo no campo de ação da Coletividade.

Assim, considerando o facto de estarmos perante uma Instituição Particular de Solidariedade Social, cuja missiva assenta na resposta e satisfação das necessidades e expectativas de crianças, jovens e adultos, com deficiência mental e respetivas famílias, propõe-se que o Município se associe à iniciativa, através da cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, para o dia 31 de março de 2016, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço e que já foram transmitidas com a devida antecedência à entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, sendo porém sujeita a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, correspondente a €27,60.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pela CERCILEI - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Leiria – CRL.

O evento tem o centro de custo n.º O470.15A77.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço, foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
19.02.2013 e 21.10.2014	Apoio para Hipoterapia (recebidos em 2014)	2.000,00
21.10.2014 e 17.03.2015	Apoio para Hipoterapia (recebidos em 2015)	2.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria para a realização do 7.º Encontro na Diferença, a ter lugar no dia 31 de março de 2016, nas instalações do Teatro Miguel Franco, proposta pela CERCILEI -

Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Leiria – CRL, cujo encargos que se estimam em €147,60.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à pela CERCILEI - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Leiria – CRL (RAAML. 2012/100).

Prevendo-se na presente iniciativa, a angariação de fundos destinados a apoiar a ação da Coletividade, consubstanciados na cobrança de ingressos para participação no Encontro, emitiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal despacho de concordância em 17.12.2015, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

3.7. Cedência do Teatro Miguel Franco a favor do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira

DLB N.º 0113/16 | Presente uma solicitação do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira considerada no NIPG. 377/16, para a realização de uma peça teatral sob a chancela dos alunos da Escola José Saraiva, no dia 8 de março de 2016, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A presente solicitação, aberta à comunidade, anuncia o espírito criativo e artístico da comunidade discente do estabelecimento de ensino evocado e intenta prosseguir ações consideradas em carta pedagógica para o ano letivo em curso.

Assim, considerando:

- i) A interdisciplinaridade entre os estabelecimentos de ensino concelhios, comunidade educativa e esfera municipal;
- ii) As externalidades positivas oriundas da atividade dramática escolar no crescimento intelectual, social, físico e emocional das crianças e jovens.

Propõe-se a cedência graciosa da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, para a realização de uma peça teatral, a ter lugar no dia 8 de março de 2016, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço e que já foram transmitidas com a devida antecedência à entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência de espaço municipal afeto à atividade tributável, está o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA no montante de €27,60.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e demais licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pelo Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de Aprovação	Tipo de Apoio	Valor
13.08.2013 e 04.02.2014	Cedência do TJLS p/ o II Sarau Cultural em 31.05.2014	€1.200,00+IVA
21.01.2014	Ação Social Escolar - Apoio Financeiro p/ aquisição de livros	€4.745,20
27.05.2014	Cedência do TJLS p/ espetáculo de angariação de fundos em 03.06.2014	€1.200,00+IVA

2014	Cedência do Castelo p/ jantar de Intercâmbio em 19.09.2014	€137,70
18.02.2015	Ação Social Escolar - Apoio Financeiro p/ aquisição de livros	€3.514,73

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o), ee) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a realização de peça teatral no dia 8 de março de 2016, nas instalações do Teatro Miguel Franco, proposta pelo Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, cujos encargos se estimam em €147,60.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

3.8. Cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco ao Agrupamento de Escolas D. Dinis

DLB N.º 0114/16 | Presente um pedido da Escola Básica Amarela pertencente ao Agrupamento de Escolas D. Dinis e considerado no NIPG. 3129/16, para a realização de espetáculo multidisciplinar no dia 18 de fevereiro de 2016, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A presente solicitação sumariza a oferenda conferida pela entidade gestora das Atividades de Enriquecimento Curricular do estabelecimento de ensino evocado, e intenta agregar numa estrutura única a comunidade discente das Escolas Amarela, Arrabalde, Branca e Capuchos.

Assim, considerando:

- i) O facto de o estabelecimento de ensino não dispor de infraestruturas próprias com dotação atendível à ação proposta;
- ii) A conciliação de interesses públicos baseados na cooperação municipal, na busca de soluções tendentes a elevar hábitos culturais junto das camadas mais jovens, através do contacto desde cedo, com tais infraestruturas.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa através da cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, no dia 18 de fevereiro de 2016, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço e que já foram transmitidas com a devida antecedência à entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, sendo porém sujeita a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, correspondente a €27,60.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pelo Agrupamento de Escolas D. Dinis.

O evento tem o centro de custo n.º 0472.16A3.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a realização do espetáculo multidisciplinar, no dia 18 de fevereiro de 2016, nas instalações do Teatro Miguel Franco, proposta pela Escola Básica Amarela, integrada no Agrupamento de Escolas D. Dinis e autorizar os encargos que se estimam em €147,60.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

3.9. Kit Pedagógico - Serviços Educativos dos Museus e Espaços Culturais do Município de Leiria

DLB N.º 0115/16 | Presente uma informação da DIACMT do seguinte teor:

“Os serviços educativos são, de forma consistente e continuada, uma das áreas de trabalho mais dinâmicas dos Museus e Monumento afetos à Divisão de ação Cultural, Museus e Turismo os quais, de uma forma lúdica, têm a capacidade de educar.

Os museus e monumento tornam-se assim um verdadeiro recurso educacional e, sem perder qualquer uma das suas outras funções essenciais, tornam-se também um agente local cultural e recreativo.

Nesta perspetiva e considerando:

- i) O principal objetivo de contribuir para uma maior diversidade das atividades oferecidas pelos espaços culturais municipais;
- ii) A importância dos serviços educativos, quer pelo seu interesse pedagógico, de valorização do património e de identidade local, mas também como meio de captação de público e potenciar a sua função pedagógica como apoio aos programas curriculares;
- iii) Que os equipamentos culturais e museológicos do Município de Leiria, no âmbito dos seus serviços educativos, têm vindo a ter uma maior procura dos seus serviços educativos que, de forma qualificada, têm vindo a responder às crescentes exigências;
- iv) A função pedagógica do serviço público em apreço;
- v) A deliberação de 25 de novembro de 2013, que aprovou o Kit Pedagógico 2013/2014;
- vi) A abertura de um novo espaço cultural municipal - o Museu de Leiria - que inaugurou no passado dia 15 de novembro, com a oferta de novos serviços educativos.

Considera-se pertinente a atualização e definição de um valor de custo para as oficinas pedagógicas no âmbito do projeto “Kit Pedagógico”, propondo-se:

Visitas guiadas, oficinas pedagógicas e roteiros

Alunos de escolas do concelho de Leiria: **entrada livre;**

Alunos de escolas fora do concelho de Leiria: **€1 por participante e por sessão;**

ATL e outros serviços de ocupações de tempos livres ou idênticos: **€2 por participante e por sessão;**

ATL e outros serviços de ocupações de tempos livres ou idênticos, fora do concelho de Leiria: **€3 por participante e por sessão;**

Em anexo e fazendo parte integrante da presente proposta, as tabelas atualizadas dos Serviços Educativos dos Museus e Espaços Culturais do Município de Leiria (Anexo F).

De ressaltar que os preços acima mencionados, cujo objeto central é a atividade de museu, por natureza, estão isentos de IVA.

Assim, propõe-se a aprovação dos valores enunciados, ao abrigo das competências previstas nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os preços aqui definidos deverão integrar, aquando da próxima revisão, o Regulamento de Tabelas e Taxas do Município de Leiria.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, e nas alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar nos termos propostos, a cobrança das oficinas pedagógicas, a realizar no âmbito do projeto “Kit Pedagógico” afeto aos serviços educativos dos museus e equipamentos culturais do Município e remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º daquele diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

PONTO QUATRO

DIVISÃO DE DESPORTO

4.1. Apoio ao Associativismo Desportivo PRO Leiria 2016 - Apoios Pontuais

DLB N.º 0116/16 | Presentes as candidaturas no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2016 do Grupo de Atletismo da Caranguejeira (NIPG: 57498/15, de 30 de outubro), do Grupo Alegre e Unido (NIPG:56957/15, de 28 de outubro) e Clube de Atletismo da Barreira (NIPG:2253/16, de 14 de janeiro), através das quais estes solicitam à Câmara Municipal apoio financeiro para a realização de eventos desportivos pontuais.

Considerando que:

- i. Os clubes em epígrafe desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, desenvolvendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- ii. As entidades desportivas referidas anteriormente têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Atletismo;
- iii. No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Leiria se tem associado ao fomento e desenvolvimento da prática de atividade desportiva;

Considerando também, que estas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado “PRO Leiria”, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML (“PRO Leiria”).

Face ao exposto, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propõe a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro seguinte, no valor total de €3.000,00 (três mil euros), para a realização dos eventos desportivos, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro	NIF	Evento	Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2015	Centro Custos
Grupo Alegre e Unido	Bajouca	750,00 €	500 870 918	26º Grande Prémio de Atletismo da Bajouca	320	383	2012/ 31	NIPG: 56957/15	O113.16 A3
Grupo de Atletismo da Caranguejeira	Caranguejeira	750,00 €	509 111 718	6º Grande Prémio da Vila da Caranguejeira	321	384	2012/ 64	NIPG: 57498/15	O113.16 A4
Clube de Atletismo da Barreira	Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	750,00 €	504 636 235	25º Grande Prémio de Atletismo da Barreira	322	385	2012/ 87	NIPG: 2253/16	O113.16 A5
		750,00 €	504 636 235	III Trail OFF-Road da Barreira 10km/ 25km	322	385			O113.16 A6
	Total	3.000,00 €							

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», junta-se a listagem fornecida pela DIF, referente aos apoios concedidos nos anos de 2014 e 2015, que se anexa à presente deliberação (Anexos G).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do “PRO Leiria”, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios financeiros indicados no quadro acima transcrito, às entidades supra citadas, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro	NIF	Evento	Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2015	Centro Custos
Grupo Alegre e Unido	Bajouca	750,00 €	500 870 918	26º Grande Prémio de Atletismo da Bajouca	320	383	2012/ 31	NIPG: 56957/15	O113.16 A3
Grupo de Atletismo da Caranguejeira	Caranguejeira	750,00 €	509 111 718	6º Grande Prémio da Vila da Caranguejeira	321	384	2012/ 64	NIPG: 57498/15	O113.16 A4
Clube de Atletismo da Barreira	Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	750,00 €	504 636 235	26º Grande Prémio de Atletismo da Barreira	322	385	2012/ 87	NIPG: 2253/16	O113.16 A5
		750,00 €	504 636 235	III Trail OFF-Road da Barreira 10km/ 25km	322	385			O113.16 A6
	Total	3.000,00 €							

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.2. Ciclo de Conversas Desportivas

DLB N.º 0117/16 | No âmbito da delineação da área de intervenção “Associativismo, Formação e Divulgação Desportiva”, inserida no “Plano de Desporto 2016”, o Município de Leiria, projetou organizar o evento “Ciclo de Conversas Desportivas - “Desporto – Superação, Recuperação e Comunicação”, a decorrer numa sessão de 2 horas a realizar nas primeiras quintas-feiras entre os meses de fevereiro a abril, no Teatro Miguel Franco, das 21h30 às 23h30, com a seguinte programação:

4.02.2016 (5.ª feira) – Lesões – os sentimentos do corpo

3.03.2016 (5.ª feira) – Excelência Desportiva – uma superação humana

7.04.2016 (5.ª feira) – A influência dos meios de comunicação social no fenómeno desportivo

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e no número 1 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) «(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da actividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que actuam nestas áreas. (...)»;
 - b) «(...) Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as actividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei.(...)»;
- ii. O evento tem como objectivo promover a abordagem das seguintes temáticas:

- a) As lesões desportivas caracterizam-se como uma das maiores preocupações dos atletas e treinadores, interrompendo a evolução do processo desportivo e fazendo regredir a condição do atleta impossibilitando a concretização dos seus objetivos.

Os métodos de prevenção e recuperação de lesões desportivas de origem biológica (fadiga muscular), externa (pisos em mau estado), e psicológicas (stress performance do atleta), assumem um papel determinante na concretização do rendimento desportivo;

- b) O desporto oferece oportunidades, cria desafios, coloca problemas, tal como outras situações da vida. A forma com tem influência positiva ou negativa nos atletas depende das características individuais de cada um, mas também do modo como o atleta interage com o seu contexto desportivo.

A experiência desportiva vista como expressão das capacidades e qualidades humanas, e como forma de alcançar feitos de elevado reconhecimento desportivo;

- c) A comunicação do fenómeno desportivo atual traduz-se cada vez mais como global, sendo inúmeras as formas de veiculação da informação.

Televisão, jornais, revistas especializadas, internet, redes sociais caracterizam-se hoje como meios fundamentais de transmissão de dados, de debates, de conhecimentos, que geram e formam opiniões, com impacto nos ouvintes e leitores, condicionando a relação do agente desportivo com a comunicação social, nas suas mais variadas vertentes.

Desporto e comunicação social, que relação e que conceito na sociedade contemporânea?

- iii. Promover um processo activo de ensino aprendizagem/através de um conjunto de ações integradas, permitindo a idealização de cenários de decisão sobre a gestão de instalações desportivas de forma a criar um sentido de reflexão e aplicação;
- iv. Este momento de formação destina-se a professores de educação física, treinadores, atletas, estudantes universitários na área do desporto, e a todos aqueles que se interessam pelo fenómeno desportivo., sendo a inscrição gratuita e limitada a 150 participantes.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta iniciativa, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assuma as responsabilidades pela disponibilização do espaço para a realização do Ciclo de Conversas Desportivas e toda a logística inerente.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da realização do “Ciclo de Conversas Desportivas - “Desporto – Superação, Recuperação e Comunicação” e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a assunção das responsabilidades acima indicadas para a realização do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.3. Rede de Percursos Pedestres de Leiria

DLB N.º 0118/16 | Inserido no “Plano Desporto 2016” e no âmbito da área de intervenção “Desporto Informal”, o Município de Leiria em parceria com o Núcleo de Espeleologia de Leiria irão promover ações de dinamização da Rede de Percursos Pedestres de Leiria com o objetivo de dar a conhecer o território, valorizando a sua diversidade, praticando exercício físico.

A Rede de Percursos Pedestres de Leiria tem atividades previstas para o ano de 2016, prolongando-se para 2017 com a inauguração de seis (6) Pequenas Rotas, com percursos a serem realizados nas 18 freguesias do concelho de Leiria. As Juntas/Uniões de Freguesias do concelho de Leiria serão entidades parceiras deste Programa no âmbito logístico, de dinamização futura dos percursos e na divulgação.

As datas e os locais dos percursos pedestres a realizar em 2016 são as seguintes:

1. P08. 14 de fevereiro [Monte Redondo | Salinas da Junqueira];
2. P06. 10 de abril [Arrabal | Curvachia];
3. P03. 8 de maio [Leiria > Fátima | Rota do Peregrino];
4. P10. 10 de julho [Amor | Rota dos Moinhos do Rei];
5. P05. 11 de setembro [St^a Eufémia – Lapedo];
6. P11. 13 de novembro [St^a Catarina da Serra | Cachopo].

O pedestrianismo, atividade desportiva, turística e ambiental consiste em percorrer percursos a pé ao longo de caminhos e trilhos, preferencialmente tradicionais ou históricos, na natureza ou em meio urbano. Esta atividade de ar livre não envolve grandes dificuldades técnicas, pelo que, pode ser praticada “dos 8 aos 80” anos de idade, em família ou entre amigos. Esta é a proposta que fazemos aos Leirienses e aos nossos visitantes, conhecer o património natural, cultural e histórico de Leiria através dos percursos pedestres, acompanhados por guias experientes.

Complementarmente, em cada percurso, propomo-nos a criar um motivo de interesse adicional, visita a monumentos e atividades de Aventura.

Posteriormente a realização de cada percurso os Leirienses e os visitantes poderão descarregar toda a informação, *flyer*, mapa e coordenadas GPS, no sitio do Município de Leiria (<http://www.cm-leiria.pt/pages/855>), para que individualmente ou em grupo possam explorar Leiria.

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) «(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (...);»
 - b) «(...) autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(...);»
 - c) 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, são adoptados programas que visam: (...) b) Incentivar a integração da actividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adopção de estilos de vida activa (...);»
- ii. A atividade se iniciou em 2015 com a realização de seis (6) percursos pedestres com um total de 2.031 participantes;
- iii. Em 2016 o Município de Leiria irá promover o estudo dos percursos pedestres – St.^a Eufémia |Lapedo, Monte Real | Rio Lis, Cortes | Maunça, Leiria> Fátima, Arrabal | Curvachia e Amor | Rota dos Moinhos do Rei (este último no âmbito do Orçamento Participativo 2015) a sua implementação, sinalização e homologação na Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal. Será produzido material de

divulgação (folhetos) e criado um micro-site, a inserir no *website* do Município de Leiria, dedicado a Rede de Percursos Pedestres de Leiria com as seguintes funcionalidades: Mapa Virtual, Folhetos, dados técnicos dos percursos, informação sobre Pontos de Interesse, Onde Ficar, Onde Comer, O Que Visitar e *download* dos percursos em GPS e KMZ;

iv. A Rede de Percursos Pedestres de Leiria tem como objetivos principais os seguintes:

- a) A criação de um produto de Turismo Natureza, Saúde e Bem-Estar complementar a oferta “tradicional” já existente (hotelaria, museus, gastronomia e cultural);
- b) Aumentar o número de visitantes/turistas do concelho de Leiria, atraindo um número crescente de consumidores de Turismo Natureza;
- c) Incrementar a prática de exercício físico no concelho de Leiria através da organização de atividades informais;
- d) Aliar a prática de exercício físico a exploração e conhecimento do património natural, cultural e histórico de Leiria;
- e) A promoção, em 2017, em parceria com as Juntas/União de Freguesias e com o Núcleo de Espeleologia de Leiria, das pequenas rotas (PR) que irão compor a Rede de Percursos Pedestres de Leiria junto do “amantes” do pedestrianismo, através, da realização de um evento LEIRIA WALKING FESTIVAL;

v. O público-alvo da Rede de Percursos Pedestres de Leiria serão os Leirienses e os Visitantes/Turistas em geral, os de Desporto Natureza e Bem-Estar em particular;

vi. As atividades são gratuita e sem inscrição.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assegure, através dos seus serviços, o seguinte.

DID

1. Definição do Programa de percursos pedestres a desenvolver em 2016 em colaboração com o Núcleo de Espeleologia de Leiria;
2. Definição do Plano de Divulgação da Rede de Percursos Pedestres de Leiria em conjunto com a DIACMT;
3. Espoletar todos os procedimentos necessários a aquisição de bens e serviços adstritos a atividade;
4. Definir o Caderno de Encargos com as cláusulas técnicas para a aquisição de serviços de consultoria técnica, produção de conteúdos, sinalização e homologação de percursos pedestres para a criação da Rede de Percursos Pedestres de Leiria;
5. Despoletar os procedimentos para a criação de uma equipa multidisciplinar do Município de Leiria para o acompanhamento dos trabalhos da definição, sinalização e homologação da Rede, integrando as seguintes áreas de especialidade: Ambiente, Arqueologia e História, Ordenamento do Território, Comunicação, Design e Multimédia;
6. Informar os diferentes serviços sobre o plano de atividades solicitando pareceres sobre a ocupação de espaço público, publicidade e percursos;

DIACMT

1. Adaptação da imagem gráfica da iniciativa para 2016, produção de conteúdos e divulgação nos suportes do Município de Leiria;

2. Nomeação de dois Técnicos Superiores com formação em História e Arqueologia e em Comunicação, Design e Multimédia para o Equipa de acompanhamento dos trabalhos da definição, sinalização e homologação da Rede de Percursos Pedestres de Leiria;

DIDEA

Nomeação de um Técnico Superior com formação em Ambiente para o Equipa de acompanhamento dos trabalhos da definição, sinalização e homologação da Rede de Percursos Pedestres de Leiria;

DIPOET

Nomeação de um Técnico Superior com formação em Ordenamento do Território para o Equipa de acompanhamento dos trabalhos da definição, sinalização e homologação da Rede de Percursos Pedestres de Leiria;

DIMC

1. Limpeza e montagem do Globo Publicitário; Eletrificação do Globo Publicitário; Montagem e Desmontagem do Globo Publicitário na Praça Rodrigues Lobo (de acordo com o plano de atividades 2016);
2. Cedência de veículo 4x4 para apoio logístico e colocação de material no percurso;

SMT

Emissão de parecer sobre o percurso pré estabelecido de cada percurso, bem como o desenvolvimento das necessárias diligências internas/ despachos e externas, designadamente a respetiva comunicação às entidades competentes (PSP e Juntas/União de Freguesias).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da organização da Rede de Percursos Pedestres de Leiria, que irá decorrer em 2016, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a assunção das responsabilidades acima indicadas, por considerar a iniciativa de interesse municipal, atendendo aos objetivos acima descritos e a crescente procura deste tipo de produtos/atividades turísticas de natureza e bem-estar pelos Municípes e Visitantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.4. Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos para a realização do “Leiria Swim” - Ratificação de despacho

DLB N.º 0119/16 | Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos (NIPG: 1446/2016, de 11 de janeiro), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização no “Leiria Swim”, que decorreu nas datas de 30 a 31 de janeiro de 2016, na cidade de Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois tratando-se de uma prova federada na categoria de cadetes e infantis, conta com a participação de clubes do concelho e de outros distritos do país;
- ii) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, especialmente nas camadas jovens;

iii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2016 (NIPG. 15/57179, de 28 de outubro).

Assim e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização de iniciativas com elevado interesse municipal, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do “Leiria Swim”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Face ao exposto, foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Raul Castro, em 26 de janeiro de 2016, autorizando o apoio financeiro acima mencionado.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», listagens fornecidas pela DIF, referentes aos apoios concedidos nos anos de 2013 e 2014 (Anexo H).

A presente proposta de apoio, no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), foi objeto de proposta de cabimento n.º 319/16 e compromisso n.º 382/16, ambas de 28 de janeiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos, para a realização do “Leiria Swim”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.5. Apoio à ADAL - Associação Distrital de Atletismo de Leiria para a realização do evento “Vara Fashion Day”

DLB N.º 0120/16 | Presente o pedido da ADAL - Associação Distrital de Atletismo de Leiria (NIPG 69476/15 - PRO LEIRIA/2015), no qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do evento “Vara Fashion Day”, no dia 26 de fevereiro de 2016, no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

Assim, considerando:

- i. Os princípios basilares da ADAL - Associação Distrital de Atletismo de Leiria, instituição associativa, que norteiam a sua ação na promoção e difusão do desporto, assumindo nas diferentes disciplinas do atletismo a sua área de excelência;

- ii. O evento ora anunciado promove a difusão do desporto, com especial enfoque na disciplina do salto à vara, assumindo o importante papel da divulgação da modalidade junto dos leirienses;
- iii. A ADAL - Associação Distrital de Atletismo de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2013/34, de 6 de junho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2015;

Tendo em conta a natureza do projeto, propôs a Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição dos seguintes auxílios não financeiros, designadamente:

- a) Cedência gratuita do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor de €200,00 (duzentos euros) mais IVA, de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, nomeadamente a utilização da Zona VIP Nascente, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €46,00 (quarenta e seis euros);
- b) Cedência e transporte de 200 cadeiras brancas, do Mercado Sant`Ana e M|i|mo, a colocar na Zona VIP Nascente (Piso 1) no Estádio Municipal, no dia 25 fevereiro e devolução aos locais responsáveis pela guarda dos materiais, no dia 29 de fevereiro;
- c) Cedência, transporte e montagem dos praticáveis, do Museu de Leiria, a colocar na Zona VIP Nascente (Piso 1) no Estádio Municipal, no dia 25 fevereiro e devolução aos locais responsáveis pela guarda dos materiais, no dia 29 de fevereiro;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio dos auxílios não financeiros supracitado à ADAL - Associação Distrital de Atletismo de Leiria, para a realização do evento “Vara Fashion Day”, no dia 26 de fevereiro de 2016, e a correspondente liquidação e entrega de IVA, no montante de €46,00 (quarenta e seis euros), nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, referente à disponibilização do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa no valor de €200,00 (duzentos euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.6. Apoio ao Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira para a realização dos “Megs – Fase Escola do Agrupamento Domingos Sequeira”

DLB N.º 0121/16 | Presente a carta do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira (ENTFE 2015/56446), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização dos “Megs – Fase Escola do Agrupamento Domingos Sequeira”, a decorrer no dia 3 março de 2016, no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

Assim, considerando:

- i. A importância do evento para o desenvolvimento do desporto no concelho, atendendo que é um programa integrado no sistema educacional, que aposta na competição a nível distrital dos alunos, nas diferentes disciplinas do atletismo;
- ii. A indispensável promoção em atividades promovidas para jovens que, para além da importante vertente educacional, estimula a prática de atividades de índole desportiva;

Face ao exposto e tendo em conta a natureza do projeto, propôs a Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição dos seguintes auxílios não financeiros:

- a) A cedência da entrada dos 50 alunos para a pista de atletismo do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, para a concretização da iniciativa supracitada, ficando por isso o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de € 14,38 (catorze euros e trinta e oito cêntimos), referente à liquidação do IVA do valor de € 62,50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedências e Utilização do referido espaço desta instalação desportiva e não cobrada pelo Município de Leiria;
- b) A cedência de utilização da pista de atletismo das 09h00 às 13h00;
- c) A utilização das caixas de salto em comprimento.

O Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio não financeiro relativo à cedência da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Leiria, para os 50 alunos envolvidos no projeto do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira e a correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €14,38 (catorze euros e trinta e oito cêntimos), referente à liquidação do IVA do valor de €62,50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), não cobrada pelo Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.7. Protocolo com a CLUPAC Clube Português de Colecionadores de Pacotes de Açúcar para a organização da PORTSUGAR (R) 2016

DLB N.º 0122/16 | Presente a carta da CLUPAC Clube Português de Colecionadores de Pacotes de Açúcar (NIPG 1071/16), propondo ao Município de Leiria a organização conjunta da PORTSUGAR (R) 2016, a decorrer nos dias 17 e 18 de setembro, no Estádio Municipal de Leiria.

Assim, considerando:

- i. O Estádio Municipal de Leiria, tem sido nos últimos anos palco de competições e eventos da caráter nacional e internacional, facultando aos Leirienses a possibilidade assistirem a diferentes espetáculos quer de âmbito desportivo, quer cultural e artístico, proporcionando um aumento do leque de ofertas e em simultâneo promover a nossa região, constituindo uma oportunidade ímpar para a divulgação da cidade, sua cultura e património, junto do público, participantes, visitantes, comitivas familiares e modalidades e comunicação social;
- ii. O evento destina-se essencialmente a divulgar o colecionismo periglicófilo, contando com a participação de aproximadamente de 200 expositores, sendo considerado um dos mais importantes hobbies a nível mundial;

iii. O CLUPAL tem contribuído grandemente para a divulgação e promoção do colecionismo, pois tem assumido a organização de eventos nas diversas cidades portuguesas;

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, é presente pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a proposta de minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e a CLUPAC Clube Português de Colecionadores de Pacotes de Açúcar, que de seguida se transcreve:

“(Minuta de) Procolo

Entre:

O **Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da república, 2414-006 LEIRIA, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Castro, no uso dos poderes conferidos pela deliberação camarária de 27 de outubro de 2015, como primeiro outorgante,

e

O **CLUPAC — Clube Português de Colecionadores de Pacotes de Açúcar**, pessoa coletiva n.º 506181766, com sede na Rua António Cândido da Encarnação, 12 - 2440-110 BATALHA, aqui representada pelo Sr. Adolfo Martins Lopo, na qualidade de Presidente da Direção, como segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo, nos termos e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto regular os direitos e obrigações entre os ora outorgantes para a realização do "PORTSUGAR® 2016", nos dias 17 e 18 de setembro 2016, a decorrer no Estádio Municipal de Leiria, evento que se destina essencialmente a divulgar o colecionismo periglicófilo e os valores culturais do concelho junto dos respetivos participantes e visitantes.

CLÁUSULA II

(Deveres do Município)

1 - Em virtude da celebração do presente protocolo, cabe ao Município de Leiria, no âmbito do evento referido na cláusula primeira:

- a) A cedência, entre os dias 17 e 18 de setembro de 2016, do espaço Zona VIP Nascente, Piso 1, do Estádio Municipal de Leiria;
- b) A cedência, montagem e desmontagem de 200 mesas escolares e 400 cadeiras;
- c) A colocação de sinalização de localização, no interior do recinto;
- d) A cedência de aparelhagem sonora para utilização na exposição e no jantar;
- e) A cedência de sacos para transporte de lembranças a oferecer aos participantes no evento;
- f) A elaboração dos cartões de identificação para a organização, participantes e acompanhantes, senhas para refeições, diplomas e placas identificadoras dos participantes para colocação nas mesas;
- g) O fornecimento de fitas/bolsas para cartões;
- h) A elaboração e reprodução do cartaz e flyer de divulgação do evento e do respetivo programa;
- i) O apoio na definição e organização das boas-vindas e jantar comemorativo, das visitas a realizar no concelho e das atividades de animação do evento;
- j) A comparticipação, no valor de 3000€ (três mil euros), para aquisição de pacotes de açúcar de promoção do Concelho, cuja organização e distribuição é da responsabilidade do CLUPAC;
- k) A definição do logotipo que deverá ser utilizado em todos os documentos referentes ao evento;

- I) Cedência das bandeiras do Município e Nacional.
- 2 - O Município entregará ao Segundo Outorgante 100 (cem) exemplares do cartaz e 300 (trezentos) exemplares do flyer referidos na alínea h) do número anterior para divulgação do evento fora da região, nomeadamente nos diferentes encontros de colecionismo.

CLAUSULA III

(Deveres do CLUPAC)

- 1 - Em virtude da celebração do presente protocolo, cabe ao segundo outorgante acompanhar a realização do evento e garantir a observância do respetivo programa.
- 2 - Ao segundo outorgante caberá, ainda, no âmbito do evento referido na cláusula segunda, a promoção do concelho e região, através da:
- a) Promoção da estadia (hotelaria e restauração) no concelho de 250/400 pessoas, durante os dois dias;
 - b) Divulgação dos valores culturais, particularmente no dia de domingo, durante o qual só se realizarão atividades culturais;
 - c) Realização dos contactos necessários, junto das diferentes cafeeiras, para produção de uma série de pacotes de açúcar promocional do evento e respetiva distribuição nacional;
 - d) Divulgação da iniciativa e das entidades apoiantes através da série de pacotes de açúcar promocional, referida na alínea anterior, e sua distribuição nacional, por empresa a definir;
 - e) Assegurar ou delegar no grupo organizador, caso exista, a receção dos participantes e o acompanhamento do evento;
 - f) Colaborar na divulgação do evento.

CLÁUSULA IV

(Constrangimentos legais)

- 1 - Sendo o Município de Leiria parte promotora do evento, consideram-se as partes isentas de qualquer licenciamento, autorização ou outro ato permissivo cuja emissão caiba à autarquia.
- 2 - O disposto no número anterior não dispensa nenhuma das partes outorgantes do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades a desenvolver, nem da obtenção de qualquer licença, autorização ou outro ato permissivo cuja emissão caiba a uma entidade terceira.

O presente Protocolo, contendo quatro cláusulas, é feito em duplicado e vais ser assinado pelas partes em sinal de conformidade, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar de igual valor.

Leiria, ____ de _____ de 2016.

Pelo Município | O Presidente da Câmara Municipal | Raul Castro

Pela CLUPAC | O Presidente da Direção | Adolfo Martins Lopo:

Mais propôs, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a seguinte colaboração:

- a) Cedência gratuita do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor de €1.000,00 (mil euros) mais IVA, de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, nomeadamente a utilização da Zona VIP Nascente, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de € 230, 00 (duzentos e trinta euros);

- b) Cedência e transporte de 100 cadeiras brancas, do Mercado Sant'Ana e M|j|mo, a colocar na Zona VIP Nascente (Piso 1) no Estádio Municipal, no dia 15 de setembro e devolução aos locais responsáveis pela guarda dos materiais, no dia 19 de setembro;
- c) Cedência, transporte de 200 mesas escolares, da DIJEB, a colocar na Zona VIP Nascente (Piso 1) no Estádio Municipal, no dia 15 de setembro e devolução aos locais responsáveis pela guarda dos materiais, no dia 19 de setembro;
- d) Assegurar o serviço de limpeza, pedido extra contratual, no espaço nos dias do evento, montagens e desmontagens.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a minuta de Protocolo entre o Município e a CLUPAC, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura, e conceder o apoio dos auxílios não financeiros supracitado, para a realização do evento “PORTSUGAR (R) 2016”, nos dias 17 e 18 de setembro, e a correspondente liquidação e entrega de IVA, no montante de €230,00 (duzentos e trinta euros), nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, referente à disponibilização do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa no valor de €1.000,00 (mil euros)).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.8. Contrato de utilização de instalações e prestação de serviços para o jogo amigável no dia 25 de março DLB N.º 0123/16 | Presente o contrato de utilização de instalações e prestação de serviços entre a Federação Portuguesa de Futebol e o Município de Leiria, para a realização do jogo amigável entre a Seleção Nacional Portuguesa e a Seleção Nacional da Bulgária, cujo teor se transcreve:

«CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

JOGO AMIGÁVEL SN-A

25 DE MARÇO DE 2016

OUTORGANTES

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL, NIPC 500 110 387, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 58 em Lisboa, aqui representada por Fernando Soares Gomes da Silva e Tiago Moura Pacheco Coelho Craveiro, Presidente e Diretor Geral, respetivamente, adiante também designada por Primeira Outorgante ou **FPF** e

MUNICÍPIO DE LEIRIA, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 LEIRIA, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Castro, de ora em diante também designada por Segunda Outorgante ou **MUNICÍPIO DE LEIRIA**

PREÂMBULO

Considerando que:

1. A FPF tem competência exclusiva para organizar seleções nacionais de futebol e assegurar a sua participação competitiva;
2. A FPF pretende realizar um Jogo da Seleção Nacional A, no dia 25 de março de 2016, no Estádio do **MUNICÍPIO DE LEIRIA** e que a Segunda Outorgante preste determinados serviços no âmbito da referida organização;

3. O **MUNICÍPIO DE LEIRIA** é legítimo dono e detentor do referido Estádio, tem poderes bastantes para ceder o seu uso e fruição e reconhecida capacidade para a prestação dos serviços pretendidos;
4. Para efeitos do presente documento:
 - a) Jogo significa o Jogo amigável a realizar a 25 de março de 2016, entre a SN-A de Portugal e a SN-A da Bulgária, treinos de ambas as equipas, ações promocionais ou publicitárias, conferências, entrevistas e demais atividades de media que por sua ocasião venham a ter lugar;
 - b) Estádio significa o complexo desportivo do **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, compreendendo o conjunto de terrenos, construções e instalações destinadas à prática de qualquer modalidade, incluindo de futebol, compreendendo o retângulo de Jogo, área de relvado, perímetro de segurança, entradas, bilheteiras, linhas de publicidade, bancadas, camarotes e tribunas, área de comércio e de exploração de bares, parques de estacionamento, locais de conferências de imprensa e zona mista e demais aí incluídas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato tem por objeto a cedência para utilização do Estádio do **MUNICÍPIO DE LEIRIA** pela Primeira Outorgante e a prestação de serviços para a realização do Jogo pela Segunda Outorgante mediante a entrega das contrapartidas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Deveres do MUNICÍPIO DE LEIRIA

1. Para a realização do Jogo, a **MUNICÍPIO DE LEIRIA** compromete-se a ceder o Estádio nas seguintes condições:
 - a) Com setenta e duas horas de antecedência da hora agendada pela FPF para a realização do Jogo, limpo de toda e qualquer publicidade;
 - b) Livre de qualquer ónus nomeadamente de lugares de associados, camarotes, sócios cativos, lugares de venda anual e lugares de venda ao público;
 - c) Nas devidas condições de higiene, limpeza e utilização;
 - d) Com balneários para as equipas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) lugares sentados e respetivos cabides/cacifos, 5 (cinco) chuveiros, 2 (duas) sanitas, 2 (dois) urinóis e local para massagens com 3 (três) marquesas e quadro tático;
 - e) Com balneário para os árbitros com 6 (seis) lugares sentados, 2 (dois) chuveiros, 1 (um) wc completo, 1 (uma) secretária e 1 (uma) cadeira;
 - f) Com uma sala para controlo antidopagem equipada com sanita, lavatório, chuveiro, secretária, 6 (seis) cadeiras e um frigorífico;
 - g) Com um balneário ou sala para 12 (doze) apanha-bolas, próxima da zona técnica e preferencialmente de sanitários;
 - h) Com um balneário ou sala para animação, fora da zona técnica, com acesso próximo ao relvado e preferencialmente de sanitários;
 - i) Com balneário ou sala para os voluntários, fora da zona técnica e preferencialmente próxima de sanitários;

- j) Com um gabinete para o delegado e observador de árbitros, na zona técnica, equipado com mesas e cadeiras para 3 (três) postos de trabalho, 3 (três) tomadas elétricas, telefone, fax e ligação livre e gratuita à internet, preferencialmente próximo dos sanitários;
 - k) Com um gabinete para a organização da FPF próximo da zona técnica, equipado com mesas e cadeiras para 8 a 10 postos de trabalho, igual número de tomadas elétricas e acesso a telefone, fax, fotocopiadora e ligação gratuita à internet;
 - l) Com uma sala, de cerca de 80 m², para pessoas e equipamentos, destinada a ações de marketing e próxima do acesso ao relvado.
- 2. O MUNICÍPIO DE LEIRIA compromete-se ainda a:**
- a) Cumprir a regulamentação internacional e legislação nacional nomeadamente relacionada com condições de segurança, infraestruturas e organização de espetáculos desportivos;
 - b) Assegurar facilidade de acesso direto entre os balneários e a zona de estacionamento dos autocarros das equipas, viaturas dos árbitros, delegado e organização;
 - c) Preparar o relvado para a realização do Jogo, com as dimensões mínimas de 105m x 68m e uma margem de segurança de 1,5m de relva;
 - d) Permitir exclusivamente à FPF, ou terceiro por esta mandatado, a captação de imagens do Estádio para transmissão do Jogo, treinos, atividades de media e promoção, a cobertura de toda e qualquer publicidade que não seja possível remover e a instalação em qualquer zona do Estádio de imagens, dizeres ou quaisquer suportes publicitários, promocionais ou institucionais, de acordo com o livre arbítrio da FPF;
 - e) Não captar ou permitir a captação de imagens ou sons do Jogo salvo na medida do necessário para cumprimento da alínea anterior;
 - f) Não permitir que os seus colaboradores ou funcionários utilizem nas suas fardas ou indumentárias qualquer alusão a marcas comerciais, salvo se mediante autorização expressa da FPF;
 - g) Permitir que a FPF utilize a imagem e o nome do Estádio para efeitos de promoção do Jogo;
 - h) Disponibilizar:
 - i. O Estádio às horas indicadas pela FPF, para realização de quaisquer ações, nomeadamente treinos e atividades de media, dentro do período especificado na alínea a) do n.º 1 da presente cláusula;
 - ii. 2 (duas) balizas em alumínio e baliza suplementar, de acordo com as normas regulamentares;
 - iii. 2 (duas) balizas amovíveis;
 - iv. Bancos de suplentes, cobertos, com um mínimo de 13 (treze) lugares;
 - v. Banco suplementar para 5 (cinco) elementos;
 - vi. Banco coberto para o 4º árbitro;
 - vii. Postes ou estrutura adaptável para a colocação, pela FPF, em local visível de 5 a 7 bandeiras no Estádio;
 - viii. Local devidamente identificado para a acreditação de jornalistas, com 2 (duas) mesas de apoio e duas (2) cadeiras;
 - ix. Bancada de imprensa com, pelo menos, 130 (cento e trinta) lugares, tomadas elétricas em número suficiente e ligação à internet;

- x. Posições para comentadores de rádio com um mínimo de 30 (trinta) lugares;
- xi. 2 (dois) camarotes/estúdios para os detentores dos direitos televisivos;
- xii. 6 (seis) posições de filmagem para os restantes operadores;
- xiii. 45 (vinte e cinco) posições para fotógrafos no relvado, com acesso próprio e independente;
- xiv. Uma sala de conferência de imprensa com, pelo menos, 50 (cinquenta) lugares e posições de filmagem para 8 (oito) TV'S, equipada com mesa de presidência, cadeiras, plataforma para as câmaras, sistema de som e rack de som;
- xv. Uma área reservada à zona mista para, pelo menos, 50 (cinquenta) pessoas;
- xvi. A totalidade da tribuna presidencial com um mínimo de 100 (cem) lugares;
- xvii. A totalidade dos Camarotes e Bancada VIP com, pelo menos, 500 (quinhentos) lugares;
- xviii. Uma sala para hospitalidade da tribuna presidencial para 100 (cem) pessoas;
- xix. Um local junto à bancada VIP, para hospitalidade de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas;
- xx. Um local para hospitalidade, destinado aos parceiros/patrocinadores da FPF, para, no mínimo, 300 (trezentas) pessoas;
- xxi. Zona devidamente identificada para estacionamento dos convidados da tribuna presidencial com, pelo menos, 75 (setenta e cinco) lugares;
- xxii. Zona devidamente identificada para estacionamento dos convidados VIP com um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) lugares;
- xxiii. Nas imediações do Estádio, lugares de estacionamento para convidados e órgãos de comunicação social com, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) lugares;
- xxiv. Todos os meios informáticos, ficheiros e dados solicitados pela FPF, para efeitos de produção, emissão e venda de bilhetes;
- xxv. Assegurar:
 - i. Iluminação mínima de 1.400 lux;
 - ii. Um gerador de emergência em perfeitas condições de funcionamento que, em caso de falha de energia, atinja um nível de iluminação no mínimo de 800 EV (lx);
 - iii. O funcionamento do sistema de som e locução no interior e exterior do Estádio e as condições necessárias para a operacionalidade dos ecrãs gigantes nele existentes, de acordo com as indicações da FPF;
- i) Suportar as despesas realizadas antes, durante e após os treinos oficiais e Jogo, nomeadamente relacionadas com o funcionamento e manutenção do Estádio e relvado, incluindo limpeza, sistemas mecânicos e eletrónicos nomeadamente de som e vídeo e demais relacionadas com água, luz, comunicações, internet, material de escritório e quaisquer outras relacionadas com o apoio logístico necessário à organização do Jogo;
- j) Colaborar com a FPF na execução do plano de segurança, bombeiros, assistência médica, assistentes de recinto desportivos e voluntários;
- k) Celebrar e manter em vigor os contratos de seguro para cobertura de quaisquer danos que ocorram no Estádio nos termos da legislação aplicável, assumindo ainda a responsabilidade de pagamento do que venha a ser exigido à FPF em virtude de dano ou acidente ocorrido no decurso ou por causa do Jogo;

- l) Requerer as licenças e suportar os custos devidos, para passagem de música no Estádio antes do início, durante o intervalo e no final do Jogo;
- m) Manter em vigor o regulamento interno em matéria de segurança e utilização dos espaços de acesso público, devidamente registado, e identificar o coordenador de segurança responsável pelo recinto nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA

Contrapartidas

Pela cedência do Estádio e prestação dos serviços referidos na cláusula anterior, a FPF compromete-se a atribuir ao **MUNICÍPIO DE LEIRIA** as seguintes contrapartidas:

1. O valor de €10.000,00 (dez mil euros) + IVA à taxa legal em vigor;
2. 10% (dez por cento) dos lugares da Tribuna Presidencial e 10% (dez por cento) dos lugares de Camarote ou Bancada VIP, determinados pela FPF;
3. Direito de exploração dos bares existentes de acordo com as instruções da FPF, estabelecendo-se desde já a proibição de publicitação e/ou venda de produtos de marcas concorrentes dos patrocinadores da Seleção Nacional A de Portugal.

CLÁUSULA QUARTA

Deveres da FPF

São da exclusiva responsabilidade da FPF:

1. Definição de imagem, *layout*, a produção e emissão dos bilhetes bem como a fixação dos seus preços;
2. Fixação do número de lugares de venda ao público e a venda dos bilhetes;
3. Coordenação, em colaboração com os responsáveis do **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, do plano de segurança, bombeiros, assistência médica, assistentes de recinto desportivos e voluntários;
4. Determinação dos critérios, imagem e *layout* de acreditação para o Jogo, a acreditação e a instalação da comunicação social;
5. Definição do protocolo do camarote presidencial e convites oficiais;
6. Definição do conceito de hospitalidade da tribuna presidencial e dos camarotes utilizados;
7. Realização de convites para o Jogo e disponibilização cartões de parking;
8. Determinação das horas para a realização de reuniões, treinos oficiais, Jogo, conferências de imprensa e restantes atividades;
9. Determinação das ações promocionais, marketing, responsabilidade social ou institucional a realizar;
10. Instalação de publicidade no recinto, bancos e bancadas e demais zona do Estádio incluindo zona VIP e destinada a conferências e entrevistas;
11. Requisição e pagamento das forças de segurança, assistência médica, assistentes de recinto desportivo e da prevenção e proteção de incêndios;
12. Organização global e técnica e poder decisório em todos os aspetos do Jogo incluindo dos relacionados com os direitos de patrocínio, transmissão, promoção e demais direitos comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

Confidencialidade

As Partes obrigam-se a manter sigilo relativamente às condições do presente contrato e a não divulgar a terceiros o teor de qualquer uma das suas cláusulas, sem o prévio consentimento escrito da outra, salvo na estrita medida do necessário à sua boa execução e cumprimento das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA

Cessação do contrato

O presente contrato cessa no dia seguinte ao da realização do Jogo.

Este contrato, celebrado ao dia 18 de janeiro de 2016 é composto por seis páginas, e assinado em dois exemplares de igual valor, destinando-se um a cada uma das partes.

Isento de pagamento do Imposto do Selo, ao abrigo da alínea c) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, na redação atual da Lei n.º 150/99, de 11 de setembro.

FPF | Fernando Soares Gomes da Silva | Presidente

Tiago Moura Pacheco Coelho Craveiro | Diretor Geral

MUNICÍPIO DE LEIRIA | Raul Miguel Castro».

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

PONTO CINCO

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA

5.1. Alteração ao Regulamento Interno das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) nos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e Serviço de Refeições Escolares (SRE) aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico – Programas de gestão direta do Município

DLB N.º 0124/16 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando o Regulamento do Serviço de Componente de Apoio à Família – Pré-escolar e do Serviço de refeições escolares no 1.º ciclo do Ensino Básico, aprovado em reunião de Câmara Municipal a 30 de agosto de 2011, com as alterações aprovadas em 26 de junho de 2012 (DLB N.º 0873/12) e 11 de agosto de 2015 (DLB N.º 0745/15), respetivamente;

Considerando a necessidade de adequar este instrumento regulador ao processo de faturação dos serviços de ensino do Município de Leiria, nomeadamente no que diz respeito ao prazo de pagamento das participações familiares, no seu artigo 18.º;

Apresenta-se proposta de alteração ao referido artigo, que passará a ter a seguinte redação:

«Artigo 18.º

Prazo de Pagamentos do Serviço de AAAF e do Serviço RE

1 - O pagamento do Serviço de AAAF e do Serviço RE é mensal, devendo ocorrer após receção da respetiva fatura e até à data limite de pagamento indicada na mesma.»

A alteração traduz-se numa situação mais favorável para as famílias (prazo mais dilatado, no mínimo 15 dias), e depois de aprovada, passa a integrar o Regulamento, com produção de efeitos a partir da data de aprovação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta de alteração ao referido Regulamento.

- b) Que ao Regulamento Interno das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) nos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e Serviço de Refeições Escolares (SRE) aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico – programas de gestão direta do Município, seja dada publicidade nos termos do disposto no artigo 56.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, através de edital afixado nos lugares de estilo (incluindo todos os estabelecimentos de ensino e serviços das freguesias) e publicado no sítio da internet do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.2. Projeto de Educação Ambiental em Movimento - Vaivém Oceanário

DLB N.º 0125/16 | Presente o projeto de “O Vaivém Oceanário - Educação Ambiental em Movimento” numa parceria do Município de Leiria com o Oceanário de Lisboa (NIPG: 1527/2016) com o objetivo de sensibilizar não só as escolas, mas também a população em geral, para a necessidade de conservar os oceanos através da alteração dos nossos comportamentos e atitudes perante o meio ambiente. O Vaivém leva a missão do Oceanário aos quatro cantos de Portugal e dirige-se a públicos de todas as idades.

Esta iniciativa desenvolve-se com a presença de uma carrinha e uma tenda expositivas através de sessões gratuitas, totalmente financiado pelo Oceanário de Lisboa, de sensibilização da conservação do património natural marítimo, promoção do conhecimento dos oceanos e das profissões relacionadas com os oceanos, durante o período de 15 a 21 de fevereiro de 2016.

O Vaivém Oceanário é dirigido a todos os públicos, nomeadamente ao público escolar e sénior e encontra-se equipado com meios áudio, vídeo e quiosques interativos;

Considerando que se trata de um projeto inovador na divulgação da biodiversidade marinha;

Considerando que o projeto promove a educação ambiental e a sensibilização para a conservação do património natural;

Considerando que é um projeto de responsabilidade social do Oceanário de Lisboa.

Considerando a mais-valia para a população leiriense, nos termos da parceria, o Município compromete-se a:

- i) Disponibilizar gratuitamente a ocupação pública de uma superfície para a realização das atividades (Largo do Papa);
- ii) Assegurar o fornecimento de água (para limpeza diária);
- iii) Disponibilizar Ponto de Luz com corrente (trifásica + neutro + 16 amp);
- iv) Articular com a Divisão de Conservação e Manutenção a disponibilização e transporte de barreiras de proteção na área envolvente;
- v) Garantir serviço de segurança e vigilância durante 6 noites, no período nos dias 15 a 21 de fevereiro das (18h às 08h00), presencial durante o período que o vaivém se encontra encerrado;
- vi) Informar a Escola Segura da PSP;
- vii) Convidar as escolas do município, lares de idosos e IPSS;
- viii) Assegurar o transporte dos alunos, se necessário;
- xix) Divulgar a iniciativa junto da comunidade local, rádios, jornais locais, redes sociais e site do município.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a atribuição prevista na alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com o disposto na alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou unanimidade**, aprovar o projeto e a parceria, nos termos apresentados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SEIS

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

6.1. Processo n.º T – 11/2015 – Empreitada de “Restauro e Reabilitação da Igreja da Misericórdia”

DLB N.º 0126/16 | Presente o processo em epígrafe, acompanhado, respetivamente do relatório preliminar e do relatório final, elaborados pelo júri do procedimento, com o resultado do concurso público, realizado para a execução da referida empreitada, o qual constitui o anexo I.

O prazo para a execução da empreitada é de 300 dias.

O critério de adjudicação previsto no presente procedimento é o do mais baixo preço.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, nos termos e fundamentos constantes dos relatórios supra referidos, propõe-se a adjudicação da empreitada à empresa AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA & CA, Lda., pelo valor € 436.766,15 + IVA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com o teor do relatório preliminar e do relatório final, **deliberou por unanimidade**:

- a) Adjudicar a empreitada à empresa AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA & CA, Lda., pelo valor de €436.766,15 + IVA;
- b) Determinar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, que a adjudicatária apresente, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do mesmo diploma legal e do Caderno de Encargos, bem como preste a respetiva caução nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 74/15 e o compromisso n.º 215/16, de 20 de janeiro

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.2. Processo n.º T – 61/2015 – Empreitada de “ Requalificação e beneficiação de Diversos Arruamentos na união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – Concelho de Leiria”

DLB N.º 0127/16 | Presente o processo em epígrafe, acompanhado, respetivamente do relatório preliminar e do relatório final, elaborados pelo júri do procedimento, com o resultado do concurso público, realizado para a execução da referida empreitada, o qual constitui o anexo J.

O prazo para a execução da empreitada é de 180 dias.

O critério de adjudicação previsto no presente procedimento é o do mais baixo preço.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, nos termos e fundamentos constantes dos relatórios supra referidos, propõe-se a adjudicação da empreitada à empresa MCA – Construções e Obras Públicas, SA, pelo valor €339.793,57 + IVA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com o teor do relatório preliminar e do relatório final, **deliberou por unanimidade**:

- a) Adjudicar a empreitada à empresa, MCA – Construções e Obras Públicas, SA pelo valor de €339.793,57 + IVA;
- b) Determinar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, que a adjudicatária apresente, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do mesmo diploma legal e do Caderno de Encargos, bem como preste a respetiva caução nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1857/15 e o compromisso n.º 247/16, de 21 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.3. Processo n.º T – 62/2015 – Empreitada de “ Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos na Freguesia de Maceira, e União de Freguesias de Parceiros e Azoia – Concelho de Leiria”

DLB N.º 0128/16 | Presente o processo em epígrafe, acompanhado, respetivamente do relatório preliminar e do relatório final, elaborados pelo júri do procedimento, com o resultado do concurso público, realizado para a execução da referida empreitada, o qual constitui o anexo L.

O prazo para a execução da empreitada é de 180 dias.

O critério de adjudicação previsto no presente procedimento é o do mais baixo preço.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, nos termos e fundamentos constantes dos relatórios supra referidos, propõe-se a adjudicação da empreitada à empresa CIMALHA – Construções da Batalha, SA., pelo valor €309.529,35 + IVA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com o teor do relatório preliminar e do relatório final, **deliberou por unanimidade:**

- a) Adjudicar a empreitada à empresa, CIMALHA – Construções da Batalha, SA, pelo valor de €309.529,35 IVA.
- b) Determinar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, que a adjudicatária apresente, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do mesmo diploma legal e do Caderno de Encargos, bem como preste a respetiva caução nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O valor implicado nesta despesa foi objeto de cabimento n.º 1860/15 e o compromisso n.º 245/16, de 21 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.4. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 0129/16 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
Freguesia de Maceira	NIPG 6289/16	634.15A66 (€118.57)	Rua dos Achados, no entroncamento com a rua Principal, em A-do-Barbas	- Um sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).

António Guarda	NIPG 976/16	636.16A7 (€499.86)	Escola C+S Dr. Correia Mateus, em Pousos	Criação de dois lugares de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja pessoa com mobilidade condicionada. Colocação da seguinte sinalização: - Sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); - Painel adicional, Mod. 11d; - Painel Adicional, Mod.3c; - Inscrição de dois símbolos internacionais de acessibilidade; - Marcação da faixa de acesso lateral com 1,00m de largura. Nota: Inclui-se a criação das rampas e rebaixamento de passeio necessário.
Freguesia de Amor	NIPG 867/16	636.16A6 (€296.45)	Rua da Vala Real, em Barreiros	Reforço de sinalização vertical na envolvente ao pontão: - Um sinal A1c (curva à direita e contra - curva); - Baía de posição O6a; - Dois sinais complementares O7b nas extremidades do pontão e no sentido do trânsito.
Associação Columbófila do Distrito de Leiria	NIPG 3519/16	636.16A5 (€71.77)	Rua Vasco da Gama, em Quinta do Alçada	Colocação de um Painel adicional, Mod. 10a, com a inscrição 'EXCETO ACDL' no sinal C3b (trânsito proibido a veículos pesados) existente.
União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	NIPG 62757/15	124.15A 159 (€71.77)	Travessa do Adro, em Leiria	Implementação de sentido único, com recurso a: - Um sinal de informação H3 (trânsito de sentido único); - Um sinal de proibição C1 (sentido proibido); - Um sinal de obrigação D1b (sentido obrigatório); - Um sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decreto-Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.5. Anulação de Guias de Receita - Serviço de Mobilidade e Trânsito

DLB N.º 0130/16 | No âmbito dos procedimentos administrativos associados à arrecadação da receita proveniente das zonas de estacionamento de duração limitada foi emitida uma guia de receita em duplicado no mesmo dia e do mesmo valor, pelo que se propõe a anulação da guia n.º 733/2016, de 8 de janeiro, de €1.613,80.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita supra, por a mesma ter sido indevidamente emitida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SETE

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

7.1. Exercício do direito de preferência – Listagem para efeitos do cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 7 de julho de 2015

DLB N.º 0131/16 | Considerando que, a Câmara Municipal, em sua reunião de 7 de julho de 2015, deliberou por unanimidade delegar no seu Presidente, com a faculdade de subdelegação, a seguinte competência:

“(…) Decidir quanto ao exercício do direito de preferência na alienação dos imóveis localizados na ARU – Área de Reabilitação Urbana (artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), classificados ou em vias de classificação, ou localizados nas respetivas áreas de proteção (artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro) e prédios localizados em áreas e planos de ordenamento territorial com execução programada (artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro)”.

Deliberou ainda :

“(…)que os serviços deverão elaborar, trimestralmente, uma listagem com informação detalhada dos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferidos ao abrigo destas competências delegadas, bem como dos despachos do Vereador a quem venha a ser subdelegada estas competências, sendo a mesma agendada para reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.

A competência em causa foi subdelegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no Senhor Vereador Ricardo Santos, através do despacho n.º 40/2015.

Assim, para efeitos da deliberação de Câmara Municipal, informa-se que o Senhor Vereador, ao abrigo da competência que lhe foi subdelegada, proferiu em 2015 os despachos referentes a 26 pedidos sobre o exercício do direito de preferência, constantes do quadro em anexo, tendo sido todos no sentido do não exercício do direito de preferência.

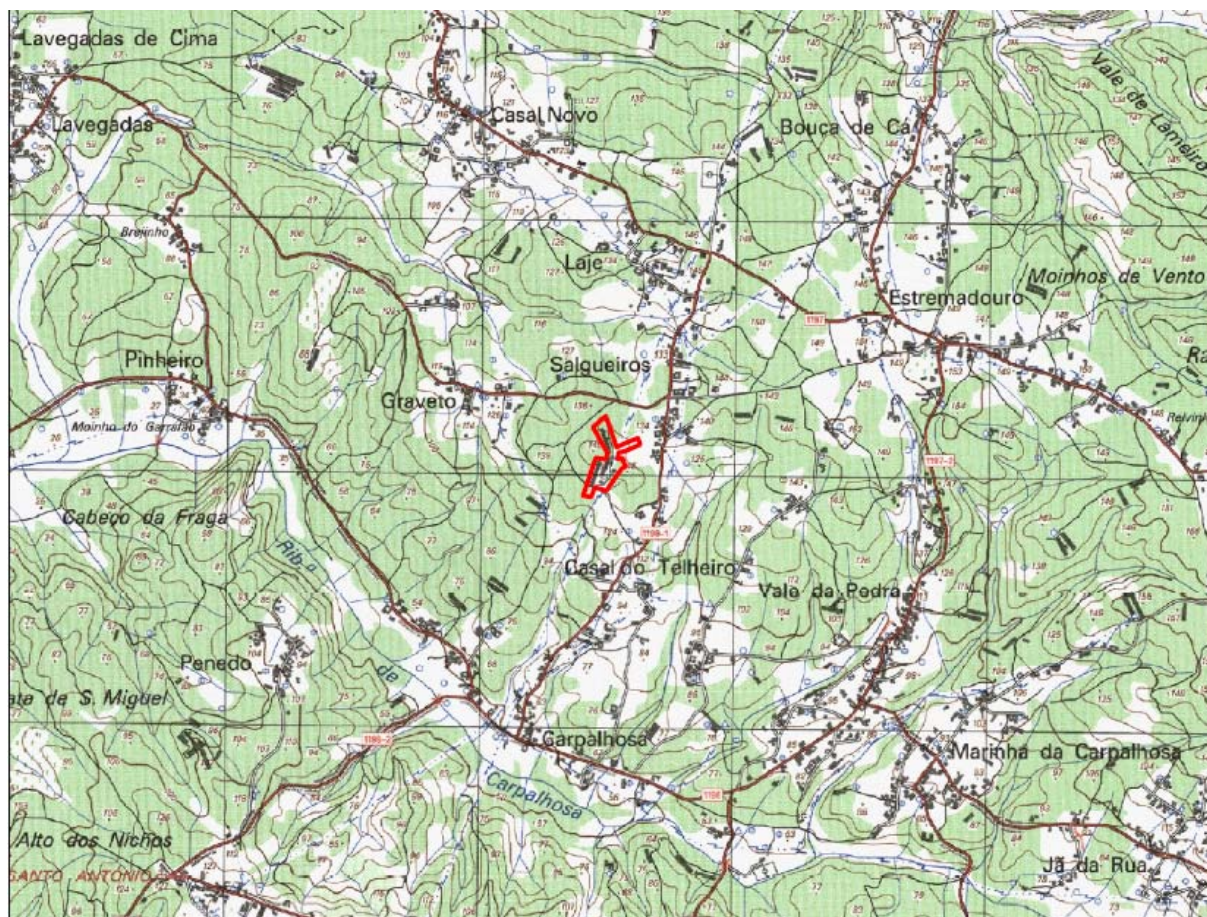
Nº Anúncio	Data de Publicação	Localização do Imóvel	Freguesia	Destino
52562/2015	30-12-2015	Travessa de Tomar, 21-A, 2.º Direito ou Piso cinco Letra B, 2410-188 Leiria	Leiria	Habitação
52541/2015	30-12-2015	Rua São Francisco, n.º 825, Avenida Cidade de Maringá, Edifício Cidade de Maringá em Leiria	Leiria	Outro
52540/2015	30-12-2015	Rua de São Francisco, n.º 825 e Avenida cidade de Maringá, Edifício Maringá em Leiria	Leiria	Habitação
49582/2015	07-12-2015	Rua D Afonso Henriques, n.º 36	Leiria	Habitação

49371/2015	04-12-2015	Rua de São Tiago, n.º 6, Arrabalde de Aquém, Leiria	Leiria	Habitação
48832/2015	02-12-2015	Rua Roberto Ivens, Lote 2, leiria, atual Rua Fábrica de Papel	Leiria	Habitação
47032/2015	19-11-2015	Rua D. Afonso Henriques, n.º7, Leiria	Leiria	Habitação
46043/2015	12-11-2015	Rua Comandante João Belon, n.º 21 a 23	Leiria	Outro
45407/2015	10-11-2015	Largo D. Manuel de Aguiar, n.º 23 - Leiria	Leiria	Habitação
44791/2015	05-11-2015	Av. Marquês de Pombal n.º 45, 4º B	Leiria	Habitação
44801/2015	05-11-2015	Rua D. Afonso Henriques, n.º13	Leiria	Habitação
43899/2015	29-10-2015	Rua Sacadura Cabral, n.º 10, 12, 14, 16	Leiria	Habitação
42881/2015	20-10-2015	Rua Venceslau de Morais n.º 15, 2º Drt	Leiria	Habitação
41647/2015	12-10-2015	Rua Comissão da Iniciativa n.º 1, 2º esq	Leiria	Habitação
41291/2015	08-10-2015	Rua Comissão da Iniciativa n.º 1	Leiria	Habitação
40674/2015	05-10-2015	Rua de São Tiago, n.º 10, Arrabalde D'Aquém, Leiria	Leiria	Habitação
38616/2015	18-09-2015	Travessa de Tomar, n.º 4, R/C Esq.	Leiria	Habitação
37934/2015	11-09-2015	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.ºs 63 e 65, 2.º andar, Leiria	Leiria	Habitação
37933/2015	11-09-2015	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.ºs 63 e 65, 1.º andar, Leiria	Leiria	Habitação
37932/2015	11-09-2015	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.ºs 63 e 65, r/c, Leiria	Leiria	Comércio
35736/2015	21-08-2015	Rua Nossa Senhora da Assunção - Leiria, Largo 5 de outubro, n.ºs 26 a 36, Praça Rodrigues Lobo, n.ºs 59 a 64 e Rua D. Dinis, n.ºs 35 a 43	Leiria	Habitação
33747/2015	05-08-2015	Rua Comandante João Belo, 36-38, Leiria	Leiria	Habitação
32543/2015	27-07-2015	Travessa da Beneficência, Leiria	Leiria	Habitação
32022/2015	22-07-2015	Rua Afonso de Albuquerque, Leiria	Leiria	Comércio
31790/2015	21-07-2015	Rua Afonso de Albuquerque, n.º s 9 A, 9 B, 9 C e 11	Leiria	Comércio
31354/2015	16-07-2015	Rua Ponte Hintze ribeiro, n.º 1, Leiria	Leiria	Indústria

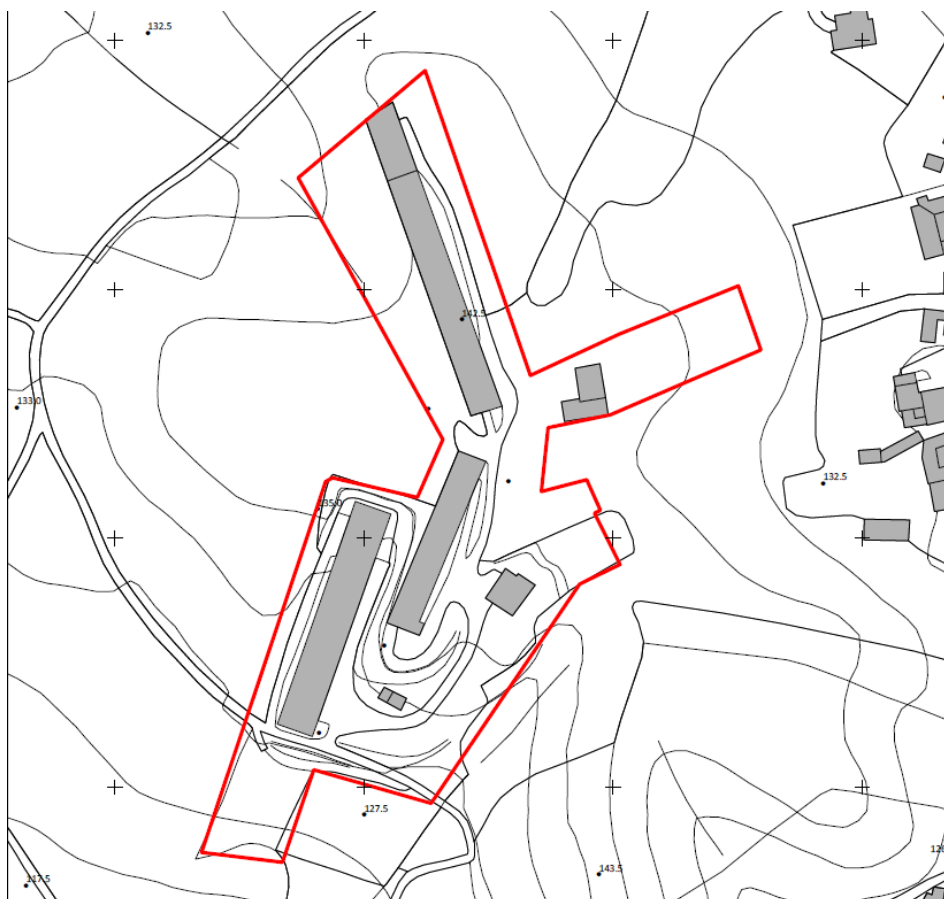
A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Santos, no ano de 2015, no uso da competência subdelegada, no sentido do não exercício do direito de preferência. na alienação dos imóveis localizados na ARU – Área de Reabilitação Urbana, classificados ou em vias de classificação, ou localizados nas respetivas áreas de proteção e prédios localizados em áreas e planos de ordenamento territorial com execução programada.

7.2. Processo genérico n.º 91/15 - Maria Graciete de Oliveira

DLB N.º 0132/16 | Presente o requerimento n.º 7016/15, subscrito por Maria Graciete de Oliveira, NIF 121910393, residente na Rua Principal, n.º 1411, na localidade de Casal Telheiro, Souto da Carpalhosa, da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, a solicitar pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização e ampliação de exploração pecuária atualmente destinada a avicultura/produção de carne em regime intensivo, pretendendo-se a produção de ovos no solo em regime extensivo interior, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a levar a efeito em Casal Telheiro, Souto da Carpalhosa, da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, concelho de Leiria.



Localização



Identificação da exploração em planta 1:2000

Foi efetuada uma formulação do pedido, descrevendo informação relevante e ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa emitiu parecer favorável (“...não vê qualquer inconveniente, desde que respeitadas as normas regulamentares vigentes.”).

De acordo com o enquadramento do PDM em vigor, conclui-se pela não conformidade da exploração pecuária pelo menos com restrição de utilidade pública, Reserva Ecológica Nacional (REN), o que enquadrará e justificará o pedido apresentado.

O pedido formulado totaliza 75 pontos, superior ao mínimo de 70, para efeito de reconhecimento de interesse público municipal, conforme matriz seguinte:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos

	ATIVIDADES ECONÓMICAS		Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	15
	N.º de postos de trabalho	Até 5, 5 a15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactos ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		0
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

Pontuação total = 75

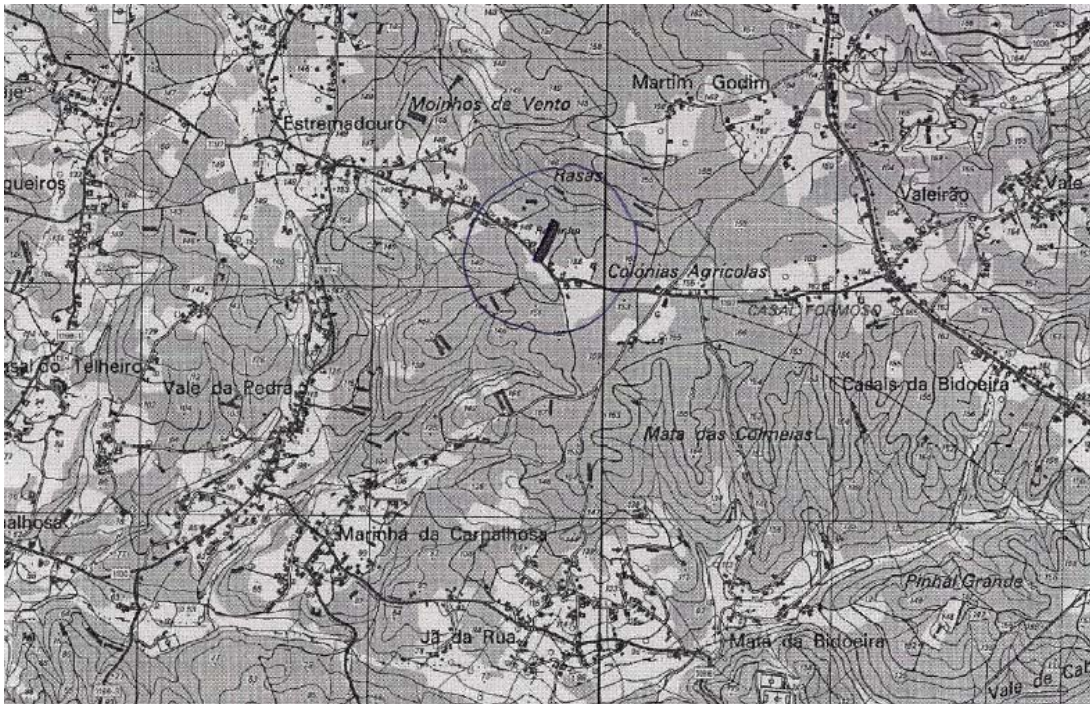
A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, atento o disposto na alínea a) do

n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.3. Processo genérico n.º 131/15 – Adelino de Jesus Domingues

DLB N.º 0133/16 | Presente o requerimento n.º 6920/15, subscrito por Adelino de Jesus Domingues, NIF 132494167, residente na Rua Principal, n.º 572, na localidade de Estremadouro, Souto da Carpalhosa, da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, a solicitar pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização de exploração pecuária destinada a produção de leite e produção de vitelos para carne, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a levar a efeito na Rua Principal, na localidade de Estremadouro, em Souto da Carpalhosa, da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, concelho de Leiria.



Localização



Delimitação exploração/ortofotomapa 2010

Foi efetuada uma formulação do pedido, descrevendo informação relevante e ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa emitiu parecer favorável (“...não vê qualquer inconveniente na Legalização de Instalação de Agropecuária, desde que respeitadas as normas regulamentares vigentes.”).

De acordo com o enquadramento do PDM em vigor, conclui-se pela implantação em solo urbano e rural e pela necessidade de proceder ao acionamento conjugado do regime excecional-legalizações e ampliações do artigo 135.º do regulamento do PDM e artigo 141.º do mesmo regulamento respeitante a ajustamentos, o que face à sua especificidade e singularidade enquadrará e justificará o pedido apresentado.

O pedido formulado totaliza 75 pontos, superior ao mínimo de 70, para efeito de reconhecimento de interesse público municipal, conforme matriz seguinte:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos

ATIVIDADES ECONÓMICAS		Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação 15

		variável		
	N.º de postos de trabalho	Até 5, 5 a15 >15		
		15 20 25		
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.			15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.			10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico			5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.			0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.			5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).			5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.			0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.			0
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.			5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.			15

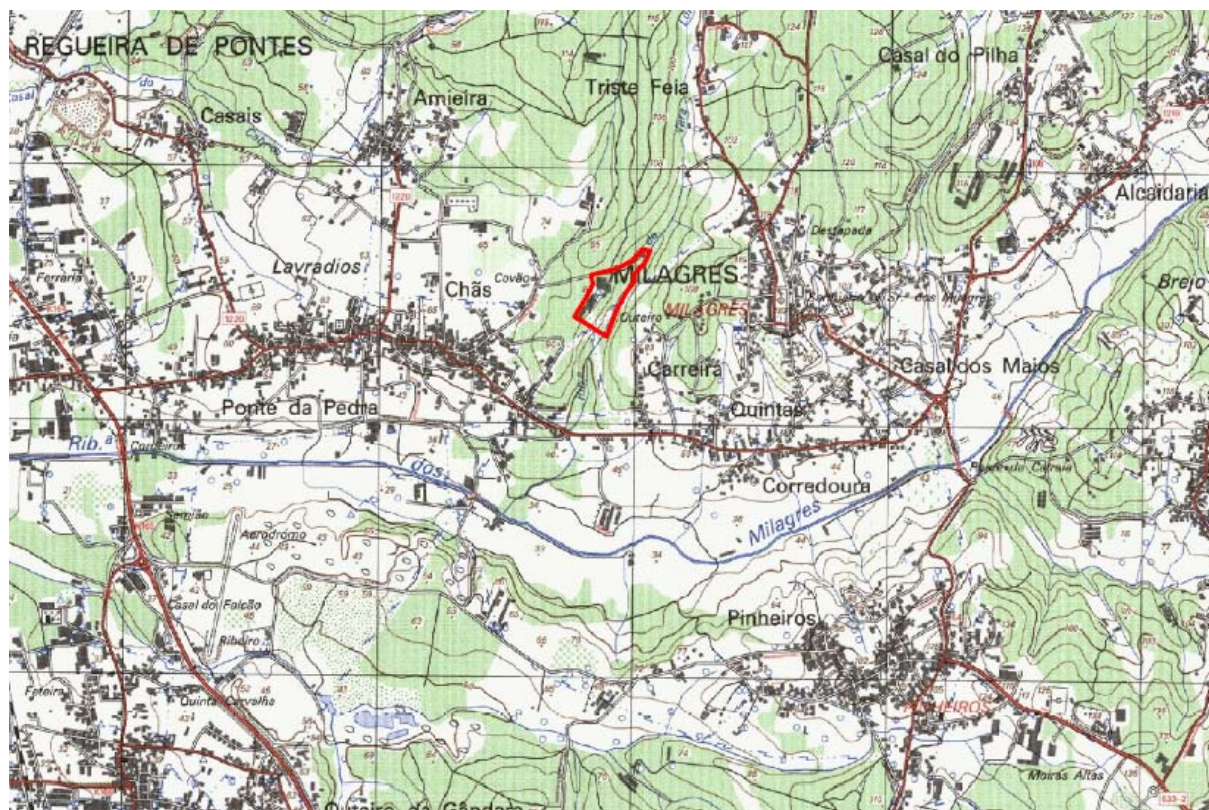
Pontuação total = 75

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, atento o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

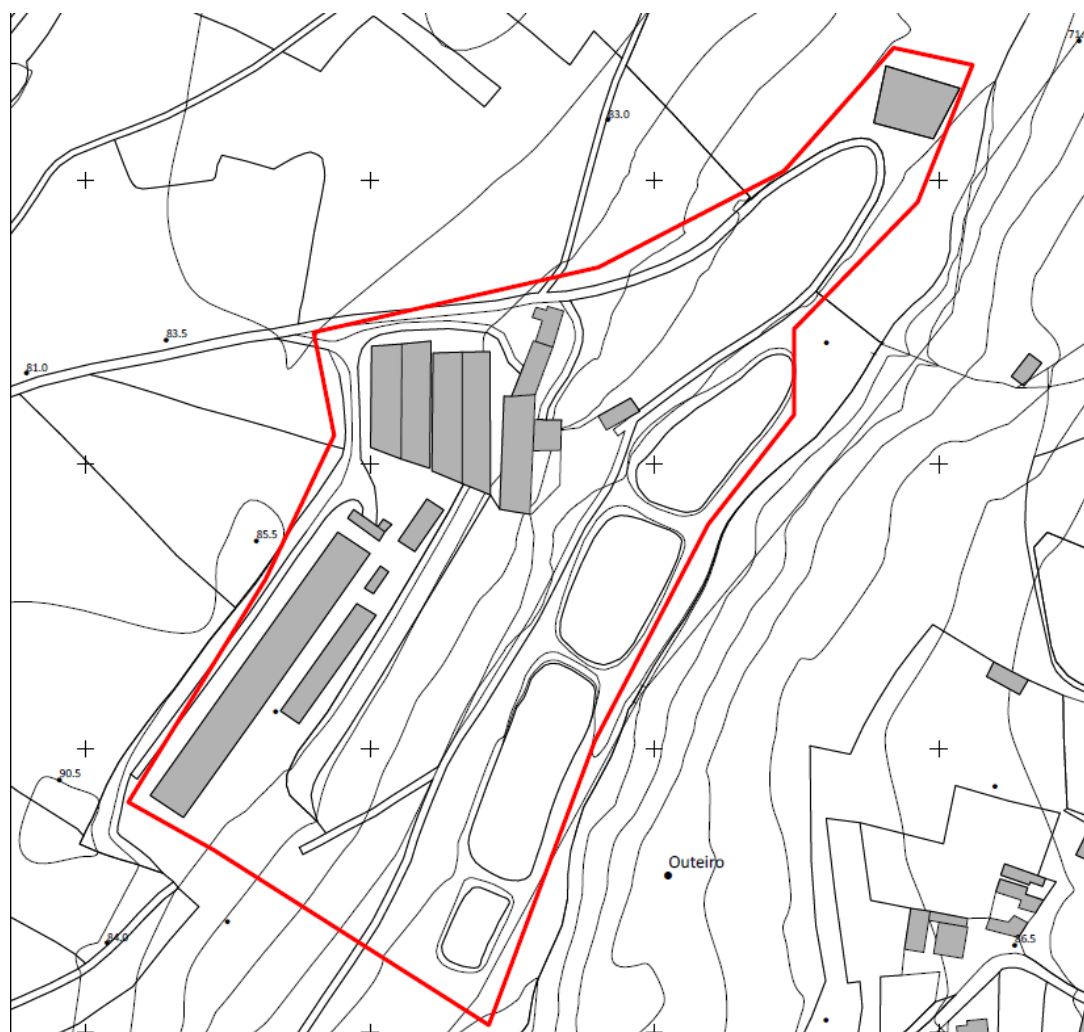
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.4. Processo genérico n.º 134/15 - Caçador Pecuária, Lda.

DLB N.º 0134/16 | Presente o requerimento n.º 7033/15, subscrito pelo representante legal da sociedade Caçador Pecuária, Lda, NIPC 502283041, com sede na Rua Santo António, n.º 110, na localidade e freguesia de Regueira de Pontes, a solicitar pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões), em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a levar a efeito em Moinho, na localidade de Chãs, freguesia de Regueira de Pontes, concelho de Leiria.



Localização



Identificação da exploração em planta 1:2000

Foi efetuada uma formulação do pedido, descrevendo informação relevante e ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A freguesia de Regueira de Pontes emitiu parecer favorável (“...não vê inconveniente quanto ao licenciamento pretendido desde que sejam respeitados todos os requisitos legais.”).

De acordo com o enquadramento do PDM em vigor, conclui-se pela não conformidade da exploração pecuária pelo menos com restrição de utilidade pública, Reserva Ecológica Nacional (REN), o que enquadrará e justificará o pedido apresentado.

O pedido formulado totaliza 80 pontos, superior ao mínimo de 70, para efeito de reconhecimento de interesse público municipal, conforme matriz seguinte:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos

ATIVIDADES ECONÓMICAS			Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	15
	N.º de postos de trabalho	Até 5, 5 a15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

Pontuação total = 80

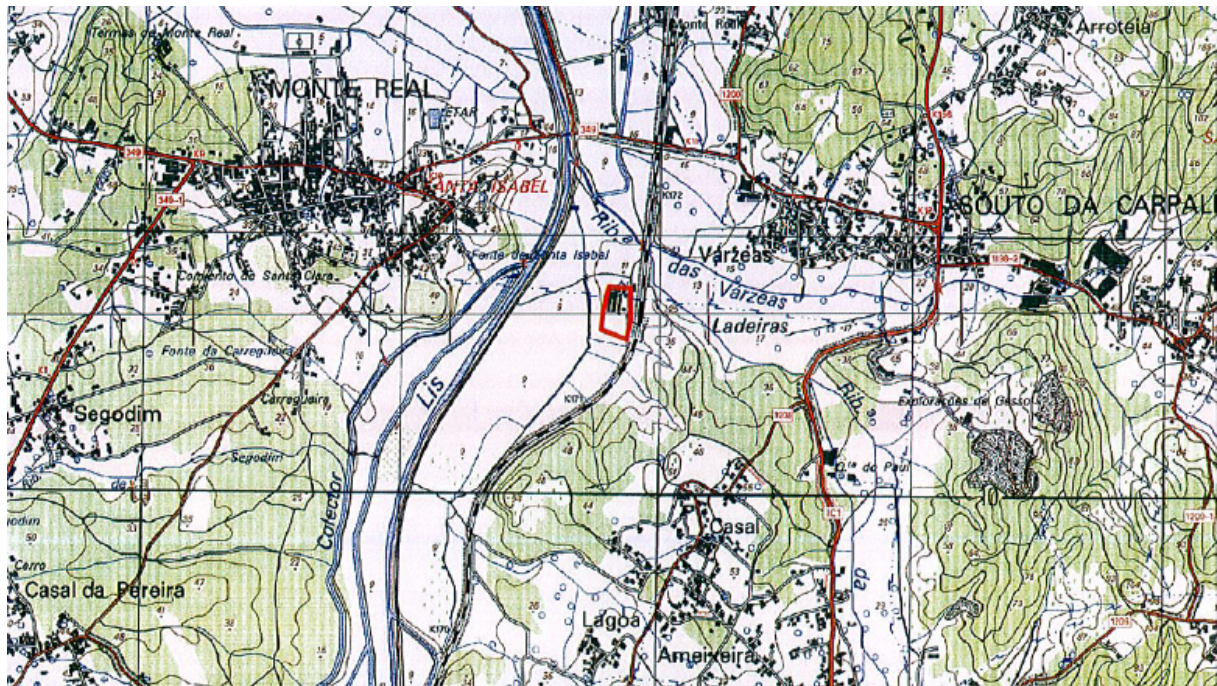
A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia

Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, atento o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

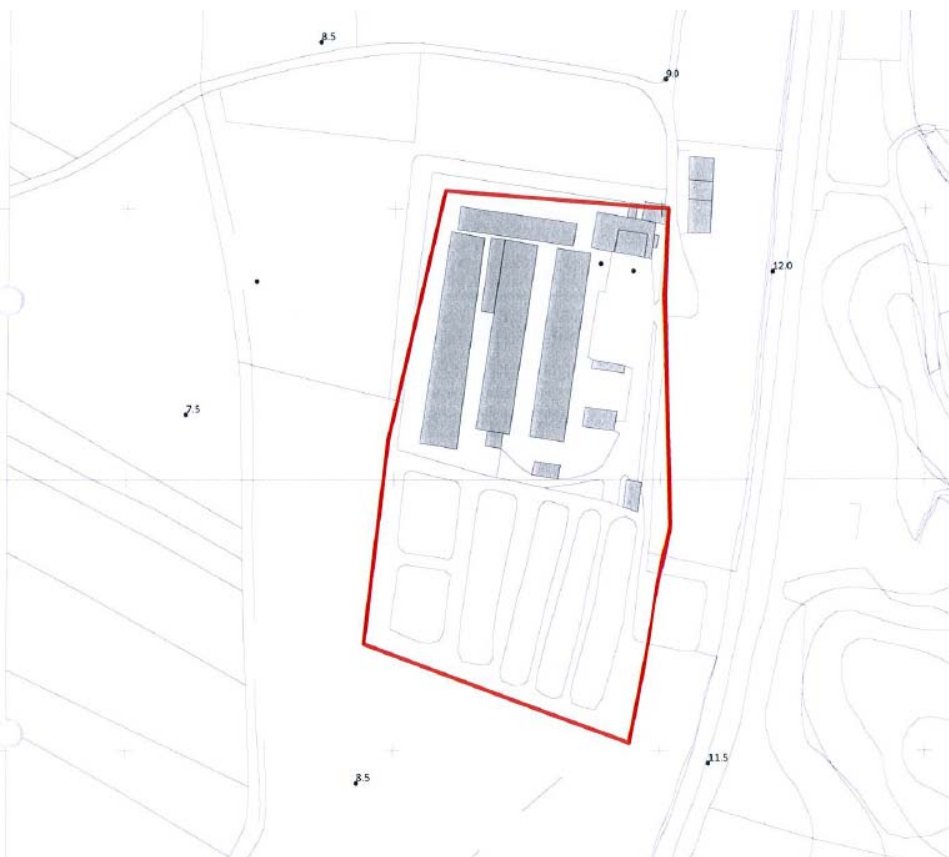
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.5. Processo genérico n.º 135/15 - Caçador Pecuária, Lda.

DLB N.º 0135/16 | Presente o requerimento n.º 7036/15, subscrito pelo representante legal da sociedade Caçador Pecuária, Lda., NIPC 502283041, com sede na Rua Santo António, n.º 110, na localidade e freguesia de Regueira de Pontes, a solicitar pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões e engorda), em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a levar a efeito em Penedo, na localidade de Casal das Várzeas, da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, concelho de Leiria.



Localização



Identificação da exploração em planta 1:2000

Foi efetuada uma formulação do pedido, descrevendo informação relevante e ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa emitiu parecer não definitivo (“...o seu parecer fica condicionado, pois é entendimento desta Junta de Freguesia que a rua deverá ser requalificada pelo requerente.”)

De acordo com o enquadramento do PDM em vigor, conclui-se pela não conformidade da exploração pecuária pelo menos com restrição de utilidade pública, Reserva Ecológica Nacional (REN), o que enquadrará e justificará o pedido apresentado.

O pedido formulado totaliza 80 pontos, superior ao mínimo de 70, para efeito de reconhecimento de interesse público municipal, conforme matriz seguinte:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos

ATIVIDADES ECONÓMICAS			Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	15
	N.º de postos de trabalho	Até 5, 5 a15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da		10

	atividade económica direta.			
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico			5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.			0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.			5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).			5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.			0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.			5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.			5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.			15

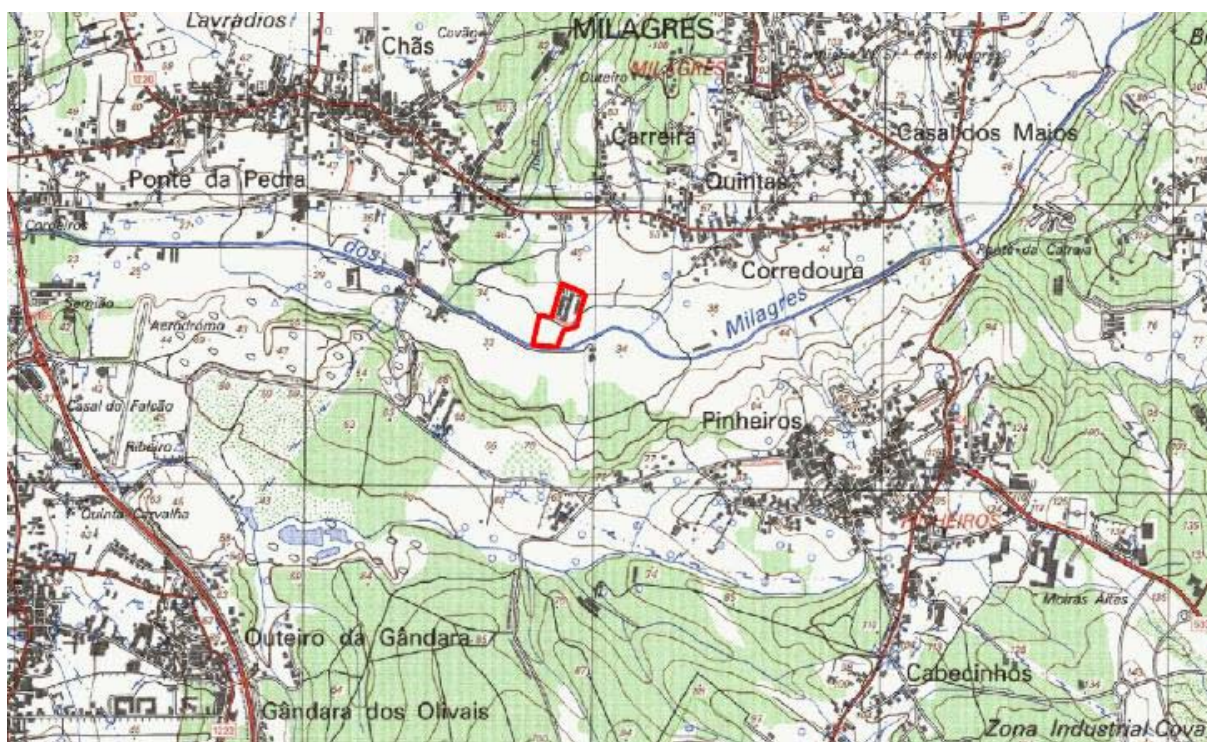
Pontuação total = 80

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, atento o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

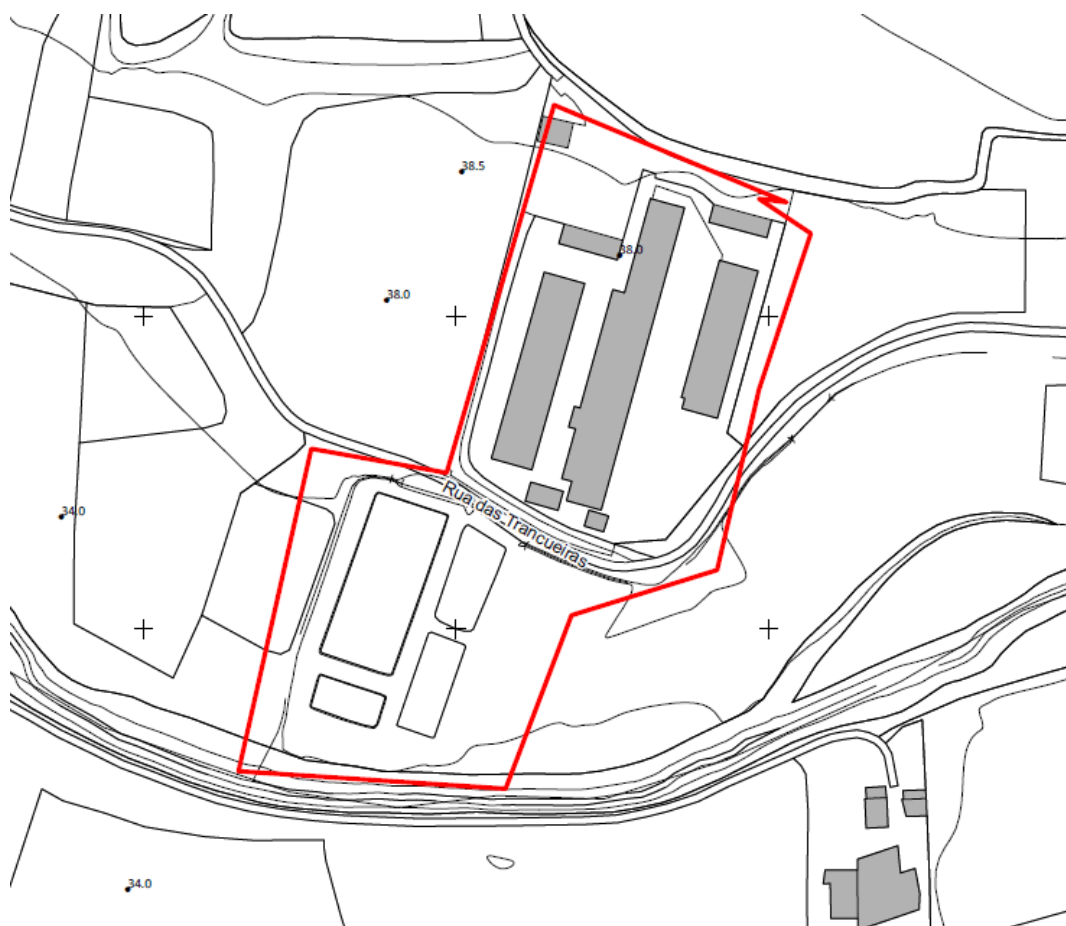
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.6. Processo genérico n.º 136/15 - Caçador Pecuária, Lda.

DLB N.º 0136/16 | Presente o requerimento n.º 7039/15, subscrito pelo representante legal da sociedade Caçador Pecuária, Lda, NIPC 502283041, com sede na Rua Santo António, n.º 110, na localidade e freguesia de Regueira de Pontes, a solicitar pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões e engorda), em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a levar a efeito em Maia, na localidade de Casal dos Maios, Chãs, da freguesia de Regueira de Pontes, concelho de Leiria.



Localização



Identificação da exploração em planta 1:2000

Foi efetuada uma formulação do pedido, descrevendo informação relevante e ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A freguesia de Regueira de Pontes emitiu parecer favorável (“não vê inconveniente quanto ao licenciamento pretendido desde que sejam respeitados todos os requisitos legais.”).

De acordo com o enquadramento do PDM em vigor, conclui-se pela não conformidade da exploração pecuária pelo menos com restrição de utilidade pública, Reserva Ecológica Nacional (REN), o que enquadrará e justificará o pedido apresentado.

O pedido formulado totaliza 80 pontos, superior ao mínimo de 70, para efeito de reconhecimento de interesse público municipal, conforme matriz seguinte:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos

ATIVIDADES ECONÓMICAS			Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	15
	N.º de postos de trabalho	Até 5, 5 a 15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

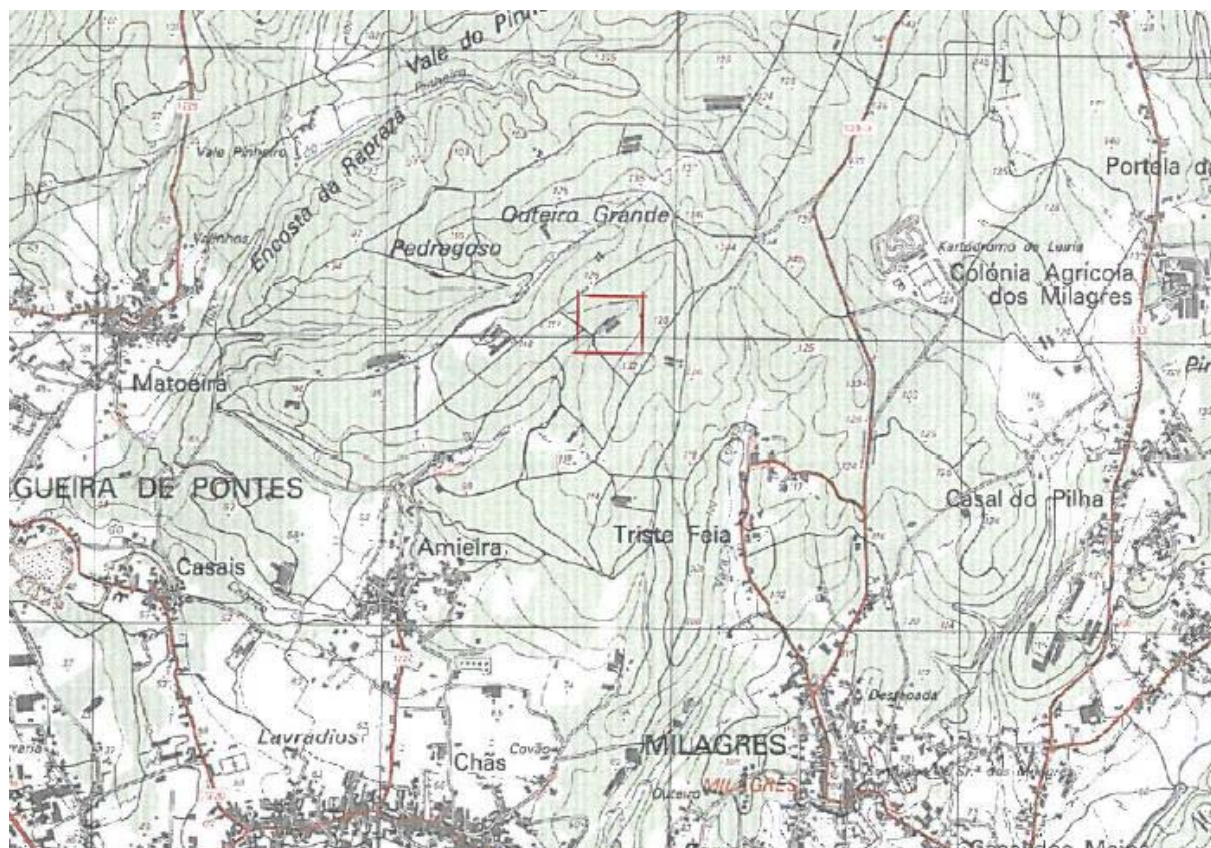
Pontuação total = 80

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, atento o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

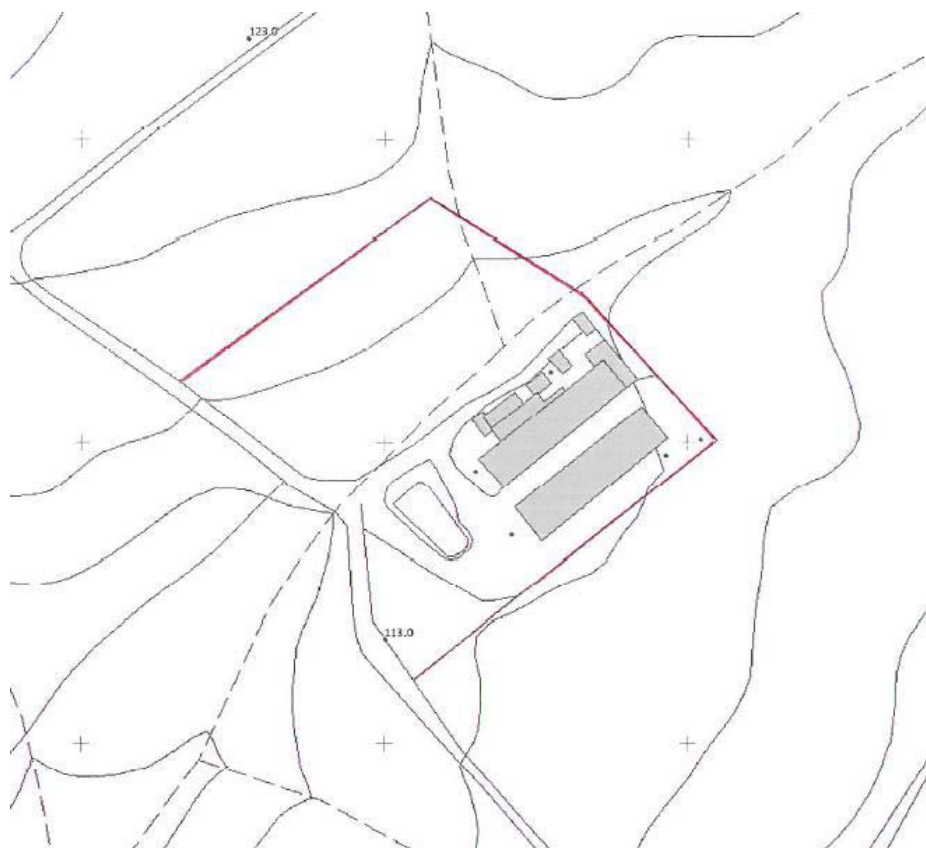
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.7. Processo genérico n.º 137/15 - Fernando Cordeiro Lourenço

DLB N.º 0137/16 | Presente o requerimento n.º 7050/15, subscrito por Fernando Cordeiro Lourenço, NIF 131565176, residente na Rua da Fonte Velha, na localidade de Chãs, freguesia de Regueira de Pontes, a solicitar pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (acabamento), em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a levar a efeito em Chãs, da freguesia de Regueira de Pontes, concelho de Leiria.



Localização



Identificação da exploração em planta 1:2000

Foi efetuada uma formulação do pedido, descrevendo informação relevante e ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A junta de freguesia de Regueira de Pontes emitiu parecer favorável (“não vê inconveniente quanto ao licenciamento pretendido desde que sejam respeitados todos os requisitos legais.”).

De acordo com o enquadramento do PDM em vigor, conclui-se pela não conformidade da exploração pecuária pelo menos com restrição de utilidade pública, Reserva Ecológica Nacional (REN), o que enquadrará e justificará o pedido apresentado.

O pedido formulado totaliza 70 pontos, correspondente à pontuação mínima de 70, para efeito de reconhecimento de interesse público municipal, conforme matriz seguinte:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos

	ATIVIDADES ECONÓMICAS		Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	15
	N.º de postos de trabalho	Até 5, 5 a15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		0
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do		0

	local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		0
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.	Tem procedimento na DRAPC	15

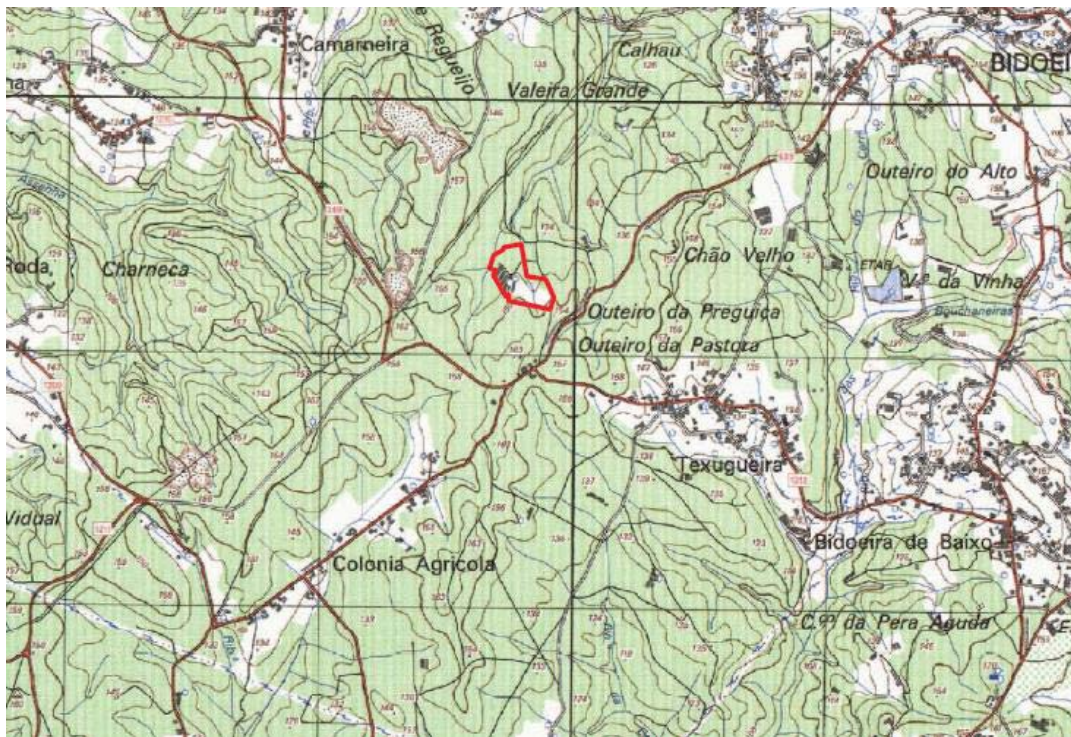
Pontuação total = 70

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, atento o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.8. Processo genérico n.º 139/15 - Antonio Carlos Ferreira Passadouro

DLB N.º 0138/16 | Presente o requerimento n.º 7096/15, subscrito por António Carlos Ferreira Passadouro, NIF 121318273, residente na Rua Principal, n.º 1016, na localidade e freguesia de Bidoeira de Cima, a solicitar pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões e engorda), em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a levar a efeito em Valeira Grande, da freguesia de Bidoeira de Cima, concelho de Leiria.



Localização



Identificação da exploração/ortofotomapa 2010

Foi efetuada uma formulação do pedido, descrevendo informação relevante e ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A freguesia de Bidoeira de Cima emitiu parecer favorável (“...e face à ausência de reclamações da população, bem como ao interesse da atividade no contexto económico e social da freguesia, informamos V. Exas. que não existe inconveniente na legalização desta exploração suinícola.”).

De acordo com o enquadramento do PDM em vigor, conclui-se que, em razão da apresentação de limites diversos para a exploração pecuária, impõe-se por uma questão de economia processual, face aos antecedentes processuais, proceder no presente âmbito a uma apreciação com os dados disponíveis, tramitando nessa conformidade o pedido, o que enquadrará e justificará o pedido.

O pedido formulado totaliza 80 pontos, superior ao mínimo de 70, para efeito de reconhecimento de interesse público municipal, conforme matriz seguinte:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos

	ATIVIDADES ECONÓMICAS		Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	15
	N.º de postos de trabalho	Até 5, 5 a15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

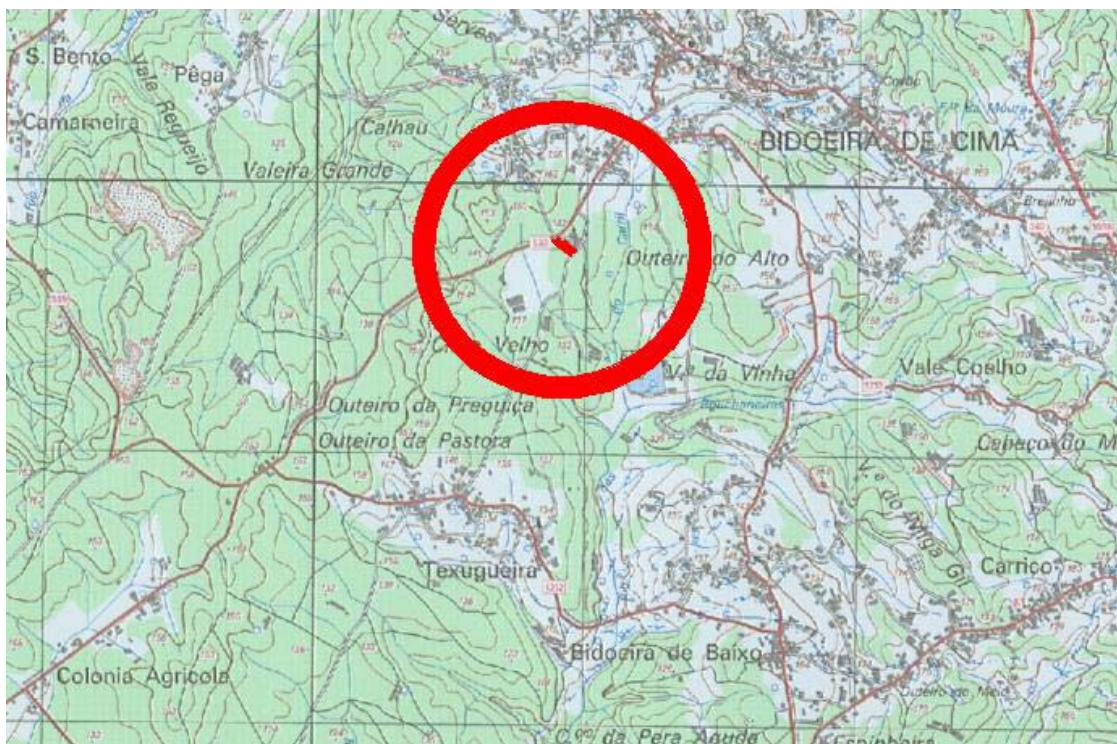
Pontuação total = 80

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, atento o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

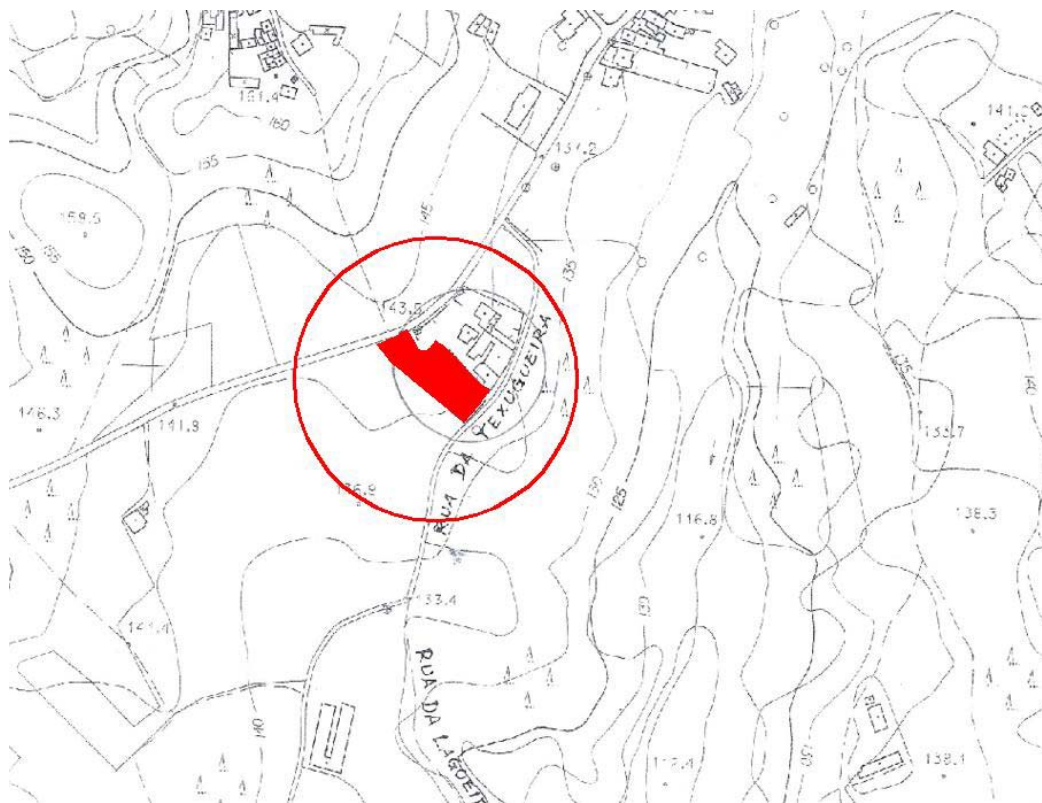
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.9. Processo genérico n.º 140/15 - Agrolisboa Unipessoal Lda.

DLB N.º 0139/16 | Presente o requerimento n.º 7101/15, subscrito pelo representante legal da sociedade Agrolisboa, Unipessoal, Lda, NIPC 513557610, com sede na Rua da Escola, n.º 781, na localidade e freguesia de Bidoeira de Cima, a solicitar pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões), em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a levar a efeito na Rua da Escola, na localidade e freguesia de Bidoeira de Cima, concelho de Leiria.



Localização



Identificação da exploração em planta 1:5000

Foi efetuada uma formulação do pedido, descrevendo informação relevante e ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A freguesia de Bidoeira de Cima emitiu parecer favorável (“...e face à ausência de reclamações da população, bem como ao interesse da atividade no contexto económico e social da freguesia, informamos V. Exas. que não existe inconveniente na legalização desta exploração suinícola.”).

De acordo com o enquadramento do PDM em vigor, conclui-se que face aos antecedentes processuais, anterior pedido de regularização, será de tramitar nessa conformidade o pedido, o que enquadrará e justificará o pedido apresentado.

O pedido formulado totaliza 80 pontos, superior ao mínimo de 70, para efeito de reconhecimento de interesse público municipal, conforme matriz seguinte:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos

	ATIVIDADES ECONÓMICAS		Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	15
	N.º de postos de trabalho	Até 5, 5 a15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do		0

	local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

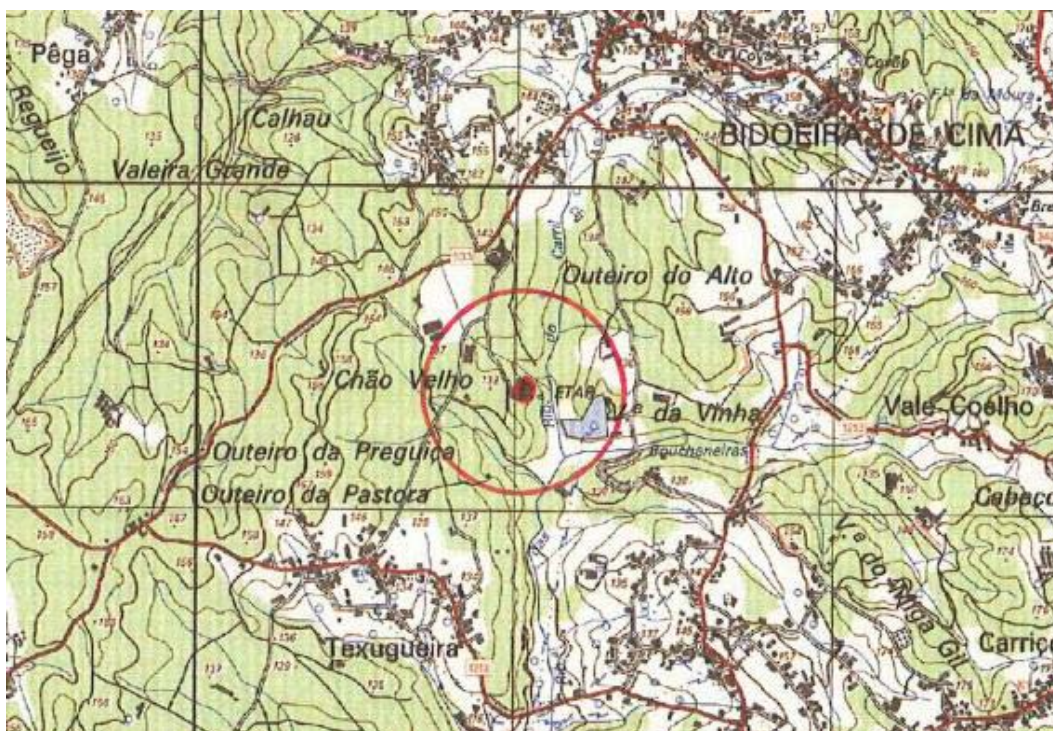
Pontuação total = 80

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, atento o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.10. Processo genérico n.º 145/15 - BIDOSUINOS - Pecuária, Lda.

DLB N.º 0140/16 | Presente o requerimento n.º 7475/15, subscrito pelo representante legal da sociedade Bidosuínos – Pecuária, L.da, NIPC 506387526, com sede na Rua da Carregueira, n.º 62, na localidade e freguesia de Bidoeira de Cima, a solicitar pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões, recria e acabamento), em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a levar a efeito em Lagoeira, na localidade e freguesia de Bidoeira de Cima, concelho de Leiria.



Localização



Identificação da exploração em planta 1:2000

Foi efetuada uma formulação do pedido, descrevendo informação relevante e ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A freguesia de Bidoeira de Cima emitiu parecer favorável (“Face ao interesse da atividade suinícola no contexto económico da freguesia e a ausência de reclamações da população em relação à exploração em apreço, não vemos inconveniente na autorização do solicitado.”).

Foi efetuada caracterização para o PDM em vigor, elaborada pela DIPOET, concluindo-se pela não conformidade da exploração pecuária pelo menos com restrição de utilidade pública, Reserva Ecológica Nacional (REN), o que enquadrará e justificará o pedido apresentado.

O pedido formulado totaliza 80 pontos, superior ao mínimo de 70, para efeito de reconhecimento de interesse público municipal, conforme matriz seguinte:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos

	ATIVIDADES ECONÓMICAS		Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	15
	N.º de postos de trabalho	Até 5, 5 a15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

Pontuação total = 80

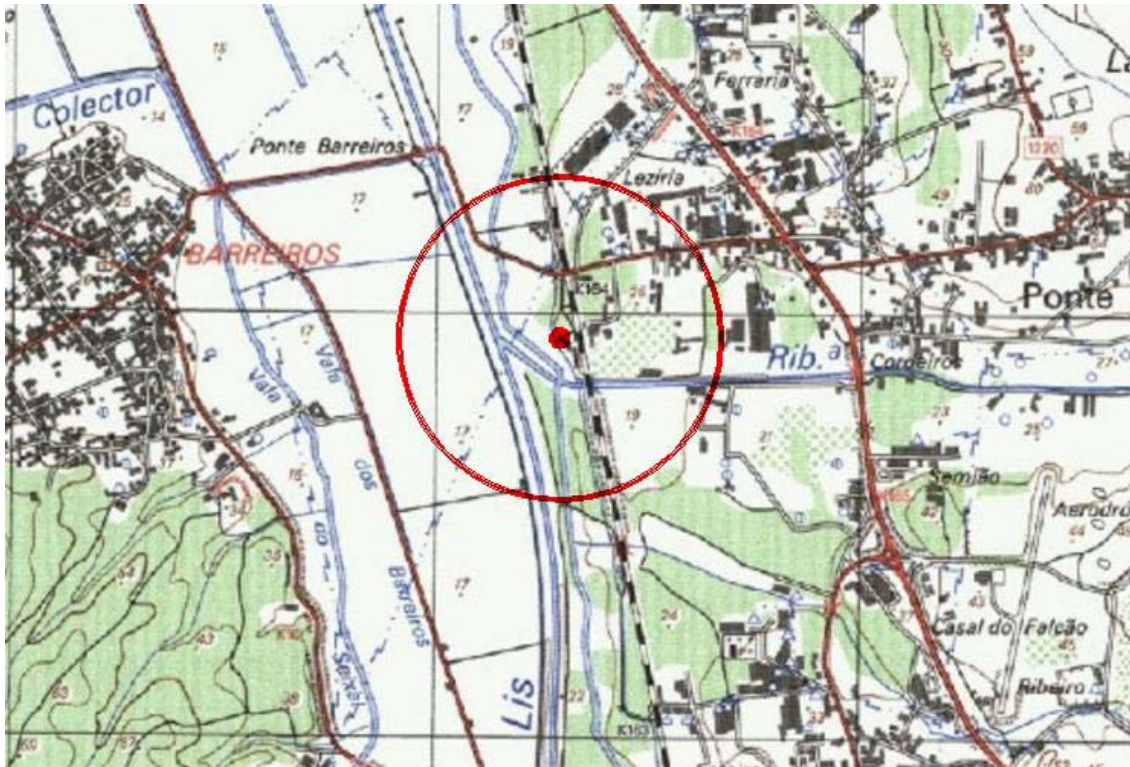
A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, atento o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, solicitando que a deliberação da

Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.11. Processo genérico n.º 146/15 - Licínio José Moteiro Faria

DLB N.º 0141/16 | Presente o requerimento n.º 7606/15, subscrito por Licínio José Moteiro, NIF 132627175, residente na Rua Santo António, n.º 39, na localidade de Chãs, freguesia de Regueira de Pontes, a solicitar pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização de exploração pecuária destinada a produção de suínos (leitões, recria e acabamento), em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a levar a efeito em Lezíria, Lezíria, freguesia de Regueira de Pontes, concelho de Leiria.



Localização



Identificação da exploração em planta 1:2000

Foi efetuada uma formulação do pedido, descrevendo informação relevante e ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A freguesia de Regueira de Pontes emitiu parecer favorável (“... não se vê inconveniente quanto ao licenciamento pretendido desde que sejam respeitados todos os requisitos legais.”).

De acordo com o enquadramento do PDM em vigor, conclui-se pela não conformidade da exploração pecuária pelo menos com restrição de utilidade pública, Reserva Ecológica Nacional (REN), o que enquadrará e justificará o pedido apresentado.

O pedido formulado totaliza 80 pontos, superior ao mínimo de 70, para efeito de reconhecimento de interesse público municipal, conforme matriz seguinte:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos

ATIVIDADES ECONÓMICAS			Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	15
	N.º de postos de trabalho	Até 5, 5 a15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15

3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

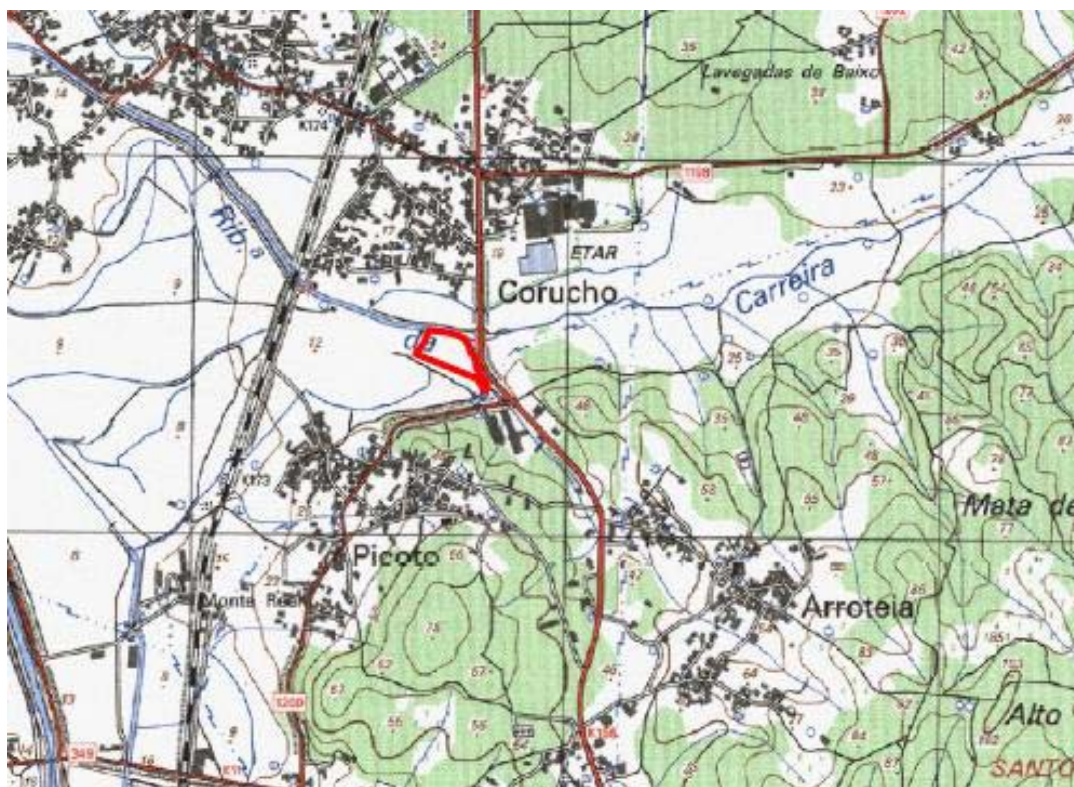
Pontuação total = 80

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, atento o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.12. Processo genérico n.º 92/15 - Raízes do Prado Lda.

DLB N.º 0142/16 | Presente o requerimento n.º 6253/15, subscrito pela sociedade Raízes do Prado, Lda, NIPC 508931932, com sede na Travessa Outeiro dos Cepos, n.º 44, na localidade de Montijos, da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, a solicitar pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização e ampliação de exploração pecuária destinada a bovinicultura (engorda para produção de carne), em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a levar a efeito em Pereiro, Carreira, da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, concelho de Leiria.



Localização



Identificação da exploração/ortofotomapa 2010

Foi efetuada uma formulação do pedido, descrevendo informação relevante e ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa emitiu parecer favorável (“...não vê qualquer inconveniente, desde que respeitadas as normas regulamentares vigentes.”).

Foi efetuada caracterização para o PDM em vigor, elaborada pela DIPOET, concluindo-se pela necessidade de acionar o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, pela não conformidade da exploração pecuária pelo menos com restrição de utilidade pública, Reserva Ecológica Nacional (REN), o que enquadrará e justificará o pedido apresentado.

Regista-se que em sede de processo antecedente, concretamente o pedido de informação prévia n.º 64/13 foram emitidas pronúncias/pareceres desfavoráveis pela CCDR Centro e EP – Estradas de Portugal, relativamente à REN e zona de proteção da EN109 respetivamente.

O pedido formulado totaliza 80 pontos, superior ao mínimo de 70, para efeito de reconhecimento de interesse público municipal, conforme matriz seguinte:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos

ATIVIDADES ECONÓMICAS			Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	15
	N.º de postos de trabalho	Até 5, 5 a15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

Pontuação total = 80

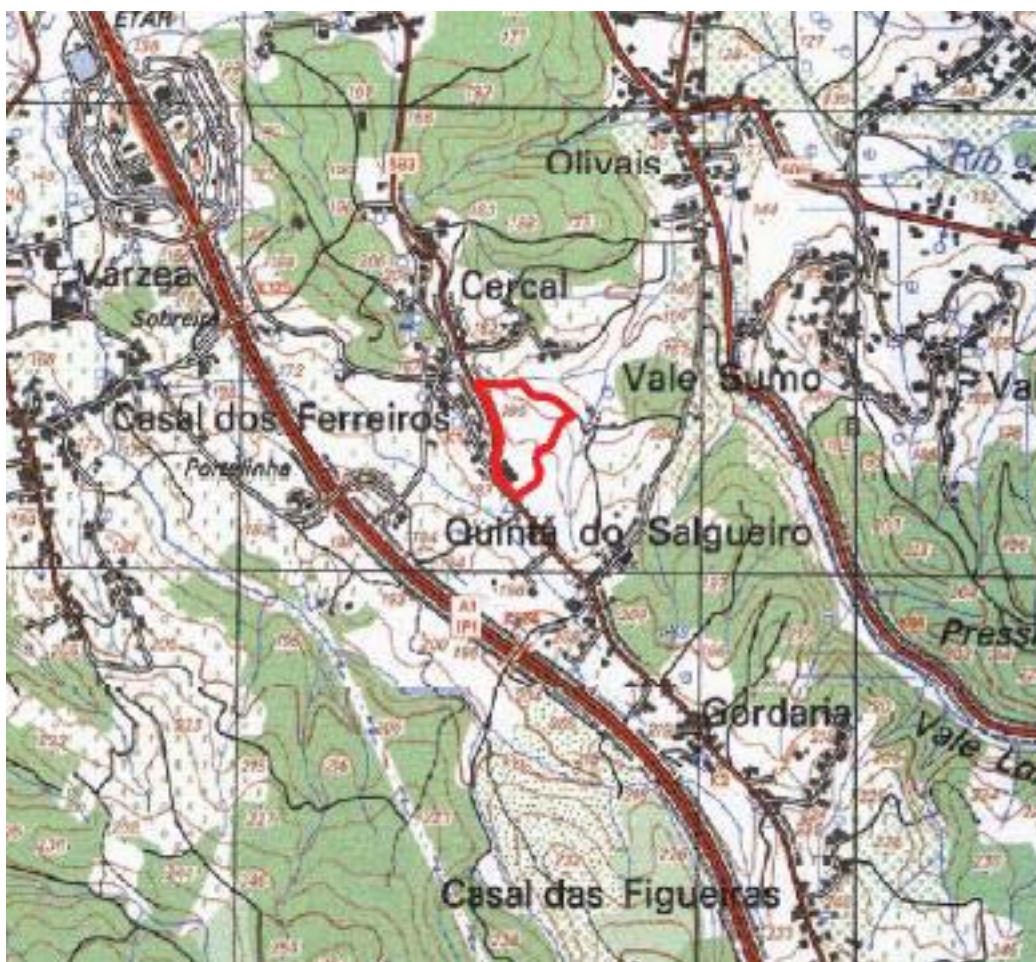
A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, atento o disposto na alínea a) do

n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

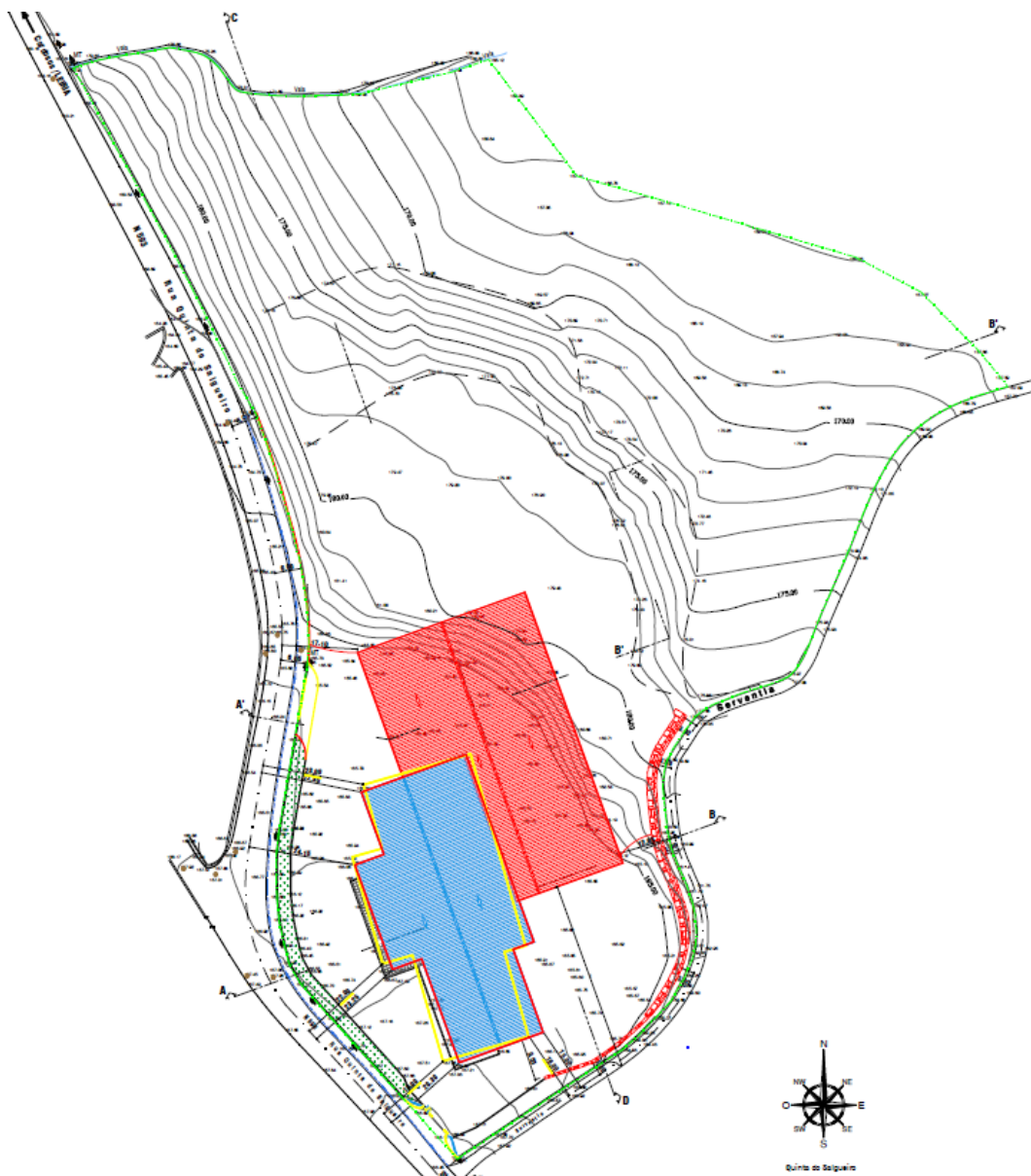
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.13. Processo genérico n.º 148/15 - OVOLIDER - Ovos do Centro, Lda.

DLB N.º 0143/16 | Presente o requerimento n.º 7659/15, subscrito pela sociedade Ovolíder – Ovos do Centro, Lda, NIPC 504320068, com sede na Rua Quinta do Salgueiro, n.º 18, na localidade de Santa Catarina da Serra, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chaínça, a solicitar pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização e ampliação de estabelecimento industrial destinado a centro de inspeção, classificação e embalamento de ovos e produção de ovo líquido, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a levar a efeito em Quinta do Salgueiro, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chaínça, concelho de Leiria.



Localização



Identificação da exploração em planta 1:500

Foi efetuada uma formulação do pedido, descrevendo informação relevante e ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça emitiu parecer favorável (“...deliberou por unanimidade que nada tem a opor ao pedido em apreço, desde que sejam cumpridas as normas legais e regulamentos em vigor.”).

Foi efetuada caracterização para o PDM em vigor, elaborada pela DIPOET, concluindo-se pela necessidade de acionar o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, pela não conformidade do estabelecimento industrial com as regras de edificabilidade constantes do regime normal do PDM em vigor, o que enquadrará e justificará o pedido apresentado.

O pedido formulado totaliza 95 pontos, superior ao mínimo de 70, para efeito de reconhecimento de interesse público municipal, conforme matriz seguinte:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos

ATIVIDADES ECONÓMICAS			Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	25
	N.º de postos de trabalho	Até 5, 5 a15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		5
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

Pontuação total = 95

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, atento o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.14. Processo genérico n.º 149/15 - C.A.C II COMPANHIA AVÍCOLA, SA

DLB N.º 0144/16 | Presente o requerimento n.º 7660/15, subscrito pela sociedade C.A.C II - Companhia Avícola do Centro, S.A., NIPC 503894338, com sede na Rua da Cooperativa, n.º 99, na localidade e freguesia de Bidoeira de Cima, a solicitar pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização e ampliação de estabelecimento industrial destinado a centro de inspeção, classificação e embalamento de ovos e produção de ovo líquido, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do

artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a levar a efeito em Vale Coelho, da Freguesia de Bidoeira de Cima, concelho de Leiria.



Localização



Identificação da exploração em planta 1:2000

Foi efetuada uma formulação do pedido, descrevendo informação relevante e ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do

Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A freguesia de Bidoeira de Cima emitiu parecer favorável (“Face ao relevante interesse económico, número de postos de trabalho diretos e indiretos, promoção da nossa freguesia no país e no mundo, bem como à ausência de reclamações da população em relação à empresa em questão, não vemos inconveniente, bem pelo contrário, na concessão do solicitado.”)

Foi efetuada caracterização para o PDM em vigor, elaborada pela DIPOET, concluindo-se pela necessidade de acionar o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, pela não conformidade do estabelecimento industrial, pelo menos com restrição de utilidade pública, Reserva Ecológica Nacional (REN), o que enquadrará e justificará o pedido apresentado.

Regista-se que em sede de processo de obras, concretamente o n.º 301/15, foi a legalização e ampliação objeto de rejeição liminar, atenta designadamente a inconformidade com a Reserva Ecológica Nacional (REN).

O pedido formulado totaliza 95 pontos, superior ao mínimo de 70, para efeito de reconhecimento de interesse público municipal, conforme matriz seguinte:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos

	ATIVIDADES ECONÓMICAS		Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	25
	N.º de postos de trabalho	Até 5, 5 a15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		5
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5

10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

Pontuação total = 95

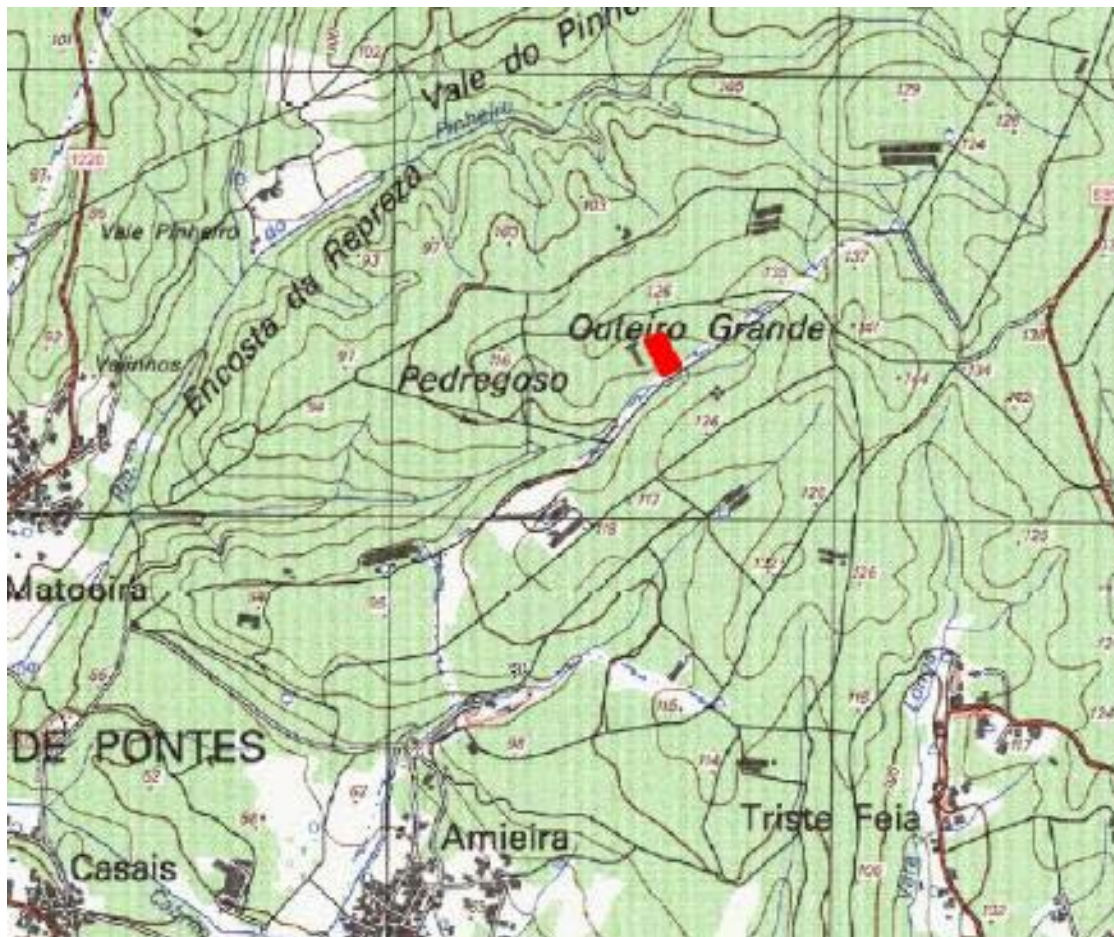
A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, atento o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

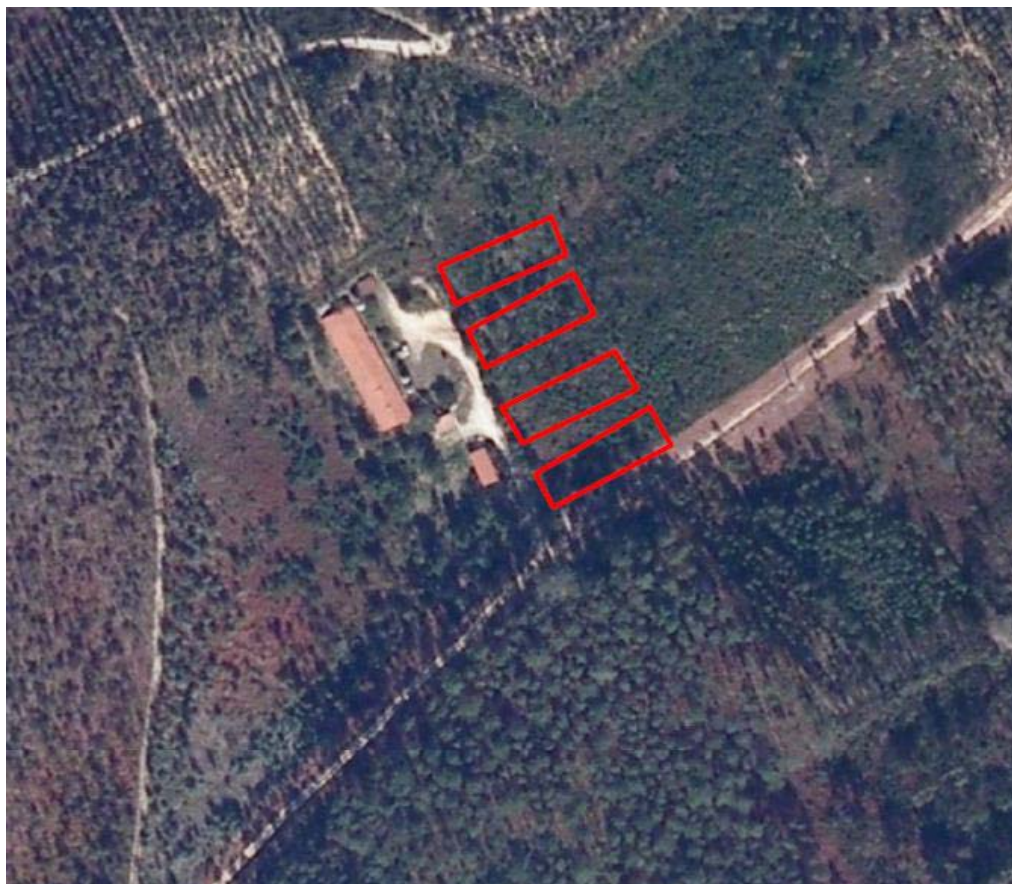
7.15. Processo genérico n.º 156/15 - Carlos Manuel Dinis

DLB N.º 0145/16 | Presente o requerimento n.º 7711/15, subscrito por Carlos Manuel Dinis, NIF 132745437, residente na Rua da Doroana, n.º 32, na localidade de Ponte da Pedra, freguesia de Regueira de Pontes, a solicitar pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização de exploração pecuária destinada a suinicultura (recria e acabamento), em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a levar a efeito em Gorita, na localidade de Amieira, da freguesia de Regueira de Pontes, concelho de Leiria.

É referido que a presente exploração está integrada em linha de produção com outra exploração do mesmo proprietário, sendo complementar à mesma.



Localização



Identificação da exploração/ortofotomapa 2010

Foi efetuada uma formulação do pedido, descrevendo informação relevante e ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, possibilitando obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A junta de freguesia de Regueira de Pontes emitiu parecer favorável (“... não vê inconveniente quanto ao licenciamento pretendido, desde que sejam respeitados todos os requisitos legais.”).

De acordo com o enquadramento do PDM em vigor, conclui-se pela necessidade de acionar o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, de modo a obter enquadramento nas regras de edificabilidade do Plano Municipal da Defesa das Florestas Contra Incêndios (PMDFCI), o que enquadrará e justificará o pedido apresentado

O pedido formulado totaliza 80 pontos, superior ao mínimo de 70, para efeito de reconhecimento de interesse público municipal, conforme matriz seguinte:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos

	ATIVIDADES ECONÓMICAS		Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	15
	N.º de postos de trabalho	Até 5, 5 a15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5
5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

Pontuação total = 80

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal, atento o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.16. Processo de loteamento n.º 10/98 - Isidro Pereira Lopes

DLB N.º 0146/16 | Presente o requerimento n.º 4393/15, subscrito por Isidro Pereira Lopes, NIF 147747627, residente na Rua Vale da Serrana, n.º 10, na localidade e freguesia de Caranguejeira, a solicitar a apreciação e a aprovação da Câmara Municipal de Leiria de um pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 4/2002, emitido em 3 de maio de 2002, e respetivos aditamentos, respeitante ao prédio sito em Casal de Santa Maria, Parceiros, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, que constitui o processo n.º 10/98.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por Plano Diretor Municipal, implantada em espaço urbano – Cidade de Leiria – Área a consolidar – Baixa Densidade, de acordo com as plantas de ordenamento e condicionantes atualizadas que compõem o PDM de Leiria, conforme cartografia apresentada e respetiva marcação.

O pedido formulado com vista à alteração à licença de operação de loteamento incide sobre os Lotes 1 e 2, descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 2439/20020716 e 2440/20020716, inscritos respetivamente na matriz urbana sob os artigos 2262-P e 2263-P da extinta freguesia de Parceiros, atual União das Freguesias de Parceiros e Azoia, e consta, na generalidade, do seguinte:

- i. Alteração/ampliação dos polígonos de implantação dos Lotes 1 e 2;
- ii. Desistência da área de estacionamento prevista nos pisos térreos dos Lotes 1 e 2;
- iii. Ampliação da área bruta de construção das caves dos Lotes 1 e 2;
- iv. Ampliação da área bruta de construção destinada a habitação nos Lotes 1 e 2;
- v. Desistência dos sótãos dos Lotes 1 e 2;
- vi. Ampliação da área bruta de construção total em 55 m², em cave, sem aumento da área bruta de construção contabilizável para índice;
- vii. Alteração do uso previsto para as caves de “arrumos” para “estacionamento e arrumos”.

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, decorreu o período de consulta pública e de pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento, não tendo sido registada qualquer reclamação e ou sugestão.

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas considera-se que a presente alteração da licença de operação de loteamento se encontra em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 14 de dezembro de 2015, ao abrigo do n.º 1

do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará n.º 4/2002, emitido em 3 de maio de 2002, e respetivos aditamentos, e a emissão do respetivo aditamento ao mesmo, condicionada à apresentação de planta de síntese corrigida, relativamente à identificação dos lotes, dada a sobreposição de grafismo na sua identificação.

Mais deliberou que, nos termos do artigo 2.º do Capítulo II do Anexo ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, a operação urbanística encontra-se sujeita ao pagamento de taxa, no valor de €403,53. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

PONTO OITO

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.1. Apoio à União de Freguesias de Marrazes e Barosa – Ampliação do Cemitério de Marrazes

DLB N.º 0148/16 | Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de apoio financeiro à União de Freguesias de Marrazes e Barosa, para ampliação do Cemitério de Marrazes, no montante de €50.000,00 (cinquenta mil euros).

O custo da obra foi de €183.227,32 (cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte sete euros e trinta e dois cêntimos), acrescidos de IVA, de acordo com o constante no NIPG. 66630/15.

Fundamenta-se este pedido no facto do Cemitério de Marrazes ter atingido o limite da lotação e já não dispor de espaço para efetuar inumações, pelo que a sua ampliação constitui uma necessidade.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 257/16 e o compromisso n.º 326/16 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2016.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados e confirmados pelos Serviços Municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** pediu esclarecimentos deste apoio, questionou a razão deste aumento do custo na ordem dos €50.000,00, tendo em conta que a obra estava inicialmente prevista com um custo de €183.227,32.

A Senhora **Vereadora Ana Valentim** respondeu que o cemitério dos Marrazes deixou de ter capacidade para efetuar inumações e daí a necessidade da União de Freguesias em efetuar obras de alargamento. O apoio proposto é nos mesmos moldes e critérios de outros apoios às freguesias. O valor que

estava a ser proposto, não era um valor a acrescentar ao valor inicialmente previsto, mas um valor para auxiliar a União de Freguesias de Marrazes e Barosa para este alargamento.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se esta obra não estava prevista na delegação de competências, ao que o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu negativamente e informou que sempre que havia obras no cemitério, a Câmara Municipal participava com uma verba, que neste caso era de €50.000.00

8.2. Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social para continuidade da atividade - Apoio para rendas de instalações

DLB N.º 0149/16 | Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, proposta de atribuição de auxílios financeiros às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme tabela abaixo, decorrente das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada uma das instituições no ano civil de 2016, atenta ao facto das mesmas não possuírem instalações próprias ou cedidas gratuitamente por qualquer entidade pública ou privada, sendo que a atividade das mesmas é de inegável interesse público para o concelho de Leiria, nas mais variadas áreas de intervenção.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Os pedidos de auxílio obtiveram as pontuações identificadas na tabela abaixo quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2016;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2014 e 2015, os seguintes auxílios:

Entidade	2014	2015
Colina do Castelo - Associação de Solidariedade Social de Leiria	€2.535,00	€2.340,00
Vida Plena - Associação de Solidariedade Social de Leiria	€5.400,00	€9.000,00
Banco Alimentar Contra a Fome- Associação de Apoio a Famílias Carenciadas de Leiria-Fátima	€8.910,24	€8.224,82
Os Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria	€2.965,02	€1.968,00
SPEM- Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria	€2.681,25	€8.093,75
INPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€2.782,05	€9.182,05
Centro de Convívio da 3.ª Idade da Freguesia de Leiria	€7.032,97	€6.576,93
ACAPO – Associação de Cegos e Ambliopes de Portugal – Delegação de Leiria	€7.301,00	€8.280,00
APPC – Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria	€9.586,25	€11.384,75
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Leiria	€6.607,52	€10.362,04

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2016 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Pontuação	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Colina do Castelo - Associação de Solidariedade Social de Leiria	20/2012	NIPG:50674/15	80	€3.120,00	2016 A58	232	300	55.16 A 15
Vida Plena - Associação de Solidariedade Social de Leiria	79/2012	NIPG:52955/15	66	€9.600,00	2016 A48	234	302	55.16 A 16
Banco Alimentar Contra a Fome- Associação de Apoio a Famílias Carenciadas de Leiria-Fátima	41/2012	NIPG:56769/15	86	€10.966,44	2016 A58	236	304	55.16 A 17
Os Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria	19/2012	NIPG:57059/15	63	€2.820,00	2016 A56	237	305	55.16 A18
SPEM- Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria	50/2012	NIPG:57452/15	67	€3.300,00	2016 A56	239	306	55.16 A19
INPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	51/2012	NIPG:57394/15	86	€4.800,00	2016 A58	241	307	55.16 A20
Centro de Convívio da 3.ª Idade da Freguesia de Leiria	143/2012	NIPG:57822/15	56	€4.800,00	2016 A55	243	308	55.16 A21
ACAPO – Associação de Cegos e Ambliopes de Portugal – Delegação de Leiria	129/2012	NIPG:57718/15	72	€7.200,00	2016 A56	244	309	55.16 A22

APPC – Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria	153/2012	NIPG:57789/15	68	€10.032,00	2016 A56	245	311	55.16 A23
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Leiria	159/2012	NIPG:63497/15	76	€7.672,92	2016 A58	247	312	55.16 A24

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO NOVE

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES

9.1. Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal

DLB N.º 0150/16 | Presente um novo pedido da Direção Regional de Agricultura e Pesca do Centro (NIPG 3411/16), a solicitar a cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal para os dias 5, 11, 18 e 25 de fevereiro de 2016, das 09h00 às 12h30, para a realização de mais duas ações de sensibilização sobre a aquisição e aplicação de produtos fitofarmacêuticos nos termos da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, uma vez que sessões anteriores esgotaram e que ainda existem várias inscrições pendentes.

Considerando que:

- i) A legislação atrás referida regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos, transpondo a Diretiva n.º 2009/128/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas, e revogando a Lei n.º 10/93, de 6 de abril, e o Decreto -Lei n.º 173/2005, de 21 de outubro;
- ii) Nos termos da alínea ff) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, compete à Câmara Municipal “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”;
- iii) O auditório do Centro Associativo Municipal se encontra disponível nas datas e horários pretendidos, propõe-se a cedência gratuita do auditório do CAM nas datas solicitadas para realização da respetiva ação de sensibilização.

A cedência gratuita do auditório do CAM tem um apoio estimado no valor de €180,00, mais IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.2. Feira de Leiria – Deslocalização da Feira de Leiria para a margem direita do Rio Liz

DLB N.º 0151/16 | Na reunião de Câmara Municipal de 1 de dezembro de 2015, foi deliberada a realização, do evento anual, da Feira de Maio, no parque de estacionamento junto ao Estádio Dr. Magalhães Pessoa, em Leiria.

Considerando, tratar-se do local onde, habitualmente, se realiza a Feira de Leiria, às terças-feiras e aos sábados, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a realização deste evento bissemanal, na margem direita do Rio Liz, no período compreendido entre 11 de abril a 11 de junho de 2016.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea ff) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a deslocalização da feira de Leiria para a margem direita do Rio Liz durante a realização do evento anual, da Feira de Maio, no período compreendido entre 11 de abril a 11 de junho de 2016.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.3. Feira do Levante

DLB N.º 0152/16 | Presente, pelo Senhor Vereador Vítor Marques, a seguinte informação:

“Considerando que:

- i. No seguimento da decisão da deslocalização da Feira do Levante para a margem direita do Rio Lis, durante a realização do evento anual da Feira de Maio, no período compreendido entre 11 de abril a 11 de junho de 2016;
- ii. O local para onde a “Feira de Levante” será provisoriamente deslocalizada não se encontra dotado com todas as infraestruturas de conforto, de acordo com alínea d) do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- iii. A realização da Feira neste espaço obriga, embora temporariamente, à distribuição de espaços de venda diferentes dos que os visitantes/compradores estão habituados, o que origina, eventualmente, a uma diminuição do volume de vendas;
- iv. Ao nível das taxas devidas, não é possível apurar, em termos quantitativos, o impacto de tal deslocalização da “Feira de Levante”;
- v. O País ainda atravessa uma grande crise económica e que a redução de vendas implicará, seguramente, um acréscimo de dificuldades financeiras aos vendedores.

Proponho que os feirantes da “Feira de Levante” sejam sujeitos a uma redução de 50% na taxa devida pela ocupação dos lugares de terrado, relativa aos meses de maio e junho de 2016, à semelhança do que aconteceu em 2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

- a) Concordar com a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, em virtude de se tratar de matéria da sua competência.
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DEZ**DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE**

10.1. Abertura e funcionamento do Mercado Municipal de Leiria, no dia 09 de fevereiro de 2016

DLB N.º 0153/16 | Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º do Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 7/10/1986, o Mercado Municipal de Leiria encerra na terça-feira de Carnaval.

Considerando que, pelo disposto no parágrafo único, do mesmo artigo 73.º do referido regulamento, a Câmara Municipal poderá alterar o horário, sempre que o entenda por conveniente para o bom funcionamento do Mercado, propõe-se, a abertura e funcionamento do Mercado Municipal de Leiria no dia 09 de fevereiro de 2016 dia de carnaval, mantendo-se o mesmo horário.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições acima enumeradas, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta supra;
- b) Autorizar a publicação através de edital, a fixar nos lugares de estilo, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no sítio da internet do Município, www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10.2. Procedimento para a elaboração e aprovação do Regulamento de Publicidade e de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria

DLB N.º 0154/16 | Presente a proposta apresentada pelo Vereador com funções na área do Desenvolvimento Económico, Sr. Dr. Vítor Marques, conforme ponto 1.3 do Despacho n.º 113/2013/GAP, de 17 de outubro, nos termos seguintes:

“Proposta

Considerando a Lei n.º 98/88, de 17 de agosto, que estabelece o regime de afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda, na versão consolidada vigente desde 2 de maio de 2011, operada pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero».

Considerando o Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que, ao aprovar o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabelecer o regime contraordenacional respetivo, operou importantes alterações nos artigos 1.º, 2.º, 12.º, 15.º, 16.º, 25.º, 28.º e 29.º do referido Decreto-Lei n.º 48/2011, com reflexos em matéria de publicidade e de ocupação do espaço público.

Neste domínio merece especial relevo a redação dada às alíneas b) e c) do nº 2 do artigo 1.º, a saber:

(...)

b) É simplificado o regime da ocupação do espaço público, substituindo-se o licenciamento por uma mera comunicação prévia para determinados fins habitualmente conexos com estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem;

c) *É simplificado o regime da afixação e da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, designadamente mediante a eliminação do licenciamento da afixação e da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial em determinadas situações;*

(...).

Considerando a necessidade de adaptar à nova realidade jurídica o Regulamento da Publicidade em vigor no Município de Leiria, sendo que o artigo 11.º da citada Lei n.º 98/88 confere aos órgãos municipais a competência para a elaboração dos regulamentos de execução da mesma.

Nestes termos:

Proponho que a Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto artigo 11.º da Lei n.º 98/88, de 17 de agosto, determine, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), que seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Publicidade e de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria.

Mais proponho que o prazo para a constituição como interessados e para a apresentação de contributos por parte destes na elaboração do regulamento seja fixado, em 10 e 15 dias, respetivamente.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamento externos do Município, conforme dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto artigo 11.º da Lei n.º 98/88, de 17 de agosto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Que seja dado início ao procedimento para a elaboração do Regulamento da Publicidade e de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, o qual deve ser publicitado de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA e, ainda, por edital a afixar nos lugares de estilo;
- b) Fixar ao abrigo disposto na mesma norma, em 10 e 15 dias, respetivamente, a contar do prazo de publicitação na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, o prazo para a constituição como interessados e para a apresentação de contributos por parte destes na elaboração do regulamento;
- c) Delegar nos termos e para efeitos dos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 55.º do CPA, no Vereador com funções na área do Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, Sr. Dr. Vítor Marques, a direção do procedimento do regulamento municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10.3. Seminário Nacional Eco Escolas

DLB N.º 0155/16 | De 22 a 24 de janeiro de 2016, decorreu em Leiria o Seminário Nacional Eco Escolas, numa organização conjunta entre a Associação Bandeira Azul da Europa, o Município de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria, comemorando-se assim o 20.º aniversário do Programa Eco Escolas.

A Associação Bandeira Azul da Europa, é uma Organização não Governamental de Ambiente, sem fins lucrativos, dedicada à Educação para o Desenvolvimento Sustentável e à gestão e reconhecimento de boas práticas ambientais. A ABAE faz parte da Fundação para a Educação Ambiental (FEE), a qual agrupa entidades internacionais que, em conjunto promovem atividades de educação ambiental para a sustentabilidade,

oriundas de mais de 60 países. Os programas desenvolvidos pela ABAE são: Programa Bandeira Azul, Programa Eco Escolas, Programa Jovens Repórteres para o Ambiente, Programa Eco XXI e o Programa Green Key.

O Seminário Nacional Eco Escolas, acreditado para professores teve a participação de 350 pessoas, entre professores-coordenadores eco escolas, a técnicos dos municípios envolvidos no Programa Eco-Escolas, bem como, a outros profissionais ligados à educação ambiental/para a sustentabilidade, permitiu:

- i) Reunir os professores e coordenadores do Programa Eco-escolas e os técnicos dos municípios envolvidos na educação ambiental, por forma a incentivar a comunicação, possibilitar uma partilha de objetivos comuns e a troca de experiências;
- ii) Divulgar novos projetos e iniciativas relacionadas com os temas do ano: agricultura biológica, mar, mobilidade sustentável e alimentação saudável e sustentável;
- iii) Fornecer informação científica e pedagógica relativamente aos temas de trabalho;
- iv) Proporcionar a participação em *ateliers* de carácter prático-conducentes a um enriquecimento de estratégias em educação ambiental;
- v) Debater a metodologia e as estratégias do Programa Eco-Escolas;
- vi) Favorecer a troca de experiências através da participação em Fóruns de Debate.

O supra citado Seminário, contou entre outros, com comunicações, conferências, workshops, grupos de trabalho e visitas guiadas ao Vale do Lapedo, ao Museu da Imagem em Movimento, ao Castelo, ao Museu de Leiria, ao Museu Moinho de Papel e ao Rio Lis.

Na sequência da organização acima referida, propõe-se que a Câmara Municipal agradeça às seguintes instituições e empresas que colaboraram na realização do referido Seminário: Águas do Centro Litoral; Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria; Enerdura – Agência Regional para a Energia da Alta Estremadura; Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A., Mamã Natureza, Associação “Os Malmequeres” e Com Malhas Portuguesas Nas Mãos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e k) do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** expressar o seu agradecimento às instituições e empresa acima referidas, pela sua colaboração no Seminário Nacional Eco Escolas 2016.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10.4. Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção – NIPG 30824/15

DLB N.º 0156/16 | No seguimento de ação de fiscalização, em 1 de outubro de 2015, foi verificada a existência da ocupação ilícita do espaço público com dois toldos, com as dimensões de 3,00 m x 1,00 m, cada um, colocados junto ao estabelecimento denominado “Café Olhalvas”, sito na Travessa da Rua das Olhalvas, Olhalvas, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, propriedade da Senhora D. Isabel Maria Pereira de Oliveira, sem que efetuasse a mera comunicação prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de manifestar a intenção de remoção, no prazo de 8 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, com audiência de interessados à proprietária, a suprarreferida Senhora D. Isabel Maria Pereira de Oliveira, em conformidade com os artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manifestar a intenção de remoção dos dois toldos, com as dimensões de 3,00 m x 1,00 m, cada um, colocados na Travessa da Rua das Olhalvas, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no prazo de 8 dias, em cumprimento, do artigo 50.º do Regulamento da Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, uma vez que o mesmo está colocado sem ter sido efetuada a respetiva mera comunicação prévia.

O não cumprimento dentro do prazo legalmente fixado, implicará que seja a Câmara Municipal a promover a remoção dos mesmos, sendo o infrator responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do artigo 51.º do mesmo regulamento.

- b) Notificar a proprietária supra identificada, Senhora D. Isabel Maria Pereira de Oliveira do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10.5. Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção – NIPG 35145/15

DLB N.º 0157/16 | No seguimento de ação de fiscalização, em 8 de outubro de 2015, foi verificada a existência da ocupação ilícita do espaço público com um toldo, com as dimensões de 3,00 m x 1,00 m, colocado junto ao estabelecimento denominado “Restaurante Durães”, sito na Rua Dr. António da Costa Santos, n.º 9 – A/B, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, propriedade da sociedade Durães Unipessoal, sem que efetuasse a mera comunicação prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de manifestar a intenção de remoção, no prazo de 8 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, com audiência de interessados à suprarreferida sociedade Durães Unipessoal, Lda., em conformidade com os artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manifestar a intenção de remoção de um toldo, com as dimensões de 3,00 m x 1,00 m, colocado na Rua Dr. António Costa Santos, n.º 9 – A/B, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no prazo de 8 dias, em cumprimento, do artigo 50.º do Regulamento da Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, uma vez que o mesmo está colocado sem ter sido efetuada a respetiva mera comunicação prévia.

O não cumprimento dentro do prazo legalmente fixado, implicará que seja a Câmara Municipal a promover a remoção do mesmo, sendo o infrator responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do artigo 51.º do mesmo regulamento.

- b) Notificar a proprietária supra identificada, a sociedade Durães Unipessoal, Lda., do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10.6. Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção - NIPG 67448/15

DLB N.º 0158/16 | No seguimento de ação de fiscalização, em 16 de dezembro de 2015, foi verificada a existência da ocupação ilícita do espaço público com um toldo, com as dimensões de 3,00 m x 1,00 m, colocado junto ao estabelecimento denominado “Garrafeira Ferreira”, sito na Rua Gago Coutinho, N.º 30, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, propriedade do Sr. Manuel dos Santos Ferreira, sem que efetuasse a mera comunicação prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de manifestar a intenção de remoção, no prazo de 8 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, com audiência de interessados ao suprarreferido Senhor Manuel dos Santos Ferreira, em conformidade com os artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manifestar a intenção de remoção de um toldo, com as dimensões de 3,00 m x 1,00 m, colocado na Rua Gago Coutinho, n.º 30, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no prazo de 8 dias, em cumprimento, do artigo 50.º do Regulamento da Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, uma vez que o mesmo está colocado sem ter sido efetuada a respetiva mera comunicação prévia.

O não cumprimento dentro do prazo legalmente fixado, implicará que seja a Câmara Municipal a promover a remoção do mesmo, sendo o infrator responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do artigo 51.º do mesmo regulamento.

- b) Notificar o proprietário supra identificado Senhor Manuel dos Santos Ferreira do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10.7. Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção - NIPG 67552/15

DLB N.º 0159/16 | No seguimento de ação de fiscalização, em 16 de dezembro de 2015, foi verificada a existência da ocupação ilícita do espaço público com um toldo, com as dimensões de 5,00 m x 1,50 m, colocado junto ao estabelecimento denominado “Restaurante A&B”, sito na Rua Comissão Iniciativa, n.º 39, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, propriedade da sociedade Restaurante e Catering A&B, Lda., sem que efetuasse a mera comunicação prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de manifestar a intenção de remoção, no prazo de 8 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, com audiência de interessados à suprarreferida sociedade Restaurante e Catering A&B, Lda., em conformidade com os artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manifestar a intenção de remoção de um toldo, com as dimensões de 5,00 m x 1,50 m, colocado na Rua Comissão Iniciativa, n.º 39, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no prazo de 8 dias,

em cumprimento, do artigo 50.º do Regulamento da Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, uma vez que o mesmo está colocado sem ter sido efetuada a respetiva mera comunicação prévia.

O não cumprimento dentro do prazo legalmente fixado, implicará que seja a Câmara Municipal a promover a remoção do mesmo, sendo o infrator responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do artigo 51.º do mesmo regulamento.

- b) Notificar a proprietária, a supra identificada sociedade Restaurante e Catering A&B, Lda., do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10.8. Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção - NIPG 68312/15

DLB N.º 0160/16 | No seguimento de ação de fiscalização, em 18 de dezembro de 2015, foi verificada a existência da ocupação ilícita do espaço público com três toldos, com as dimensões de 4,00 m x 1,50 m, cada um, colocados junto ao estabelecimento denominado “Bottega das Tapas”, sito na Av. Heróis de Angola, n.º 32, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, propriedade da sociedade Brisa Norte Pastelarias, Lda com sede na Rua de Atenas, n.º 46 – A – Quinta do Bispo - União das freguesias de Marrazes e Barosa, sem que efetuasse a mera comunicação prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de manifestar a intenção de remoção, no prazo de 8 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, com audiência de interessados à suprarreferida sociedade Brisa Norte Pastelarias, Lda., em conformidade com os artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) manifestar a intenção de remoção dos três toldos, com as dimensões de 4,00 m x 1,50 m, colocados na Av. Heróis de Angola, n.º 32, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no prazo de 8 dias, em cumprimento, do artigo 50.º do Regulamento da Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, uma vez que o mesmo está colocado sem ter sido efetuada a respetiva mera comunicação prévia.

O não cumprimento dentro do prazo legalmente fixado, implicará que seja a Câmara Municipal a promover a remoção do mesmo, sendo o infrator responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do artigo 51.º do mesmo regulamento.

- b) notificar a proprietária, a supra identificada sociedade Brisa Norte Pastelarias, Lda. do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10.9. Publicidade - Anulação de Fatura – NIPG 2774/15

DLB N.º 0161/16 | Na sequência do pedido de licenciamento de publicidade, o qual foi deferido, foi processada a fatura n.º 05.163, no valor de €39,69 (trinta e nove euros e sessenta e nove cêntimos) à firma Armintalúrgica, Lda..

Considerando que, a requerente procedeu à alteração das características do suporte publicitário, o que implica a alteração do valor da taxa aplicável, foi emitida a fatura n.º 05.247, no valor de €190,71, pelo que, propõe-se a anulação da fatura n.º 05.163, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita suprarreferido, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **Encerramento da reunião** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e trinta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Almeida Reis, Técnica Superior, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da reunião _____

○■○■○